GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 95 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2011 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo		78	105
Atos do Poder Executivo	1	78	
Casa Militar		82	
Secretaria de Estado de Governo	55	84	105
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	56	85	
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			105
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional			105
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	56		
Secretaria de Estado de Educação	59	85	105
Secretaria de Estado de Fazenda	60	97	110
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	65	97	
Secretaria de Estado de Obras		98	112
Secretaria de Estado de Saúde	65	98	113
Secretaria de Estado de Segurança Pública	65	99	115
Secretaria de Estado de Trabalho		102	126
Secretaria de Estado de Transportes		103	126
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			126
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		103	127
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento		104	127
Secretaria de Estado de Administração Pública		104	
Secretaria de Estado de Esporte	67	104	127
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	67		128
Tribunal de Contas do Distrito Federal	68	104	
Ineditoriais			128

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.571, DE 18 DE MAIO DE 2011
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 33.286.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais).

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do art. 54, combinado com o § 5º do art. 52, da Lei 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional no valor de R$ 33.286.000,00 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R$ 5.411.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e onze mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III;

II – crédito especial, no valor de R$ 27.875.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o inciso I do art. 1º será financiado pelas anulações de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º O crédito especial de que trata o inciso II do art. 1º será financiado pelas anulações de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 2011
123º da República e 52º de Brasília
TADEU FILIPPELLI
Governador em Exercício

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0254	ATUAÇÃO LEGISLATIVA								1527000
		ATIVIDADES							
01 122	**0254 8502**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**							**1.500.000**
01 122	**0254 8502 0070**	**ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	1	90	0	100	**1.500.000**

01 122	**0254 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**27.000**
01 122	**0254 8517 0065**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	**27.000**

TOTAL - FISCAL 1.527.000

TOTAL - GERAL 1.527.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							200000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**200.000**
13 392	**1300 2007 4540**	**(EP) IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "TEATRANDO NAS ESCOLAS"**	99						
				F	3	90	0	100	**100.000**
13 392	**1300 2007 4541**	**(EP) APOIO AO PROJETO "ALÔ CULTURAL"**	99						
				F	3	90	0	100	**100.000**
1466		FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA							300000
		ATIVIDADES							
13 392	**1466 2043**	**APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO**							**300.000**
13 392	**1466 2043 4423**	**(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO ICEP BRASIL- INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊCIA**	3						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 15000							
				F	3	90	0	100	**300.000**

TOTAL - FISCAL 500.000

TOTAL - GERAL 500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							100000
		PROJETOS							
15 451	**3000 7246**	**CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR**							**100.000**

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Governador em Exercício

PAULO TADEU
Secretário de Governo

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

15 451	**3000 7246 4164**	**(EP) CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TAGUATINGA**	3							
		SHOPPING CONSTRUÍDO (M2) 0								
				F	4	90	0	100	**100.000**	
TOTAL - FISCAL										100.000
TOTAL - GERAL										100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							150000
		PROJETOS							
10 301	**0214 3487**	**MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**							**150.000**
10 301	**0214 3487 4262**	**(EP) CONSTRUÇÃO GALPÃO ALTERNATIVO C/PISCINA CENTRO SAÚDE 4**	12						
				S	4	90	0	100	**150.000**
TOTAL - SEGURIDADE									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO							120000
		PROJETOS							
06 181	**2600 3419**	**REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**120.000**
06 181	**2600 3419 4355**	**(EP) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DA ROTAM**	99						
				F	3	90	0	100	**120.000**
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - GERAL									120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							2914000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0001 9102**	**RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA**							**2.914.000**
99 999	**0001 9102 0001**	**RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA**	99						
				F	9	99	0	100	**2.914.000**
TOTAL - FISCAL									2.914.000
TOTAL - GERAL									2.914.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							350000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**150.000**
13 392	**1300 2007 4680**	**(EP) APOIO À FESTA DA CULTURA CAIPIRA NO GAMA**	2						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	100	**75.000**
13 392	**1300 2007 4682**	**(EP) APOIO AO "FESTIVAL DE MÚSICA ESTUDANTIL DE BRASÍLIA"**	2						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	100	**75.000**
		PROJETOS							
13 392	**1300 3350**	**CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL**							**200.000**
13 392	**1300 3350 4352**	**(EP) CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO GAMA**	2						
				F	3	90	0	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							400000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**400.000**
15 451	**0084 1110 4780**	**(EP) REFORMA DA PISTA DE COOPER E CALÇADAS NO SMT**	3						
				F	4	90	0	100	**400.000**
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							300000

		ATIVIDADES							
15 452	**0700 8508**	**MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS**							**300.000**
15 452	**0700 8508 4168**	**(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO NA RA III**	3						
				F	3	90	0	100	**300.000**
TOTAL - FISCAL									700.000
TOTAL - GERAL									700.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							275000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**1300 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**275.000**
13 392	**1300 9068 4190**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V**	5						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**275.000**
TOTAL - FISCAL									275.000
TOTAL - GERAL									275.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							100000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**100.000**
15 451	**0084 1110 4783**	**(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ENTREQUADRA 1/2 DO JARDIM RORIZ EM PLANALTINA**	6						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 500							
				F	4	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**1300 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**200.000**
13 392	**1300 9068 4198**	**(EP) APOIO AO EVENTO MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA - RA IX**	9						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**50.000**
13 392	**1300 2007 4626**	**(EP) APOIO AO PROJETO"ARUC 50 ANOS"**	11						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							2300000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**2.200.000**
13 392	**1300 2007 4520**	**(EP) APOIO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁTER CULTURAL NAS DIVERSAS REGIÕES DO DISTRITO FEDERAL (EP)**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	0	100	**800.000**
13 392	**1300 2007 4558**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTGAMA**	2						

		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100		**150.000**
13 392	**1300 2007 4564**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CULTURA E CIDADANIA EM SOBRADINHO**	5							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100		**150.000**
13 392	**1300 2007 4566**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CULTURA E CIDADANIA EM PLANALTINA**	6							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100		**150.000**
13 392	**1300 2007 4567**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTPLANALTINA**	6							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100		**150.000**
13 392	**1300 2007 4568**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO FILME - PLANALTINA 150 ANOS: MEMÓRIAS DE UM POVO**	6							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100		**100.000**
13 392	**1300 2007 4569**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO QUADRILHAS: FOLGUEDOS E FOLIAS PELA CIA. LÁBIOS DA LUA**	6							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100		**100.000**
13 392	**1300 2007 4570**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CULTURA E CIDADANIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE**	8							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100		**150.000**
13 392	**1300 2007 4571**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTBANDEIRANTE**	8							

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
13 392	**1300 2007 4574**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CULTURA E CIDADANIA NA CEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
13 392	**1300 2007 4575**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTCEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**1300 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**100.000**
13 392	**1300 9068 4124**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL**	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 10							
				F	3	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - GERAL									2.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1462		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							300000
		ATIVIDADES							
08 243	**1462 2815**	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA**							**300.000**
08 243	**1462 2815 4311**	**(EP) APOIO AS ATIVIDADES DA CRECHE GOTINHA DE LUZ**	99						
				S	3	90	0	100	**300.000**
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1462		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							100000
		ATIVIDADES							
08 243	**1462 2794**	**ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE**							**100.000**
08 243	**1462 2794 4310**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DA ONG UNIVERSIDADE CIDADÃ**	99						
		ADOLESCENTE ASSISTIDO (PESSOA) 300							
				S	3	90	0	100	**100.000**
TOTAL - SEGURIDADE									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3900		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL							VETADO
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 691	**3900 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**VETADO**
23 691	**3900 9068 4136**	**(EP) APOIO AO PROGRAMA "OLÁ EMPRESÁRIO"**	99						
				F	3	90	0	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							1300000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**1.300.000**
15 451	**0084 1110 4719**	**(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE**	12						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
				F	4	90	0	100	**500.000**
15 451	**0084 1110 4724**	**(EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS NO DF**	99						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
				F	4	90	0	100	**800.000**
0124		ESGOTAMENTO SANITÁRIO							2000000
		PROJETOS							
15 451	**0124 3669**	**IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS**							**2.000.000**
15 451	**0124 3669 4268**	**(EP) IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS NO SETOR PRIMAVERA**	3						
				F	4	90	0	100	**2.000.000**
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							150000
		ATIVIDADES							
15 452	**0700 8508**	**MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS**							**150.000**
15 452	**0700 8508 4172**	**(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE AJARDINAMENTO NAS RAS DO DF**	99						
				F	3	90	0	100	**150.000**
2800		TRANSPORTE SEGURO							500000
		PROJETOS							
15 451	**2800 1475**	**RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS**							**500.000**
15 451	**2800 1475 4732**	**(EP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DF - 330 NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO.**	5						
		RODOVIA RECUPERADA (KM) 5							
				F	4	90	0	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									3.950.000
TOTAL - GERAL									3.950.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							1900000
		PROJETOS							
15 451	**3000 7246**	**CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR**							**1.900.000**
15 451	**3000 7246 4164**	**(EP) CONSTRUÇÃO DO SHOPPING POPULAR DE TAGUATINGA**	3						
		SHOPPING CONSTRUÍDO (M2) 0							
				F	4	90	0	100	**1.900.000**
TOTAL - FISCAL									1.900.000
TOTAL - GERAL									1.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							VETADO
		PROJETOS							
10 301	**0214 3487**	**MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**							**VETADO**
10 301	**0214 3487 4262**	**(EP) CONSTRUÇÃO GALPÃO ALTERNATIVO C/PISCINA CENTRO SAÚDE 4**	12						
				S	4	90	0	100	**VETADO**
TOTAL - SEGURIDADE									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1463		QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL							VETADO
		ATIVIDADES							
11 331	**1463 2706**	**ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE MÃO-DE-OBRA**							**VETADO**
11 331	**1463 2706 4308**	**(EP) PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PROFISSIONAL**	99						
				F	3	90	0	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							500000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**0189 9092**	**APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DO TURISMO**							**500.000**
23 695	**0189 9092 4835**	**(EP) PROMOÇÃO DO TURISMO RURAL NO DISTRITO FEDERAL.**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**500.000**
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**1300 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**100.000**

13 392	**1300 9068 4142**	**(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS**	99							
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1		F	3	90	0	100		**100.000**
TOTAL - FISCAL										600.000
TOTAL - GERAL										600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								350000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**1900 9073**	**APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER**							**350.000**
27 812	**1900 9073 4823**	**(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL**	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 4		F	3	90	0	100	**200.000**
27 812	**1900 9073 4824**	**(EP) APOIO AO PROJETO "ESPORTE E CIDADANIA"**	99						
				F	3	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								VETADO
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**1900 9010**	**APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS**							**VETADO**
27 812	**1900 9010 4178**	**(EP) APOIO AO FUTSAL DO DF**	99						
				F	3	50	0	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							15047000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**0001 9102**	**RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA**							**15.047.000**
99 999	**0001 9102 0001**	**RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA**	99	F	9	99	0	100	**15.047.000**
TOTAL - FISCAL									15.047.000
TOTAL - GERAL									15.047.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1500000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	**0001 9050**	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**							**1.500.000**
28 846	**0001 9050 0046**	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**	99	F	1	90	0	100	**1.500.000**
0254		ATUAÇÃO LEGISLATIVA							27000
		ATIVIDADES							
01 031	**0254 2414**	**PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**							**27.000**
01 031	**0254 2414 0001**	**PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA EM INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**	99	F	3	50	0	100	**27.000**
TOTAL - FISCAL									1.527.000
TOTAL - GERAL									1.527.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							100000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**100.000**
15 451	**0084 1110 6639**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA**	13						

		ÁREA URBANIZADA (M2) 1500		F	4	90	0	100	**100.000**	
TOTAL - FISCAL									100.000	
TOTAL - GERAL									100.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**100.000**
15 451	**0084 1110 4801**	**(EP) URBANIZAÇÃO DE PRAÇA DA QD 101**	15						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 900		F	4	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**100.000**
15 451	**0084 1110 6947**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO ITAPOÃ**	28						
				F	4	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1466		FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA							300000
		ATIVIDADES							
13 392	**1466 2043**	**APOIO ÀS AÇÕES DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO**							**300.000**
13 392	**1466 2043 4423**	**(EP) APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO ICEP BRASIL- INSTITUTO CULTURAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊCIA**	3						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 15000							
				F	3	50	0	100	**300.000**
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							150000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**150.000**
15 451	**0084 1110 4725**	**(EP) CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTROS COMUNITÁRIOS NAS RAS**	99						
				F	4	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO							120000
		PROJETOS							
06 181	**2600 3419**	**REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**120.000**
06 181	**2600 3419 4355**	**(EP) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DA ROTAM**	99						
				F	4	90	0	100	**120.000**
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - GERAL									120.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**100.000**
13 392	**1300 2007 6348**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SOBRADINHO**	5						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 5							
				F	3	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**150.000**
13 392	**1300 2007 6391**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM PLANALTINA**	6						
				F	3	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							150000
		PROJETOS							
15 452	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**150.000**
15 452	**0084 1110 6452**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO NÚCLEO BANDEIRANTE**	8						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**100.000**
15 451	**0084 1110 6946**	**(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA**	23						
				F	4	90	0	100	**VETADO**
15 451	**0084 1110 6948**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA**	9						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL								80000
		ATIVIDADES							
15 452	**0700 8508**	**MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS**							**80.000**
15 452	**0700 8508 6496**	**(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM CEILÂNDIA**	9						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 1							
				F	3	90	0	100	**80.000**
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								100000
		ATIVIDADES							
27 812	**1900 2033**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**							**100.000**
27 812	**1900 2033 6498**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM CEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									280.000
TOTAL - GERAL									280.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								250000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**250.000**
15 451	**0084 1110 6639**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA**	13						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1500							
				F	4	90	0	100	**250.000**
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							300000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**300.000**
15 451	**0084 1110 6886**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO II**	26						
				F	4	90	0	100	**300.000**
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							230000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**230.000**
13 392	**1300 2007 6887**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SOBRADINHO II**	26						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**180.000**
13 392	**1300 2007 6888**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO II**	26						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									530.000
TOTAL - GERAL									530.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
2800		TRANSPORTE SEGURO							227000
		PROJETOS							
26 782	**2800 5902**	**CONSTRUÇÃO DE VIADUTO**							**227.000**
26 782	**2800 5902 7765**	**CONSTRUÇÃO VIADUTO DO PERIQUITO - OBRAS CIVIS - INTERSEÇÃO DA DF-001/DF-065/DF-480.**	99						
		VIADUTO CONSTRUÍDO (M2) 0							
				F	4	90	0	100	**227.000**
TOTAL - FISCAL									227.000
TOTAL - GERAL									227.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							1227000
		PROJETOS							
27 452	**4000 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**1.227.000**

27 452	**4000 3048 0002**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS**	99							
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 99		F	3	90	0	100	**1.227.000**	
TOTAL - FISCAL									1.227.000	
TOTAL - GERAL									1.227.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							VETADO
		ATIVIDADES							
01 031	**0100 2598**	**REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS**							**VETADO**
01 031	**0100 2598 9624**	**(EPE) APOIO AO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS DESAPARECIDAS**	99						
				F	3	90	0	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							500000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**500.000**
13 392	**1300 2007 9806**	**(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE**	1						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000

		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**150.000**
13 392	**1300 2007 9807**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTGAMA**	2						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								810000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**810.000**
15 451	**0084 1110 9602**	**(EPE) IMPLANTAÇÃO DE PLAY GROUND E PARQUINHOS NA QNM 38**	3						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 800							
				F	4	90	0	100	**160.000**
15 451	**0084 1110 9603**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA PÚBLICA DE GINÁSTICA NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA CLASSE 24**	3						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 800							
				F	4	90	0	100	**170.000**
15 451	**0084 1110 9604**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO SMT**	3						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**180.000**
15 451	**0084 1110 9605**	**(EPE) REFORMA E SINALIZAÇÃO DA PISTA DE COOPER DO SMT**	3						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**170.000**
15 451	**0084 1110 9606**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE CERCA DE PROTEÇÃO NO PARQUE JK, NA ALTURA DA QSD 24**	3						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1200							
				F	4	90	0	100	**130.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000
		PROJETOS							
13 392	**1300 5463**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS**							**150.000**
13 392	**1300 5463 9376**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DA PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO DE TAGUATINGA SUL**	3						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	**1900 9010**	**APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS**							**200.000**
27 811	**1900 9010 9606**	**(EPE) APOIO AO EVENTO "4º JEEP CROSS DO DF"**	3						
				F	3	90	0	100	**200.000**

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									1.160.000
TOTAL - GERAL									1.160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							VETADO
		PROJETOS							
15 453	**0100 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**VETADO**
15 453	**0100 3903 9685**	**(EPE) REFORMA DA RODOVIÁRIA DE BRAZLANDIA**	4						
				F	4	90	0	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							300000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**300.000**
13 392	**1300 2007 9809**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CULTURA E CIDADANIA EM SOBRADINHO**	5						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
13 392	**1300 2007 9828**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEICOTUR**	5						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								160000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**160.000**
15 451	**0084 1110 9597**	**(EPE) APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA VIII**	8						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1200							
				F	4	90	0	100	**160.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								300000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**300.000**
13 392	**1300 2007 9808**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CULTURA E CIDADANIA NO NÚCLEO BANDEIRANTE**	8						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
13 392	**1300 2007 9812**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTBANDEIRANTE**	8						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
13 392	**1300 2007 9857**	**(EPE) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**	8						
				F	3	90	0	100	**VETADO**
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								VETADO
		ATIVIDADES							
27 812	**1900 2033**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**							**VETADO**
27 812	**1900 2033 9606**	**(EPE) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**	8						
				F	3	90	0	100	**VETADO**
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								VETADO
		PROJETOS							
15 451	**3000 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**VETADO**
15 451	**3000 3903 9683**	**(EPE) COBERTURA DA FEIRA PERMANENTE DO NÚCLEO BANDEIRANTE**	8						
				F	4	90	0	100	**VETADO**
15 451	**3000 3903 9684**	**(EPE) IMPLANTAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS CAMPO DE FUTEBOL**	8						
				F	4	90	0	100	**VETADO**

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
TOTAL - FISCAL									460.000
TOTAL - GERAL									460.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							1500000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**1.500.000**
15 451	**0084 1110 9595**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NO SETOR QNN 24 CEILÂNDIA SUL**	9						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**150.000**
15 451	**0084 1110 9599**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA IX**	9						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 10000							
				F	4	90	0	100	**450.000**
15 451	**0084 1110 9601**	**(EPE) APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA IX**	9						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**900.000**
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							300000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**300.000**
13 392	**1300 2007 9810**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTCEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
13 392	**1300 2007 9811**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CULTURA E CIDADANIA NA CEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							300000
		PROJETOS							
27 812	**4000 3440**	**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							**300.000**
27 812	**4000 3440 9591**	**(EPE) REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NO SETOR EQNM 22/24 CEILÂNDIA NORTE**	9						
				F	4	90	0	100	**150.000**
27 812	**4000 3440 9592**	**(EPE) REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES NO SETOR EQNM 24/26 CEILÂNCIA NORTE**	9						
				F	4	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									2.100.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									2.100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							130000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**130.000**
15 451	**0084 1110 9596**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XI**	11						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**130.000**
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - GERAL									130.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							1000000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**1.000.000**
15 451	**0084 1110 9600**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XII - SAMAMBAIA**	12						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 20000							
				F	4	90	0	100	**1.000.000**
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
		PROJETOS							
13 392	**1300 5463**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS**							**150.000**
13 392	**1300 5463 9375**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA " PAIXÃO DE CRISTO NEGRO" EM SAMAMBAIA**	12						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									1.150.000
TOTAL - GERAL									1.150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							VETADO
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**VETADO**

13 392	**1300 2007 9864**	**APOIO A VIA SACRA DE SANTA MARIA**	13	F	3	90	0	100	**VETADO**
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								100000
		PROJETOS							
27 812	**4000 3440**	**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							**100.000**
27 812	**4000 3440 9593**	**(EPE) REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA RA XIII**	13						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 800							
				F	4	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
		PROJETOS							
13 392	**1300 5463**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS**							**100.000**
13 392	**1300 5463 9374**	**(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DE SÃO SEBASTIÃO**	14						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**100.000**
15 451	**0084 1110 9587**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XVII**	17						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 800							
				F	4	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**100.000**
15 451	**0084 1110 9588**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XXI**	21						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 800							
				F	4	90	0	100	**100.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								300000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**300.000**
13 392	**1300 2007 9813**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE**	21						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**300.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**150.000**
15 451	**0084 1110 9586**	**(EPE) APOIO AS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE CALÇADAS**	23						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**150.000**
15 451	**0084 3902**	**REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA**							**150.000**
15 451	**0084 3902 9470**	**(EPE) REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS**	23						
		PRAÇA REFORMADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**150.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**100.000**
13 392	**1300 2007 9805**	**(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO VARJÃO**	23						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								VETADO
		PROJETOS							
15 812	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**VETADO**
15 812	**0084 1110 9610**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QUADRA 16 DA VILA ESTRUTURAL**	25						
				F	4	90	0	100	**VETADO**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								100000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**100.000**
13 392	**1300 2007 9834**	**(EPE) APOIO A PROJETOS SOCIOCULTURAIS NA ESTRUTURAL**	25						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								130000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**130.000**
15 451	**0084 1110 9607**	**(EPE) REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NA RA XXVI**	26						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1400							
				F	4	90	0	100	**130.000**
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								150000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**1900 9073**	**APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER**							**150.000**
27 812	**1900 9073 9738**	**(EPE) APOIO AO PROJETO "ESPORTE E CIDADANIA"**	26						
				F	3	90	0	100	**150.000**
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								160000
		PROJETOS							
27 813	**4000 1745**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**							**160.000**
27 813	**4000 1745 9504**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA RA XXVI**	26						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 800							
				F	4	90	0	100	**160.000**
TOTAL - FISCAL									440.000
TOTAL - GERAL									440.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11133 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								160000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**160.000**
15 451	**0084 1110 9598**	**(EPE) APOIO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RA XXX**	30						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1200							
				F	4	90	0	100	**160.000**
TOTAL - FISCAL									160.000
TOTAL - GERAL									160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								VETADO
		ATIVIDADES							
20 692	**1100 2483**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS**							**VETADO**
20 692	**1100 2483 9346**	**APOIO A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO GAMA - EXPOGAMA**	2						
				F	3	90	0	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								300000
		ATIVIDADES							
08 243	**1462 2815**	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA**							**300.000**
08 243	**1462 2815 9688**	**(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE SANTA MARIA - CRECHE GOTINHA DE LUZ**	13						
				S	3	50	0	100	**300.000**
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							100000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**1300 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**100.000**
13 392	**1300 9068 9647**	**(EPE) APOIO AO PROJETO BRASÍLIA CAPITAL CULTURAL - PROJETO ESCOLA**	1						
				F	3	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							VETADO
		PROJETOS							
15 451	**0084 1101**	**IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO**							**VETADO**
15 451	**0084 1101 9505**	**(EPE) ASFALTAMENTO DA QUADRA 33 DE BRAZLANDIA**	4						
				F	4	90	0	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							400000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**VETADO**
15 451	**0084 1110 9614**	**(EPE) REFORMA DO BALNEÁRIO VEREDINHA**	4						
				F	4	90	0	100	**VETADO**
15 451	**0084 1506**	**CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS**							**400.000**
15 451	**0084 1506 0240**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS NA RA - XXV - ESTRUTURAL**	25						
		PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 10000							
				F	4	90	0	100	**400.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								1500000
		PROJETOS							
15 451	**0084 5102**	**OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS**							**1.500.000**
15 451	**0084 5102 0001**	**(EPE) (EPE) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA SÃO FRANCISCO - GRANDE COLORADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V**	5						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 5000							
				F	4	90	0	100	**1.500.000**
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0187	PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL								800000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**0187 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**800.000**
13 392	**0187 9068 9644**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO**	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	0	100	**800.000**
0189	PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA								200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**0189 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**200.000**
23 695	**0189 9068 9643**	**(EPE) APOIO AO EVENTO "CELEBRAR BRASÍLIA"**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**200.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								125000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**100.000**
13 392	**1300 2007 9865**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL SABOR BRASIL 2011**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**1300 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**25.000**
13 392	**1300 9068 9648**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA DE SOBRADINHO II**	5						

		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**25.000**
TOTAL - FISCAL									1.125.000
TOTAL - GERAL									1.125.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								**VETADO**
		ATIVIDADES							
14 422	**0100 6302**	**CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**							**VETADO**
14 422	**0100 6302 0001**	**(EPE) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA CONSELHO TUTELAR**	99						
				F	4	90	0	100	**VETADO**
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								VETADO
		ATIVIDADES							
14 422	**1501 2598**	**REALIZAÇÃO DE FÓRUNS, CONFERÊNCIAS E SEMINÁRIOS**							**VETADO**
14 422	**1501 2598 9623**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO DA FEDERAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE BRASILIA - FEMUBE**	99						
				F	3	90	0	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								30000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**30.000**
13 392	**1300 2007 9873**	**(EPE) APOIO AO EVENTO "MARCHA DAS MARGARIDAS" REALIZADO PELA CONTAG**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	0	100	**30.000**
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							50000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**50.000**
13 392	**1300 2007 9801**	**(EPE) APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELO "AÇOUGUE CULTURAL T-BONE"**	1						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							100000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1950**	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**							**100.000**
15 451	**0084 1950 9468**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA QUADRA 13 DO SETOR SUL**	2						
		PRAÇA CONSTRUÍDA (M2) 2500							
				F	4	90	0	100	**100.000**
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							50000
		PROJETOS							
27 812	**4000 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA**							**50.000**
27 812	**4000 3596 8513**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO GAMA**	2						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1							
				F	4	90	0	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							90000
		PROJETOS							
27 811	**0100 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**90.000**
27 811	**0100 3467 9547**	**(EPE) KITS GINÁSTICA PARA IDOSOS EM TAGUATINGA NA EQNL 13/15**	3						
				F	4	90	0	100	**90.000**
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							330000

		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**330.000**
13 392	**1300 2007 9814**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM TAGUATINGA - RA III - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA FEIRAS LIVRES**	3						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 580							
				F	3	90	0	100	**70.000**
13 392	**1300 2007 9820**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO VIA SACRA ÁREA ESPECIAL 5 A, DO SETOR G NORTE TAGUATINGA**	3						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
13 392	**1300 2007 9824**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DAS FAMÍLIAS NA QNL 21 TAGUATINGA**	3						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
13 392	**1300 2007 9825**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA QNF 24 DE TAGUATINGA**	3						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
13 392	**1300 2007 9826**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA QSF 05/07 DE TAGUATINGA**	3						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**
13 392	**1300 2007 9863**	**(EPE) APOIO A FESTA NOITE DE QUEIJOS E VINHOS REALIZADA EM TAGUATINGA**	3						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 500							
				F	3	90	0	100	**50.000**
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								50000
		PROJETOS							

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
15 451	**3000 1302**	**CONSTRUÇÃO DE FEIRAS**							**50.000**
15 451	**3000 1302 8114**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NA FEIRA DO BICALHO - RA III**	3						
		FEIRA CONSTRUÍDA (M2) 500							
				F	4	90	0	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									470.000
TOTAL - GERAL									470.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**150.000**
13 392	**1300 2007 9862**	**(EPE) FEIRA DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA EM BRAZLÂNDIA**	4						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							30000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**1900 9015**	**INCENTIVO TARIFÁRIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÀGUA**							**30.000**
27 812	**1900 9015 0002**	**(EPE) APOIO A LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO**	5						
				F	3	90	0	100	**30.000**
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							200000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**200.000**
15 451	**0084 1110 9616**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**	6						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**200.000**
1100		DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS							VETADO
		ATIVIDADES							
13 392	**1100 2483**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS**							VETADO
13 392	**1100 2483 NOVO**	**(EPE) APOIO À ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DE TABATINGA PARA A REALIZAÇÃO DA "FESTA DO PRODUTOR DE TABATINGA"**	6						
				F	3	50	0	100	VETADO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							290000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**140.000**
13 392	**1300 2007 9802**	**(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESPORTE E CULTURA - CIEC PLANALTINA**	6						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**140.000**
		PROJETOS							
13 392	**1300 5463**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS RELIGIOSOS**							**150.000**
13 392	**1300 5463 9377**	**(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIVINO DE PLANALTINA**	6						
				F	3	90	0	100	**150.000**
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							300000
		PROJETOS							
15 451	**4000 5061**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA**							**200.000**
15 451	**4000 5061 0002**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO NÚCLEO RURAL SARANDI EM PLANALTINA**	6						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 1							
				F	4	90	0	100	**100.000**
15 451	**4000 5061 0003**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO VALE DO SOL**	6						

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 1							
				F	4	90	0	100	**100.000**
27 812	**4000 1745**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**							**100.000**
27 812	**4000 1745 9508**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM PLANALTINA**	6						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 300							
				F	4	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									790.000
TOTAL - GERAL									790.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								104000
		ATIVIDADES							
13 392	**1100 2483**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS**							**104.000**
13 392	**1100 2483 9347**	**(EPE) APOIO `A AGROBRASILIA**	7						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**104.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								397000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**397.000**
13 392	**1300 2007 9829**	**(EPE) REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR NA CIDADE DO PARANOÁ**	7						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**60.000**
13 392	**1300 2007 9830**	**(EPE) REALIZAÇÃO DO CIRCUITO DE QUADRILHAS NA CIDADE DO PARANOÁ**	7						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**77.000**
13 392	**1300 2007 9831**	**(EPE) REALIZAÇÃO DO FESTIVAL POPULAR NA QUADRA 25 DA CIDADE DO PARANOÁ**	7						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**
13 392	**1300 2007 9832**	**(EPE) REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CULTURA, ARTE E CIDADANIA NA CIDADE DO PARANOÁ**	7						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**60.000**
13 392	**1300 2007 9874**	**(EPE) APOIO AO EVENTO AGROBRASÍLIA A SER REALIZADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOA - RA VII**	7						
				F	3	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									501.000
TOTAL - GERAL									501.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							143000
		PROJETOS							
27 812	**0100 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**143.000**
27 812	**0100 3467 9545**	**(EPE) KITS GINÁSTICA PARA IDOSOS COM PLAYGROUND EM NÚCLEO BANDEIRANTE**	8						
				F	4	90	0	100	**143.000**
TOTAL - FISCAL									143.000
TOTAL - GERAL									143.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							847000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**847.000**
15 451	**0084 1110 9593**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA**	9						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 300							
				F	4	90	0	100	**250.000**
15 451	**0084 1110 9612**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM PLAYGROUND EM CEILÂNDIA NA EQNM 08/10**	9						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 250							
				F	4	90	0	100	**147.000**
15 451	**0084 1110 9615**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**	9						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**450.000**
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							1464000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**1.464.000**
13 392	**1300 2007 9799**	**(EPE) APOIO A EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 10							
				F	3	90	0	100	**180.000**
13 392	**1300 2007 9803**	**(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO "INSTITUTO COMUNIDADE PARTICIPATIVA - ICPONG"**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**127.000**
13 392	**1300 2007 9817**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA COMUNIDADE DA EQNO 11/13 SETOR "O" CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
13 392	**1300 2007 9818**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA COMUNIDADE DA EQNP - 09/13 SETOR P. NORTE**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
13 392	**1300 2007 9821**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA QNM 29 CEILÂNDIA SUL**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	**50.000**
13 392	**1300 2007 9827**	**(EPE) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM CEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
13 392	**1300 2007 9837**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA CARAVANA UNIFI. DA CULTURA POPULAR-AUTORIA-ONG.JUVENTUDE INDEPENDENTE - CEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**57.000**
13 392	**1300 2007 9839**	**(EPE) APOIO À FESTA-LAZER EM FAMÍLIA PAROQ. N.Sª DA PAZ-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**20.000**
13 392	**1300 2007 9841**	**(EPE) APOIO A FESTA DE N.Sª DA PAZ-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**20.000**
13 392	**1300 2007 9842**	**(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOSÉ QUE SE REALIZA ANUALMENTE NA PAROQ. N.SENHORA DA PAZ-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
13 392	**1300 2007 9843**	**(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA QUE SE REALIZA ANUALMENTE NA PAROQ. N.SENHORA DA PAZ-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
13 392	**1300 2007 9845**	**(EPE) APOIO A FESTA DA FAMÍLIA PROMOVIDA PELA- PAR.SÃO.FCO.DE ASSIS-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**10.000**
13 392	**1300 2007 9846**	**(EPE) APOIO À FESTA DA PAROQUIA SÃO.FCO.DE ASSIS-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**40.000**
13 392	**1300 2007 9848**	**(EPE) APOIO À FESTA JULINA DA PAROQUIA SÃO.FCO.DE ASSIS-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	**10.000**
13 392	**1300 2007 9849**	**(EPE) APOIO AO FESTIVAL DE DANÇA I.SOL I. LUA-PAR.SÃO.FCO.DE ASSIS-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**15.000**
13 392	**1300 2007 9850**	**(EPE) APOIO A CAMINHADA MARIAN-PAR.SÃO.FCO.DE ASSIS-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**15.000**
13 392	**1300 2007 9851**	**(EPE) APOIO A 1ª FAIC-FESTIVAL DE FORRÓ E FESTA DE CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**300.000**

13 392	**1300 2007 9852**	**(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA PAROQ.N.SENHORA DA PAZ-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
13 392	**1300 2007 9853**	**(EPE) APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA HOSANA PAROQ.N.SENHORA DA PAZ-CEILANDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**20.000**
13 392	**1300 2007 9861**	**(EPE) FEIRA DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA EM CEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
13 392	**1300 2007 9869**	**(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELA CASA DO CANTADOR**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
13 392	**1300 2007 9872**	**(EPE) PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 10							
				F	3	90	0	100	**100.000**
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								100000
		ATIVIDADES							
27 812	**4000 2033**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**							**100.000**
27 812	**4000 2033 9607**	**(EPE) PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**	9						

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 10							
				F	3	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									2.411.000
TOTAL - GERAL									2.411.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								108000
		PROJETOS							
27 811	**0100 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**108.000**
27 811	**0100 3467 9544**	**(EPE) AQUISIÇÃO DE KITS DE GINÁSTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**	12						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 10							
				F	4	90	0	100	**108.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								192000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**192.000**
13 392	**1300 2007 9798**	**(EPE) APOIO A EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**	12						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 10							

				F	3	90	0	100	**192.000**	
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								130000	
	PROJETOS									
27 813	**1900 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**130.000**	
27 813	**1900 1110 9591**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE**	12							
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000								
				F	4	90	0	100	**130.000**	
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								150000	
	PROJETOS									
27 812	**4000 1745**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**							**150.000**	
27 812	**4000 1745 9507**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QUADRA 310 DE SAMAMBAIA**	12							
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 300								
				F	4	90	0	100	**150.000**	
TOTAL - FISCAL									580.000	
TOTAL - GERAL									580.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								197000
	PROJETOS								
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**197.000**
15 451	**0084 1110 9608**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SANTA MARIA**	13						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 500							
				F	4	90	0	100	**50.000**
15 451	**0084 1110 9613**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM PLAYGROUND EM SANTA MARIA**	13						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 250							
				F	4	90	0	100	**147.000**
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								143000
	PROJETOS								
27 811	**0100 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**143.000**
27 811	**0100 3467 9546**	**(EPE) KITS GINÁSTICA PARA IDOSOS COM PLAYGROUND EM SANTA MARIA**	13						
				F	4	90	0	100	**143.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								222000
	ATIVIDADES								
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**222.000**
13 392	**1300 2007 9800**	**(EPE) APOIO A EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**	13						
				F	3	90	0	100	**150.000**
13 392	**1300 2007 9833**	**(EPE) REALIZAÇÃO DA SEMANA CULTURAL DE SANTA MARIA**	13						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**60.000**
13 392	**1300 2007 9856**	**(EPE) APOIO A VIA SACRA DE SANTA MARIA**	13						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**12.000**
TOTAL - FISCAL									562.000
TOTAL - GERAL									562.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								300000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**300.000**
15 451	**0084 1110 9609**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM SÃO SEBASTIÃO**	14						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 5000							
				F	4	90	0	100	**300.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								15000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**15.000**
13 392	**1300 2007 9855**	**(EPE) APOIO À I PARADA LGBT DE SÃO SEBASTIÃO**	14						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**15.000**
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								25000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**1900 9075**	**APOIO AO DESPORTO AMADOR**							**25.000**
27 812	**1900 9075 9566**	**(EPE) APOIO AO CAMPEONATO DE FUTEBOL SETE SOCIETY**	14						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 2							
				F	3	90	0	100	**25.000**

TOTAL - FISCAL 340.000

TOTAL - GERAL 340.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								127000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**127.000**
15 451	**0084 1110 9589**	**(EPE) IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NA QUADRA 203 DO RECANTO DAS EMAS**	15						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 5000							
				F	4	90	0	100	**127.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								150000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**150.000**
13 392	**1300 2007 9815**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DAS FAMILIAS NO RECANTO DAS EMAS**	15						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**
13 392	**1300 2007 9822**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA QUADRA 106 DO RECANTO DAS EMAS**	15						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**

13 392	**1300 2007 9823**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DAS FAMÍLIAS NA QUADRA 106 DO RECANTO DAS EMAS**	15						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**
4000	ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								136000
		PROJETOS							
27 812	**4000 1745**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**							**136.000**
27 812	**4000 1745 9503**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**	15						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 400							
				F	4	90	0	100	**136.000**
TOTAL - FISCAL									413.000
TOTAL - GERAL									413.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								50000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**50.000**
13 392	**1300 2007 9819**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DAS FAMÍLIAS DO RIACHO FUNDO**	17						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								50000
		PROJETOS							
18 541	**0500 5183**	**REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES**							**50.000**
18 541	**0500 5183 9549**	**(EPE) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES**	18						
		PARQUE MANTIDO (UNIDADE) 4							
				F	4	90	0	100	**50.000**
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								150000
		PROJETOS							
15 451	**3000 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**150.000**
15 451	**3000 3903 9686**	**(EPE) REFORMA DE PRÉDIO DESTINADO À POLÍCIA MILITAR**	18						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 100							
				F	4	90	0	100	**150.000**
5000	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE								20000

		ATIVIDADES							
10 303	**5000 2154**	**AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL**							**20.000**
10 303	**5000 2154 9704**	**(EPE) APOIO AO PROJETO MÃOS DE ARTE**	18						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1							
				S	3	90	0	100	**20.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									20.000
TOTAL - GERAL									220.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							80000
		ATIVIDADES							
08 244	**1501 2094**	**PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**							**80.000**
08 244	**1501 2094 9724**	**(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO TRABALHANDO PELA VIDA (ITV)**	19						
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 50							
				S	3	50	0	100	**80.000**
TOTAL - SEGURIDADE									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11122 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							30000
		PROJETOS							
15 451	**0084 3440**	**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES**							**30.000**
15 451	**0084 3440 9594**	**(EPE) REFORMA DA QUADRA DE AREIA DO PARQUE ÁGUAS CLARAS**	20						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 1							
				F	4	90	0	100	**30.000**
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							200000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**200.000**
15 451	**0084 1110 9618**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**	21						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**200.000**
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							150000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**150.000**
13 392	**1300 2007 9854**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO PALCO LIVRE FESTIVAL NO RIACHO FUNDO II**	21						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							137000
		PROJETOS							
27 812	**4000 1745**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**							**137.000**
27 812	**4000 1745 9502**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**	21						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 400							
				F	4	90	0	100	**137.000**
TOTAL - FISCAL									487.000
TOTAL - GERAL									487.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							200000
		PROJETOS							
15 451	**0700 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**200.000**
15 451	**0700 1110 9619**	**(EPE) IMPLANTAÇÃO DE CALÇAMENTO DAS QUADRAS E CONJUNTOS DO VARJÃO**	23						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 5000							
				F	4	90	0	100	**100.000**
15 451	**0700 1110 9620**	**(EPE) REFORMA DE PRAÇAS E QUADRAS DE ESPORTE NO VARJÃO**	23						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 50							
				F	4	90	0	100	**100.000**
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							182000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**182.000**
13 392	**1300 2007 9835**	**(EPE) ANIVERSÁRIO DO VARJÃO**	23						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**

13 392	**1300 2007 9836**	**(EPE) APOIO AO FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DO VARJÃO**	23							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100		**32.000**
TOTAL - FISCAL										382.000
TOTAL - GERAL										382.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							30000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**30.000**
13 392	**1300 2007 9816**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO DAS FAMILIAS NA ESTRUTURAL**	25						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - GERAL									30.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							150000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**150.000**
15 451	**0084 1110 9621**	**(EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA FERCAL**	26						
				F	4	90	0	100	**150.000**
0169		PROMOÇÃO COMUNITÁRIA							137000
		PROJETOS							
08 244	**0169 3246**	**CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO**							**137.000**
08 244	**0169 3246 9694**	**(EPE) CONTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO**	26						
		CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 1000							
				S	4	90	0	100	**137.000**
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							167000
		PROJETOS							
27 813	**1900 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**137.000**
27 813	**1900 1110 9590**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BICICROSS**	26						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**137.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**1900 9015**	**INCENTIVO TARIFÁRIO A GRANDES CONSUMIDORES INDUSTRIAIS DE ÀGUA**							**30.000**
27 812	**1900 9015 0001**	**(EPE) APOIO A LIGA ESPORTIVA DE SOBRADINHO II**	26						

		EMPRESA APOIADA (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100	**30.000**	
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								100000	
		PROJETOS								
15 451	**3000 3247**	**REFORMA DE FEIRAS**							**100.000**	
15 451	**3000 3247 9201**	**(EPE) REFORMA DA FEIRA DE SOBRADINHO II**	26							
		FEIRA REFORMADA (M2) 1								
				F	4	90	0	100	**100.000**	
TOTAL - FISCAL									417.000	

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
TOTAL - SEGURIDADE									137.000
TOTAL - GERAL									554.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								100000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**100.000**
15 451	**0084 1110 9585**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS NO ITAPOÃ**	28						
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
				F	4	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								80000
		ATIVIDADES							
20 605	**1100 2483**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS**							**80.000**

20 605	**1100 2483 9345**	**(EPE) APOIO AO PROJETO EDUCACÃO AMBIENTAL/HORTA NAS ESCOLAS**	99							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	90	0	100	**80.000**	
TOTAL - FISCAL										80.000
TOTAL - GERAL										80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1100	DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS								300000
		ATIVIDADES							
20 606	**1100 4048**	**TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA A AGROPECUÁRIA**							**100.000**
20 606	**1100 4048 0002**	**(EPE) APOIO A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA PRODUTORES DO DF E RIDE**	99						
		CAPACITAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
20 691	**1100 2483**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS**							**200.000**
20 691	**1100 2483 9344**	**(EPE) APOIO A 1ª FEIRA DA AGROINDÚSTRIA DE CEILÂNDIA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								517000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**517.000**
13 392	**1300 2007 9804**	**(EPE) APOIO AO PROJETO CIRCULA DF**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 2							
				F	3	90	0	100	**60.000**
13 392	**1300 2007 9840**	**(EPE) APOIO AO PROJETO MUNDO JURÁSSICO - PROJETO ESCOLA (INSTITUTO CAMINHO DA ARTES)**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**20.000**
13 392	**1300 2007 9844**	**(EPE) APOIO AO EVENTO "BRASÍLIA OUTROS 50"**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**100.000**
13 392	**1300 2007 9867**	**(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO GRUPO ELLOS - MOVIMENTO LGBT**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 3							
				F	3	50	0	100	**157.000**

13 392	**1300 2007 9868**	**(EPE) APOIO AO EVENTO "FESTIVAL DE BONECOS"**	99							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 2								
				F	3	50	0	100	**100.000**	
13 392	**1300 2007 9870**	**(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MULTIFOCAL - REDE SOCC**	99							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 3								
				F	3	90	0	100	**50.000**	
13 392	**1300 2007 9871**	**(EPE) APOIO AO EVENTO "VIA SACRA EM PLANALTINA"**	6							
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1								
				F	3	50	0	100	**30.000**	
TOTAL - FISCAL										517.000
TOTAL - GERAL										517.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1461	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								100000
		ATIVIDADES							
08 243	**1461 2815**	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA**							**100.000**
08 243	**1461 2815 9689**	**(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CASA MENINO JESUS**	2						
		CRIANÇA ASSISTIDA (PESSOA) 150							
				S	3	50	0	100	**100.000**
08 243	**2403 2815 NOVO**	**(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO SOCIEDADE ESPIRITA CASA DO CAMINHO**	24	S	3	150	0	100	VETADO
08 243	**2403 2815 NOVO**	**(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO CRECHE LARZINHO CHICO XAVIER**	**24**	S	3	150	0	100	VETADO
08 244	**1461 6199**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**							**100.000**
08 244	**1461 6199 9720**	**(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DO INSTITUTO NAIR VALADARES - INAV**	17						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 200							
				S	3	50	0	100	**100.000**
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								315000
		ATIVIDADES							
08 242	**1462 2094**	**PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**							**35.000**
08 242	**1462 2094 9721**	**(EPE) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ABRACI-DF ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENÇÃO**	11						
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 90							
				S	3	50	0	100	**35.000**
08 243	**1462 2094**	**PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**							**250.000**
08 243	**1462 2094 9723**	**(EPE) DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DO INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MULTIFOCAL PRÓVIDA - IPPM**	99						
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 400							
				S	3	50	0	100	**250.000**
08 244	**1462 2094**	**PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**							**30.000**
08 244	**1462 2094 9722**	**(EPE) APOIO ÀS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA DO GAMA**	2						
		FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE) 30							
				S	3	50	0	100	**30.000**
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								170000

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
		ATIVIDADES							
08 244	**1501 2094**	**PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA**							**170.000**
08 244	**1501 2094 9720**	**(EPE) APOIO AS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER - ABRACE**	1						
				S	3	50	0	100	**170.000**
TOTAL - SEGURIDADE									685.000
TOTAL - GERAL									685.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1462	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								330000
		ATIVIDADES							
08 244	**1462 6352**	**SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ÀS FAMILIAS**							**330.000**
08 244	**1462 6352 8664**	**APOIO ÀS ATIVIDADES DE ASSOCIAÇOES DE DEFESA DE DIREITOS HUMANOS**	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 1000							
				S	3	50	0	100	**330.000**
TOTAL - SEGURIDADE									330.000
TOTAL - GERAL									330.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0142	EDUCANDO SEMPRE								155000
		ATIVIDADES							
12 366	**0142 2392**	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**							**80.000**
12 366	**0142 2392 4384**	**(EPE) APOIO AO PROJETO UM GOL DE EDUCAÇÃO NA COPA DE 2014 - CENTRO INTERESCOLAR DE LINGUAS - CIL**	99						
		ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**80.000**
12 392	**0142 2390**	**MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO**							**75.000**
12 392	**0142 2390 4383**	**APOIO AO PROJETO BRASÍLIA CAPITAL CULTURAL - PROJETO ESCOLA**	99						
				F	3	90	0	100	**75.000**
0164	ESCOLA DE TODOS NÓS								550000

		PROJETOS							
12 361	**0164 3276**	**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**							**550.000**
12 361	**0164 3276 9305**	**(EPE) COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE VILA BURITIS-DF 280 KM 09, SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE**	6						
		ESCOLA REFORMADA (M2) 300							
				F	4	90	0	100	**200.000**
12 361	**0164 3276 9306**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL AGRONÔMICO - CAUB I - ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO FUNDO II.**	21						
		ESCOLA REFORMADA (M2) 300							
				F	4	90	0	100	**200.000**
12 361	**0164 3276 9307**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE EM VICENTE PIRES**	30						
		ESCOLA REFORMADA (M2) 150000							
				F	4	90	0	100	**150.000**
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								225000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**150.000**
13 392	**1300 2007 9866**	**(EPE) APOIO AO EVENTO BRASILIA CAPITAL CULTURAL PROJETO ESCOLA**	9						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**1300 9068**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**							**75.000**
13 392	**1300 9068 9646**	**(EPE) APOIO AO PROJETO "BRASÍLIA CAPITAL CULTURAL - A ESCOLA VAI AO MUSEU"**	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 2							
				F	3	90	0	100	**75.000**
1452	EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE E CIDADANIA(								50000
		ATIVIDADES							
12 361	**1452 6306**	**APOIO A ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR**							**50.000**
12 361	**1452 6306 0001**	**(EPE) APOIO A REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONTRA O BULLYING NAS ESCOLAS**	99						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									980.000
TOTAL - GERAL									980.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0500	CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL								50000
		ATIVIDADES							
18 541	**0500 6341**	**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COLETA SELETIVA DE LIXO**							**50.000**
18 541	**0500 6341 0007**	**(EPE) APOIO AO PROJETO ÁGUAS TRANSVERSAIS DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA ÁGUAS EMENDADAS**	6						
				F	3	90	0	100	**40.000**
				F	4	90	0	100	**10.000**
TOTAL - FISCAL									50.000
TOTAL - GERAL									50.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							200000
		PROJETOS							
15 451	**0084 1101**	**IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO**							**200.000**
15 451	**0084 1101 9503**	**REVITALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS, QUADRAS E CONJUNTOS DO VARJÃO**	23						
		PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 500							
				F	4	90	0	100	**100.000**
15 451	**0084 1101 9504**	**(EPE) CONCLUSÃO DO ANEL VIÁRIO DO VARJÃO**	23						
		PAVIMENTAÇÃO EXECUTADA (M2) 5000							
				F	4	90	0	100	**100.000**
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							150000
		PROJETOS							
15 451	**3000 1984**	**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**150.000**
15 451	**3000 1984 9737**	**(EPE) CRIAÇÃO DO PONTO COMUNITÁRIO DO VARJÃO**	23						
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 300							
				F	4	90	0	100	**150.000**
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							300000
		PROJETOS							
27 813	**4000 1745**	**CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS**							**300.000**
27 813	**4000 1745 9505**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE LAMARÃO**	7						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 200							
				F	4	90	0	100	**200.000**
27 813	**4000 1745 9506**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO**	7						
		QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 200							
				F	4	90	0	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									650.000
TOTAL - GERAL									650.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0214		MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF							200000
		PROJETOS							
10 301	**0214 3487**	**MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**							**150.000**
10 301	**0214 3487 9700**	**(EPE) REFORMA DO LABORATÓRIO CENTRO DE MEDICINA ALTERNATIVA - CEMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA**	6						
		OBRA REALIZADA (M2) 300							
				S	4	90	0	100	**70.000**
10 301	**0214 3487 9701**	**(EPE) IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DA PISTA DE ALTO-MASSAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA**	6						
		OBRA REALIZADA (M2) 50							
				S	4	90	0	100	**80.000**
10 302	**0214 5094**	**AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DO DF**							**50.000**

10 302	**0214 5094 4290**	**(EPE) APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BRINQUEDOTECA HOSPITALAR E MÓVEL NO HOSPITAL DE BASE**	1							
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 300								
				S	4	90	0	100		**25.000**
10 302	**0214 5094 4291**	**(EPE) APOIO À IMPLANTAÇÕ DO PROJETO BRINQUEDOTECA HOSPITALAR E MÓVEL NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA**	6							
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 300								
				S	4	90	0	100		**25.000**
2418	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL									30000
		ATIVIDADES								
08 244	**2418 2030**	**APOIO E PROGRAMAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO E DOENTE CRÔNICO**								**30.000**
08 244	**2418 2030 4480**	**APOIO AOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA TRANSFORME**	99							
		PROGRAMA APOIADO (UNIDADE) 1								
				S	3	90	0	100		**30.000**
TOTAL - SEGURIDADE										230.000
TOTAL - GERAL										230.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1463	QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL								1127000
		ATIVIDADES							
11 331	**1463 4063**	**QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO DISTRITO FEDERAL**							**100.000**
11 331	**1463 4063 0019**	**(EPE) APOIO AO PROJETO CAIXA DE FERRAMENTAS - INSTITUTO COOPERAR, APRENDER, ENSINAR, EDUCAR E SOCIALIZAR**	99						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 300							
				F	3	50	0	100	**100.000**
11 334	**1463 4063**	**QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO DISTRITO FEDERAL**							**1.027.000**
11 334	**1463 4063 0020**	**APOIO À I FEIRA DE EDUCAÇÃO , TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**	99						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 1000							
				F	3	90	0	100	**530.000**
11 334	**1463 4063 0021**	**OFICINAS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA O PORÃO DO ROCK**	99						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 50							
				F	3	90	0	100	**100.000**
11 334	**1463 4063 0022**	**APOIO À 2º CONFERÊNCIA DE JUVENTUDE DO DF**	99						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 100							
				F	3	90	0	100	**50.000**
11 334	**1463 4063 0023**	**APOIO AO PROJETO PRA FICAR DE BOA**	99						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 50							
				F	3	90	0	100	**57.000**
11 334	**1463 4063 0024**	**APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**	99						
		PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 100							
				F	3	90	0	100	**290.000**
TOTAL - FISCAL									1.127.000
TOTAL - GERAL									1.127.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1466		FOMENTO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA							80000
		ATIVIDADES							
11 334	**1466 4062**	**IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO COOPERATIVISMO NO DISTRITO FEDERAL**							**80.000**
11 334	**1466 4062 4286**	**(EPE) CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**	99						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**80.000**
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - GERAL									80.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0189		PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA							150000
		ATIVIDADES							
23 695	**0189 4981**	**DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO DE BRASÍLIA**							**150.000**
23 695	**0189 4981 8534**	**(EPE) APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DE TURISMO**	99						
		CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**150.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**0189 9092**	**APOIO FINANCEIRO A PROJETOS NA ÁREA DO TURISMO**							**VETADO**
23 695	**4981 9092 NOVO**	**(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO MISS JAVA**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**VETADO**
1300		DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							225000
		ATIVIDADES							
13 392	**1300 2007**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**							**225.000**
13 392	**1300 2007 9838**	**(EPE) REALIZAÇÃO DO EVENTO CELEBRA BRASÍLIA**	1						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 2							
				F	3	90	0	100	**200.000**
13 392	**1300 2007 9847**	**APOIO AO EVENTO CELEBRAR BRASÍLIA**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**25.000**
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							50000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**1900 9073**	**APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER**							**50.000**
27 812	**1900 9073 9737**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO BRASILEIRO DE MOUNTAIN BIKE**	99						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									425.000
TOTAL - GERAL									425.000

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28206 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							100000
		PROJETOS							
15 451	**3000 1984**	**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**100.000**
15 451	**3000 1984 9736**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DOS TRABALHADORES DO ZOOLÓGICO**	19						
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 300							
				F	4	90	0	100	**100.000**
3400		ZÔO DE TODOS NÓS							200000
		PROJETOS							
18 451	**3400 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**50.000**
18 451	**3400 3903 9682**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO VETERINÁRIO**	19						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 300							
				F	4	90	0	100	**50.000**
18 541	**3400 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**150.000**
18 541	**3400 3903 9681**	**(EPE) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MUSEU DE TAXODERMIA DO ZOOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL**	18						
		PRÉDIO REFORMADO (M2) 100							
				F	4	90	0	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0500		CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							70000
		PROJETOS							
18 541	**0500 5183**	**REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES**							**70.000**
18 541	**0500 5183 9548**	**(EPE) IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DO PARQUE DE USO MULTIPLO DA ASA SUL**	1						
		PARQUE MANTIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**70.000**
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1900		JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO							480000
		ATIVIDADES							
27 812	**1900 2033**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS**							**90.000**
27 812	**1900 2033 9605**	**(EPE) APOIO ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS DA ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE DESPORTIVA**	99						
		EVENTO PROMOVIDO (UNIDADE) 500							
				F	3	50	0	100	**90.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	**1900 9010**	**APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS**							**180.000**
27 811	**1900 9010 9602**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO DE VOLEI DE PRAIA REALIZADO NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**	12						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**20.000**
27 811	**1900 9010 9603**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO BRASILIENSE DE VOLEI DE PRAIA**	4						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
27 811	**1900 9010 9607**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO BRASILIENSE DE VOLEI DE PRAIA DO DF**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**10.000**
27 811	**1900 9010 9608**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO BRASILIENSE DE VÔLEI DE PRAIA DO DF**	1						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
27 811	**1900 9010 9609**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO BRASILIENSE DE VOLEI DE PRAIA DO DF**	10						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
27 811	**1900 9010 9610**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO BRASILIENSE DE VOLEI DE PRAIA DO DF - ETAPA PARANOÁ**	7						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**30.000**
27 811	**1900 9010 9611**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO BRASILIENSE DE VOLEI DE PRAIA - DF**	5						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
				F	3	90	0	100	**30.000**
27 811	**1900 9085**	**INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO DF EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS**							**210.000**
27 811	**1900 9085 4835**	**(EPE) APOIO PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS DO DF EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS**	99						
		ATLETA ASSISTIDO (PESSOA) 250							
				F	3	90	0	100	**180.000**
27 811	**1900 9085 4836**	**(EPE) APOIO AO CIRCUITO BRASILIENSE DE VÔLEI DE PRAIA DO DF**	99						
		ATLETA ASSISTIDO (PESSOA) 30							
				F	3	90	0	100	**30.000**
4000		ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							50000

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**4000 9010**	**APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS**							**50.000**
27 812	**4000 9010 9604**	**(EPE) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLINHA DE ATLETISMO TALENTOS NAS RUAS - ESCOT**	9						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 100							
				F	3	50	0	100	**20.000**
27 812	**4000 9010 9605**	**(EPE) APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, NO RIACHO FUNDO I.**	17						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 100							
				F	3	50	0	100	**30.000**
TOTAL - FISCAL									530.000
TOTAL - GERAL									530.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 40201 FUNDACAO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							140000
		ATIVIDADES							
19 571	**1000 2921**	**DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**							**140.000**
19 571	**1000 2921 0005**	**(EPE) DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**140.000**
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

UNIDADE : 40201 FUNDACAO DE APOIO À PESQUISA - FAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO							140000
		ATIVIDADES							
19 571	**1000 2921**	**DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**							**140.000**
19 571	**1000 2921 0005**	**(EPE) DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLÓGICA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	0	100	**140.000**
TOTAL - FISCAL									140.000
TOTAL - GERAL									140.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 32.929, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 132.000.455/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Taguatinga crédito suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						750.000
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009301 6301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA						
	3	33.90.30	0	100	250.000	
	3	33.90.39	0	100	500.000	
						750.000
2011AC00119					TOTAL	750.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						750.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 009302 6302 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM TAGUATINGA						
	3	33.90.39	0	100	750.000	
						750.000
2011AC00119					TOTAL	750.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 31, DE 18 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto n.º22.952, de 08 de maio de 2002 e considerando que a Comissão Sindicante, designada por meio da Portaria de 15 de março de 2011, publicada no DODF Nº 51, de 16 de março de 2011, para apurar os fatos constantes no processo nº 137.000.054/2011, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão.

Art. 2º Nova Comissão deverá ser designada pelo Administrador Regional do Guará, aproveitando-se todo o trabalho da Comissão ora dissolvida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TADEU

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079/95 e o término do redutor de 50%, previsto no Decreto nº 30.734/2009, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do preço público, expressos em real, constantes do Anexo I, correspondentes a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito desta Região Administrativa de Ceilândia RA-IX, nos termos da Lei Distrital nº 1.118, de 21 de junho de 1996 e Portaria nº 286, da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, de 16 de dezembro de 2010, assim como, o Decreto nº 32.906, de 6 de maio de 2011 nos seus artigos 1º, § 1º ao 4º e artigo 2º ao 6º.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA

ANEXO I – 2011
GRUPO II
Ceilândia RA IX

ESPAÇO OCUPADO E ÁREA PÚBLICA COM FINALIDADES COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	LOCALIZAÇAO	VALORES EM REAL			
		UM	DIA	MÊS	ANO
01 - Comércio Estabelecido:					
a) Comércio estabelecido com cobertura	Av. Hélio Prates, CNM O1				
(marquise, toldos, telhado e similares)	e 02, CNM 01 e 02	m²	0,11	5,84	70,17
	Ceilândia Sul e Norte	m²	0,17	5,08	61,1
	Setores "O", "P" sul e "P" Norte	m²	0,17	5	67
	Demais Setores	m²	0,17	4,61	57
b)Comeércio estabelecido sem cobertura (em aberto)	Av. Hélio Prates, CNM O1 e 02, CNN 01 e 02	m²	0,1	4,9	58,76
	Ceilândia Sul e Norte	m²	0,09	2,54	30,55
	Setores "O", "P" sul e "P" Norte	m²	0,09	2,54	30,55
	Demais Setores	m²	0,08	2,4	28,8
02 - Escionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço		m²	0,07	0,22	2,6
03 - Canteiro de Obras, parques de diversões circos, exposições e similares		m²	0,03	0,61	7,35
04 - Feira Livres Permanentes	Observr o Decreto nº 28.535/2007				
05 - Feiras livres e Similares	Observar o Decreto nº 28.535/2007				
06 - Banca em mercado		m²	0,15	4,32	52
07 - Placas, painel públicitário e similares	Observar a Lei nº 3.036/2002				
08 - Comércio ou Serviço ambulante em veículos motorizados ou não					
a) Quiosque, Traillers a Similares		m²	0,074	2,04	26
b) Balcões, Carrinhos, Tabuleiros, Bancas e Similares		m²	0,43	13	156
c) Caminhões			2,16	64,98	779,72
09) Avanços de Posto de Abastecimento de					
Combustíveis		m²	0,042	1,241	14,7
10) Abrigo de Táxi		m²	0,07	1,8	22,06

11) Área efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com:					
a) Finalidade comercial		m²	0,17	4,9	58,85
b) Outras finalidades		m²	0,07	1,82	22,06

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DEMAIO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XLVI, artigo 43 do Regimento Interno desta Administração Regional,aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994,RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão, para Coordenar os trabalhos de levantamento e análise junto aos órgãos competentes dos documentos necessários para procedimento da desafetação das áreas do CLS-COMERCIO LOCAL SUL4D, lotes 01 a 07 e do CLS-COMÉRCIO LOCAL SUL 4E lotes 01 a 07, desta Região Administrativa, com a finalidade de mudar a destinação para abrigar equipamentos públicosde uso comum e lazer da comunidade;

Art. 2ºA Comissão será composta pelos representantes: DALTON PARANAGUA NOGUEIRA, Chefe de Gabinete, que exercerá o acompanhamento dos trabalhos e pelaAssociação de moradores composta por: EDMILTON FELICIO BARBOSA, Presidente da Comissão, ALBINO AFONSO DA SILVA, MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOSA, DARIO TADEU DE LIMA SOARES E CLEIDE CARDOSO SILVA NEIVA, que auxiliarão nos procedimentos necessários ao fim proposto.

Art. 3ºEsta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições contrárias.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 3.255, de 29/12/2003 e com base no artigo 31, inciso III, da Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1° Cancelar a Carta de Habite-se nº 61/2010 para o endereço SMPW Quadra 14, conjunto 04, lote 02, unidade "G" – SILVIA RENATA DE LARA RESENDE, anexa ao processo 305.000.146/2010.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BENEVENUTO ESTRELA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O CONTROLADOR-CHEFE DA CONTROLADORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determina o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais dez dias úteis, a contar de 18/05/2011, o prazo relativo à fase de trabalho de campo que trata a Ordem de Serviço nº 91/2011-CONTROLADORIA/STC, referente à Tomada de Contas Anual do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF – FAS, exercícios 2009 e 2010.

Art. 2º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados e os novos prazos definidos na programação interna abaixo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O CONTROLADOR-CHEFE DA CONTROLADORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determina o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais seis dias úteis, a contar de 20/05/2011, o prazo relativo à fase de trabalho de campo que trata a Ordem de Serviço nº 92/2011-CONTROLADORIA/STC, referente à Tomada de Contas Anual da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL–PMDF, exercício 2009.

Art. 2º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados e os novos prazos definidos na programação interna abaixo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 71, DE 17 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido no MEMO Nº 01/2011 – CSIAD de 29 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 04 de maio de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 64, de 31 de março de 2011, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2011, página 22/23, para sanar fatos apontados no Processo 380.002.827/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLETE SAMPAIO

PORTARIA Nº 72, DE 17 DE MAIO DE 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei nº 8.112/90 e, ainda considerando o contido no MEMO Nº 05/2011 – CSIAD de 29 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 04 de maio de 2011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 66, de 31 de março de 2011, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2011, página 23, para sanar fatos apontados no Processo 380.001.115/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARLETE SAMPAIO

UNIDADADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de maio de 2011.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – A vista das instruções contidas no processo 380.002.352/2010 e o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.461 de 24 de março de 2010 e de acordo com o que estabelece o Decreto 32.598/2010 e nos termos que estabelece o disposto no artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento no valor de R$29.666,27 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), a ELIENE LOPES MOREIRA E OUTROS.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição da entidade OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA GUILLON.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 68-CAS/DF, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição da entidade OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA GUILLON, CNPJ 33.523.382/0001-97, conforme deliberação da 205ª Reunião Ordinária Plenária CAS/DF, realizada no dia 10 de maio de 2011, devidamente exarada no Processo 380.001.365/2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO
Presidente do CAS/DF

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre o indeferimento do pedido de inscrição da entidade CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ALLAN KARDEC -CEFAK.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 68-CAS/DF, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de inscrição da entidade CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE ALLAN KARDEC -CEFAK, CNPJ 00.331.769/0001-92, conforme deliberação da 205ª Reunião Ordinária Plenária CAS/DF, realizada no dia 10 de maio de 2011, devidamente exarada no Processo 380.001.023/2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO
Presidente do CAS/DF

ATA DA 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Aos 19 dias do mês de abril de dois mil e onze, às nove horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Reuniões da SEDEST, no 3º andar da SEPN 515 bloco A, lote 01, sala 301 - Brasília-DF, foi realizada a ducentésima quarta Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Leovane Gregório (Associação dos Servidores da Assistência Social) – Presidente, Ana Lígia Gomes (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência Renda-SEDEST – Vice-Presidente, Valdemar Martins da Silva (Casa de Ismael), Daise Lourenço Moisés (Assistência Social Casa Azul), Gláucia Gomes de O. Aguiar (AMPARE), Thelma Regina V. de Mello (SINDSASC), Izanilde Menezes O. de Souza (Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região), Maria Lúcia Pereira (Conselho Regional de Serviço Social da 8ª Região), Cleudison de Araújo (Associação dos Trabalhadores do Sistema FECOMÉRCIO e Serviço Social Autônomo) Elias Silva Araújo (SINTIBREF/DF), Ana Cristina do Nascimento Lopes (Representante dos usuários do CRAS/Samambaia), Glaucione Beatriz da Silva (Representante dos usuários do CRAS/Samambaia), Justino Pereira Bastos (Associação Brasiliense de Deficientes Visuais-ABDV), Jandir Barbosa Gonçalves (Associação de Cooperação Solidária), Marlene de Fátima Azevedo Silva (Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda-SEDEST), Déborah Igreja do Prado (Secretaria de Estado de Esporte), Tatiana Braz Ribeiral (Secretaria de Governo), Adriana Fátima Bortoli Araújo (Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento), João Jacinto da Silva (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico), Ana Amélia de Castro Esmeraldo (Secretaria de Estado de Agricultura), Jorge Carlos Vieira de Carvalho (Secretaria de Estado de Agricultura), Maria Derminda da Silva Pereira (Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania). Justificaram ausência os conselheiros Gildete Soares Andrade (Pastoral da Criança), Arésio Teixeira Peixoto (OASSAB), José Carlos Aguilera (CNBB), Wellington Rocha do Nascimento (Secretaria de Estado de Cultura), José Boaventura Teixeira (Cáritas Brasileiras). Convidados: Maria das Graças Batista de Carvalho (Subsecretária de Planejamento e Gestão da Informação) e Beatriz Aguiar (assessora técnica da Subsecretaria de Assistência Social), Deolinda Maria Lopes da Rocha (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e equipe técnica do CAS/DF. Havendo quorum regimental, previsto no artigo 37, caput, do Regimento Interno, Resolução nº. 79, de 16 de dezembro de 2010, o Presidente do Conselho declara aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, e inicia com a posse das conselheiras: Marlene de Fátima Azevedo Silva, conselheira suplente em substituição à conselheira Patrícia Souza De Marco (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda – SEDEST), Ana Lígia Gomes como Vice Presidente do CAS/DF, Maria Lucia Pereira (Conselho Regional de Serviço Social 8ª Região). Prosseguindo, o Presidente abriu para o item Aprovação da Pauta, a qual foi aprovada por unanimidade. Após franqueou a palavra à secretária executiva que procedeu a leitura da Ata da 203ª Reunião Ordinária do CAS-DF, sendo aprovada com algumas considerações de redação, com abstenção dos conselheiros que tomaram posse nesta plenária. Dando continuidade, o Presidente inicia a discussão do item VII – Deliberações, item "a", indicação dos membros para a composição da Comissão da IX Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, salientado a necessidade de garantir a paridade e representatividade nessa comissão, com indicação dos segmentos, trabalhadores, usuários e representantes de entidades. Isso posto, foi acordado pelos presentes a indicação dos seguintes conselheiros representando a sociedade civil: Justino Bastos, Thelma Mello, Gláucia Aguiar e o conselheiro Elias Araújo, como colaborador. Como representante do Governo fica acordado que o conselheiro João Jacinto fará parte da comissão, e os demais conselheiros serão indicados posteriormente conforme compromisso assumido pelos representantes do governo. Na oportunidade, a Vice - Presidente Ana Lígia solicita aos demais colegas que a tratem como uma conselheira e não como gestora, e como tal ela trabalhará no sentido da efetivação da Política de Assistência Social no Distrito Federal. Concluindo à composição da referida comissão foi indicado o representante da Unidade de Administração Geral - UAG (SEDEST), Alenon Loyola, e Ilka Fagundes Correia, como representante da Assessoria de Comunicação (SEDEST). Isso posto, discutiu-se a possibilidade de alteração da data de reunião da Comissão Organizadora da Conferência, sendo acordado pelos conselheiros que a referida reunião será transferida para o dia 26/04/11 às 15h no 3º andar da SEPN 515 bloco A, lote 01, sala 301 - Brasília-DF. Na seqüência foi discutido o item "b" Aprovação da minuta de resolução que dispõe sobre o procedimento do CAS/DF nas Inscrições de Entidades e Organizações de Assistência Social e Inscrição de Programas, Projetos e Serviços e Benefícios Socioassistenciais no CAS/DF, quanto à data de concessão. Por oportuno, o Presidente presta esclarecimentos a cerca deste item, momento em que foi solicitado pela conselheira Daise e pelo conselheiro Valdemar maior esclarecimentos sobre o tema. O presidente esclareceu quanto à necessidade de alterar a Resolução Nº.68/2010-CAS/DF de acordo com a alteração de data estabelecida pela Resolução Nº.10/2011-CNAS. Isto posto, o Presidente retira o item "b" da pauta. Prosseguindo, o Presidente franqueou a palavra à conselheira Déborah que em nome do relator José Boaventura, procedeu á leitura do parecer do Processo Nº. 380.002.516/2007 – entidade Cantinho de Você quanto ao pedido de reconsideração do Indeferimento da Inscrição no CAS/DF, mantendo o seu parecer pelo indeferimento do pleito. O Presidente abriu para discussão, e o conselheiro Valdemar Martins manifestou - se dizendo que embora o processo esteja formalmente correto, além do processo, há pessoas, crianças que estarão sem esse atendimento, que a SEDEST e a Educação mantinham convênio com entidades sem inscrição no Conselho. A conselheira Daise retoma a discussão de como ficarão essas crianças que não mais serão atendidas pela assistência social. A conselheira Marlene comunica que a referida entidade está incluída na rede conveniada com a educação. O conselheiro Valdemar pergunta se a entidade mantém convênio na SEDEST, sendo informado que a entidade está com convênio vigente. A conselheira Thelma propõe moção para a secretaria de educação no sentido de comunicar que a referida entidade executa serviços de creche/educação. O conselheiro Jandir relembra que neste Conselho essa situação já foi discutida e que os motivos pelos quais está sendo proposto o indeferimento estão fundamentados nas normativas legais. A conselheira Déborah coloca que pesa sobre a entidade denúncias, e que consta do processo relatório do Conselho Tutelar e do CRAS. Após essas considerações, o Presidente coloca em votação o parecer do relator, sendo aprovado pela plenária por 20 (vinte) votos pelo indeferimento do pleito. Prosseguindo a reunião, o conselheiro Justino solicitou que a conselheira Gláucia fizesse a leitura de seu parecer referente ao Processo Nº. 380.001.928/2009 – entidade Congregação das Irmãs Passionistas de São Paulo da Cruz – inscrição de entidade, sendo aceito pela conselheira Gláucia. Feito a leitura, sendo o parecer do relator favorável ao indeferimento, o conselheiro Valdemar Martins indagou o serviço preponderante que a entidade desenvolve e o conselheiro Justino Bastos respondeu que se trata de educação formal. Na oportunidade, o Presidente comunica que dentro do processo existe um despacho contendo o atendimento realizado pela assessoria técnica do CAS/DF à entidade no sentido de esclarecer quanto às atuais legislações da assistência social, e explicou o esforço do Conselho em relação um mutirão que vem sendo realizado com o agendamento para atendimento a todas as entidades inscritas no CAS-DF quanto às mudanças ocorridas nas legislações, bem como a necessidade de adequação em função delas. Após essas considerações, o Presidente propõe votação do parecer do conselheiro relator, sendo o mesmo aprovado pelo seu indeferimento por unanimidade. Continuando, item "d" indicação de membro para a composição da Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – CEPETI. A conselheira Ana Lígia indaga o motivo pelo qual o CAS/DF pautou esse assunto no Pleno, haja vista que essas comissões foram dissolvidas no Brasil inteiro. A conselheira Marlene informa que há orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, acatada pelos órgãos de controle, no sentido de que as discussões sobre a prevenção e erradicação do trabalho infantil sejam pautadas no âmbito da Comissão de Política dentro dos Conselhos. A conselheira Daise afirma que estava presente na 1ª Reunião/ 2011 da CEPETI, representando a entidade Assistência Social Casa Azul, e informa que um dos pontos de pauta da reunião foi à discussão sobre a Pesquisa Trabalho Infantil versus Evasão Escolar cujo objetivo não foi atingido, enfatizou a necessidade de discussão mais aprofundada sobre o tema com a participação do Conselho. A Vice Presidente, conselheira Ana Lígia informou que a referida Pesquisa não foi concluída, pois venceu o prazo de aditamento, e a SEDEST está solicitando recurso para a sua conclusão. Após considerações o Pleno deliberou, por aclamação, pela indicação da conselheira Daise como representante deste Conselho na Comissão. Prosseguiu-se com o item VIII – Informes, a conselheira Ana Lígia sugere que as pautas deste Conselho, sejam mais propositivas, com temas relevantes no sentido de avançar na discussão e consolidação da Política de Assistência Social, de maneira a garantir maior visi-

bilidade e acessibilidade aos usuários dessa política. Seguindo, a conselheira Ana Lígia procedeu à apresentação das ações prioritárias da SEDEST para o ano de 2011, iniciando pelos objetivos da SEDEST quanto à efetivação de ações das políticas de assistência social; transferência de renda e segurança alimentar e nutricional; visando a erradicação da extrema pobreza e das desigualdades sociais no Distrito Federal. Enfatizou que no Distrito Federal apenas 14 CRAS estão em território de vulnerabilidade, segundo Pesquisa de Amostragem dos Territórios de Vulnerabilidade elaborada pelo DIEESE. Destacou como grandes ações prioritárias da SEDEST a construção do Cadastro Único de Políticas Sociais, como ferramenta para a formular, implementar e avaliação de políticas públicas; e a coordenação da elaboração e implantação do Plano de Erradicação da Extrema Pobreza e das Desigualdades Sociais no DF. Durante a apresentação a conselheira Ana Lígia convida os conselheiros para a inauguração do Restaurante Comunitário e CRAS de Sobradinho II no próximo dia 20 de abril no período matutino e inauguração do CRAS e COSE da Estrutural no período vespertino. Dando continuidade à apresentação a conselheira Ana Lígia detalha as ações específicas da Política de Assistência Social, como a reconstrução do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em novas bases, destacando a necessidade de revisão da conceituação e concessão de benefícios assistenciais, neste momento solicita que o assunto seja pautado neste Conselho. Continua, com a reestruturação dos serviços da Coordenadoria de Ações Especiais- CAES; o redesenho do Serviço de Abordagem Social e a implantar novo modelo de acolhimento de famílias e indivíduos, com a descentralização do Abrigo Reencontro- ABRIRE e Albergue Conviver- ALBERCON. Solicita a sensibilização dos Conselheiros no sentido de discutir e aprofundar a questão da população de rua. Sugere ainda, uma discussão específica para essa questão. Informa que está sendo construída uma Política Distrital para a População de Rua. Solicita ainda apoio dos conselheiros quanto ao enfrentamento da situação de conflito quando da instalação do CRE/POP RUA na SGAS 902, ao lado do colégio GALOIS. A apresentação destaca a reconstrução das políticas sob a gestão da SEDEST, garantindo as especificidades do DF em sintonia com os princípios, diretrizes e regulações nacionais, considerando o DF como unidade federada singular; destacou ainda a retomada dos Planos Distritais; a articulação e fortalecimento da rede socioassistencial e a implantação de gestão compartilhada do Fundo de Assistência Social do DF. Posto isso, foi solicitado que a apresentação em tela fosse disponibilizada para os conselheiros. A conselheira Gláucia, após a apresentação da conselheira Ana Lígia, coloca que se sente contemplada nas prioridades de ações levantadas na apresentação, sobretudo no que tange ao acolhimento, resgatando que em relação ao fortalecimento de vínculos, ela e o conselheiro Valdemar compunham um grupo de trabalho de discussão dessa temática. A conselheira reforça ainda que, em 2010 a Promotoria de Defesa da Infância e Juventude realizou várias reuniões com as entidades de acolhimento com o objetivo de esclarecer e socializar orientações técnicas sobre o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes estabelecidas pelo CONANDA e pelo CNAS e que as "entidades que não cumprissem estas legislações seriam fechadas", sobretudo no que se refere à NOB/SUAS. A conselheira ressaltou também que se não houver alteração dos valores pagos pela SEDEST, as entidades não conseguirão cumprir com o estabelecido pelas normativas, consequentemente teriam que fechar. A conselheira Marlene, coloca a necessidade de horizontalização das informações, das discussões estruturantes da Política, da discussão e revisão da NOB/SUAS e RH, do Pacto de Gestão, Plano de Providências, Plano de Aprimoramento e Qualificação da Gestão, reforçando que nas comissões temáticas tem que ser discutidas e aprofundadas para serem transformadas em deliberações e ações concretas para o fortalecimento do SUAS no Distrito Federal. A conselheira Déborah reforça a necessidade de se cumprir às deliberações deste Conselho, com olhar atento para o orçamento. A conselheira Thelma afirma que apesar do orçamento ter sido aprovado, houve discussão em relação às rubricas e observações a serem acompanhadas com o objetivo de garantir as ações prioritárias da Política. Dando continuidade, foi sugerido pela conselheira Thelma reunião extraordinária para a discussão de temas urgentes e necessários como a questão da População de Rua, PETI, com a participação do CDCA, Direitos Humanos, Saúde, Educação e demais atores envolvidos nessa discussão, garantir a intersetorialidade, com o objetivo de unir forças e propor estratégias conjuntas de enfretamento dessas questões no contexto atual do Distrito Federal. Seguindo, a conselheira Ana Lígia, aponta que os recursos que estão sendo pagos hoje para as entidades de acolhimento são insuficientes, da mesma forma para os serviços prestados às pessoas idosas. Informa ainda que esteve com os promotores da infância e juventude, e também com os promotores da pessoa idosa e que os mesmos colocaram sobre a insuficiência de recursos para as entidades de acolhimento. Solicita que sua apresentação seja anexada a ata deste Pleno. O conselheiro Valdemar reafirma a necessidade de discussão dos pisos, sendo que a temática não pode mais ser postergada sob pena de inviabilizar a manutenção dos serviços oferecidos pela rede complementar, comprometendo ainda mais as necessidade dos usuários. A conselheira Ana Lígia concluiu sua apresentação, reforçando a necessidade de cada conselheiro presente tomasse para si a responsabilidade de aprofundar as discussões mais pertinentes dessa política, contando com o apoio e a participação de todos para o enfretamento das dificuldades e concretização das ações prioritárias para o fortalecimento desse grande desafio que é o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e procedeu a sistematização dos assuntos que devam ser pautados neste Conselho, como População em Situação de Rua; Rede de Acolhimento; Comissão de Acompanhamento do Plano Distrital de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Rede Socioassistencial; Erradicação da Extrema Pobreza e das Desigualdades Sociais; Cadastro Único e Transferência de Renda; NOBSUAS; Pacto de Aprimoramento de Gestão; Trabalhadores do SUAS; Serviços de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos, Trabalho Infantil; Territórios de Vulnerabilidade; Benefícios Eventuais; Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Em seguida, o Presidente procedeu à posse da conselheira Maria Derminda da Silva Pereira (Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania). Na seqüência, o Presidente franqueou à palavra a subsecretária de Planejamento da SEDEST, que procedeu a esclarecimentos referentes ao orçamento para 2011, bem como as estratégias utilizadas pela SEDEST, no sentido de garantir os recursos necessários para atender as ações prioritárias, com gestão direta da Secretária Dra. Arlete Sampaio junto ao governador para buscar recursos que possam atender as necessidades da secretaria. Informa também que foi elaborado Decreto solicitando recurso suplementar de 62 milhões de reais. A conselheira Daise reafirma a retomada da discussão dos pisos inclusive com o meio termo em relação ao proposto pela FGV, sugerindo a criação de um novo grupo de trabalho que retomasse a interlocução junto a SUBSAS e depois com a secretária para definir uma posição conjunta dessa situação. O conselheiro Valdemar reafirma que sem a discussão dos pisos, fica difícil avançar nessa política que não garante os mínimos necessários para a oferta de serviços de qualidade aos usuários. A conselheira Marlene chama atenção que essa discussão muito embora tenha seu mérito e relevância, não se pode chamar de piso o financiamento dos serviços executados pelas entidades, uma vez que o Piso é constituído do co-financiamento entre os entes federados. Após discussões ficou constituído um grupo de trabalho composto pelos conselheiros: Valdemar, Gláucia e Daise a fim de discutir junto a SEDEST o assunto. Dando continuidade a reunião, o presidente franqueou a palavra à coordenadora da comissão de orçamento e finanças Deborah Igreja que procedeu a leitura do documento "Informe da Comissão de Orçamento e Finanças- ABRIL/2011.Conforme lido transcrevo abaixo o documento da Comissão.Durante o mês de abril de 2011 a Comissão de Orçamento e Finanças teve duas Reuniões: a Ordinária realizada no dia 07 e a Extraordinária no dia 14. A seguir encontra-se a síntese dos assuntos discutidos e as medidas adotadas pela Comissão: Eleição do Coordenador e Vice Coordenador, em função da nomeação de novos Conselheiros e consequentemente recomposição das Comissões propuseram-se nova eleição para as funções de Coordenador e Vice Coordenador da Comissão de Orçamento e Finanças. Em consenso foi decidido que as atuais Conselheiras (Déborah – Coordenadora e Daise – Vice Coordenadora) permaneceriam nas funções até o final do mandato (julho de 2011) e aí se faria nova eleição. Deste modo, os Conselheiros recém nomeados teriam condições de se apropriarem da temática e assumirem a função; Análise da Execução Orçamentária dos Recursos do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal – FAS/DF referente ao 6º bimestre de 2010, a Coordenadora e Vice-Coordenadora da Comissão de Orçamento e Finanças assumiram para si a tarefa de concluírem a Análise da Execução Orçamentária do FAS/DF do ano de 2010. Já encaminharam Ofício solicitando à SEDEST os documentos necessários para a conclusão da análise. A proposta de se fazer um estudo longitudinal dos Programas de Trabalho desde 2009 permanece em pauta. Acredita-se que até a próxima reunião Plenária se possa trazer o resultado desta análise; Análise da Execução Orçamentária dos Recursos do FAS/DF referente ao 1º bimestre de 2011, já foi realizada análise preliminar da Execução Orçamentária dos Recursos do FAS/DF referente ao 1º bimestre de 2011. Diante de algumas dúvidas já se solicitou à SEDEST as devidas explicações/justificativas/ajustes. Por conseguinte, as Análises do 1º e 2º bimestres do ano de 2011 serão apresentadas conjuntamente na reunião plenária do mês de maio/2011; Elaboração da Agenda da Comissão há demanda de trabalho reprimido e a Coordenação com o apoio da equipe técnica do CAS/DF está elaborando agenda de trabalho que já conta com os seguintes itens, entre outros: Notificações do MDS dos anos 2007/2009; Acompanhamento do Acórdão do TCU; Acompanhamento do Processo da Elo Consultoria. Análise dos Recursos do IGD 2009 (Nova Legislação); Análise de Processos. Seguindo a reunião, o Presidente Leovane Gregório procedeu à leitura dos informes e reforçou a necessidade de mobilização dos conselheiros, órgãos afins, unidades executoras dos serviços socioassistenciais, rede complementar, usuários e sociedade civil em geral para a participação na I Audiência Pública promovida pelo CAS-DF, conforme prevê a Resolução Normativa Nº. 16 no dia 28/04/2011 a partir das 13h, no Auditório da OAB/DF, com o objetivo de discutir a "Atuação da Rede Socioassistencial e o Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social do Distrito Federal. A conselheira Thelma informou sobre sua participação, representando o CAS/DF, no Seminário "Construindo Políticas Públicas para as Mulheres" promovidas pela Secretaria de Estado da Mulher do DF, em 12 de abril de 2011. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 13h10min, da qual eu Daisy Aparecida, na qualidade de Secretária Executiva do CAS/DF, lavrei a presente ata lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente do CAS/DF nesta reunião e por mim.

DAISY APARECIDA B.CONSTÂNCIO
Secretaria Executiva – CAS/DF

LEOVANE GREGÓRIO
Presidente do CAS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso II e artigo 3°, inciso II do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar Penalidade de Advertência, à empresa MOURA TRANSPORTES LTDA., prevista no subitem 8.1 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 414/2006 – SUCOM/SEF, em consonância com as disposições constantes no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, objeto do processo n° 080.000137/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AMADO BARZELLAY

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 11 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria n° 121, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos processos Sindicantes 080.010475/2008 e 080.002939/2009, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/05/2011, conforme Art. 145, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 11 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.007831/2006.

Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 11 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo 080.005030/2008.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 11 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo 080.006824/2006.

Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 11 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.041665/2007.

Art. 2º Determinar a ABSOLVIÇÃO da servidora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 11 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das investigações constantes dos processos 0465.000106/2010, 0468.002272/2010 e 0080.002528/2009 que considerou que o dano sofrido pelos servidores não se configuram acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº. 8112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 11 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado das investigações constantes dos processos 0468.000202/2011, 0468.001394/2010, 0468.001765/2010 e 0080.002386/2010 que considerou que os danos sofridos pelos servidores se configuram acidente em serviço, nos termos do Art. 212, da Lei nº. 8112/90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 13 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 6.º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do processo Administrativo Disciplinar 080.033396/2007, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14/05/2011, conforme Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 13 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.022815/2003.

Art. 2º Determinar a ABSOLVIÇÃO do servidor.

Art. 3º Conceder LAP no período de 15/05/2006 a 12/04/2007.

Art. 4º Deferir o seu pedido de EXONERAÇÃO, constante no processo 080.002313/2007.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 13 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.004208/2007.

Art. 2º Determinar a ABSOLVIÇÃO da servidora.

Art. 3º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 13 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.004208/2007.

Art. 2º Determinar a ABSOLVIÇÃO da servidora.

Art. 3º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 13 DE MAIO DE 2011.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.024615/2007.
Art. 2º Determinar a ABSOLVIÇÃO da servidora.
Art. 3º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 13 DE MAIO DE 2011.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.041687/2007.
Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO dos autos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 13 DE MAIO DE 2011.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.006229/2010.
Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO dos autos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 13 DE MAIO DE 2011.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.004592/2007.
Art. 2º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO dos autos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 13 DE MAIO DE 2011.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.031804/2005.
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, 13 DE MAIO DE 2011.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito, constante no processo nº 080.003215/2008.
Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 13 DE MAIO DE 2011.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, II e III, do artigo 6º, da Portaria nº121, do dia 24 março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, pág. 14, RESOLVE:
Art. 1º Acolher o relatório conclusivo da Comissão de Inquérito Administrativo, constante no processo nº 080.010395/2006.
Art. 2º Determinar o registro de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias nos assentamentos funcionais da servidora.
Art. 3º Determinar que a Administração Pública não possa exercer o seu consagrado direito de punir, porque a conduta foi fulminada pelo lapso prescricional.
Art. 4º Enviar cópia dos autos à Procuradoria Geral do DF/Procuradoria de Pessoal e à Secretaria de Estado de Administração Pública para conhecimento do julgamento.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 13 DE MAIO DE 2011.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 1º, da Portaria nº 121, do dia 24 março de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 44, de 19 de abril de 2010, publicada no DODF 81, de 29 de abril de 2010, página 30.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 17 DE MAIO DE 2011.
O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto n° 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI n° 04/2011 – CP 29, referente ao processo 040.002.463/2003, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 116, de 15 de abril de 2011, publicada no DODF n° 74, de 18 de abril de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 17 DE MAIO DE 2011.
O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto n° 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90, e ainda o que consta da CI n° 07/2011 – CP 03, referente ao processo 126.000.005/2009, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 87, de 22 de março de 2011, publicada no DODF n° 56, de 23 de março de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHOS DA GERENTE
Em 16 de maio de 2011.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR (R$): 043.005.063/2009, ROSÁLIA LEITE FERREIRA, IPVA, R$ 122,47; 042.001.729/2011, DAVE RAPOSO LEMOS, IPVA, R$ 490,51; 042.001.819/2011, ELCIAS RODRIGUES SILVA, IPVA, R$ 177,89; 042.001.833/2011, JOÃO BÔSCO DE MEDEIROS, IPTU/TLP, R$ 81,10; 042.001.838/2011, FERNANDO AUGUSTO ALMEIDA LIMA SANTOS, IPVA, R$ 264,29; 042.001.910/2011, ANA FLAVIA DA SILVA BORGES LAGARES, IPVA, R$ 338,00; 042.001.925/2011, MARIA INÊS DA SILVA OLIVEIRA, IPVA, R$ 307,45; 042.002.036/2011, EDSON BATISTA RIBEIRO DE SOUZA, IPVA, R$ 48,44; 042.002.069/2011, WALDELICE GOMES ALMEIDA LOIOLA, IPVA, R$ 127,51; 042.002.078/2011, MÁRCIA BOTELHO PIRES, ITCD, R$ 688,14; 042.002.095/2011, BRAULIO FERREIRA DA SILVA, IPTU/TLP, R$ 31,84; 046.001.135/2011, JOSÉ ELITON TORRES MONTEIRO, IPVA, R$ 28,99; 047.000.509/2011, ANA AMÉLIA BRASIL FLORIANO, IPTU, R$ 64,51.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA,

DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO parte do Despacho de Cassação nº 10, de 20 de janeiro de 2011, publicado no DODF n° 16, do dia 24/01/2011, pág. 04, referente ao processo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO. 042.000.238/2005, DIONICE DE ALMEIDA.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 16 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5° da Lei n° 4.072/2007 e artigo 2° da Lei n° 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2007 a 2011, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m². 042.002.035/2011, ANIBAL CRISTINO DE AMORIM, QNM QD 38 CJ S LT 19, 30223156. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 77, DE 16 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1°, inciso V, alínea "a", fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5° da Lei n° 4.072/2007 e artigo 2° da Lei n° 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2011 para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente à época do fato gerador do IPTU/TLP (01/01/2011), não era aposentado, pensionista ou não se enquadra no benefício previsto no artigo 203, inciso V da Constituição Federal: 046.001.336/2011, JOÃO ALVES DA SILVA, QNL 30 VIA 2 LT 11, 45242046. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 78, DE 16 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5° da Lei n° 4.072/2007 e artigo 2° da Lei n° 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2007 a 2011, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, tendo em vista que o requerente não utilizava o imóvel como sua residência e de sua família: 042.000.416/2011, ANTONIA MARIA PEREIRA, A CLARAS QS 9 RUA 120 LT 8 SL 105, 48198560. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 79, DE 16 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão "causa mortis", relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", DATA DO ÓBITO, MOTIVO: 042.002.049/2011, MARIA DAS GRAÇAS PENHA MARTINS, FRANCISCA PENHA DA SILVA, 14/09/1993, tendo em vista que o falecimento ocorreu antes da vigência da Lei que concede o benefício fiscal; 046.000.663/2011, BEATRIZ LIMA GALENO, LUIZ SOARES GALENO, 06/11/2009, tendo em vista que o patrimônio a ser transmitido pela "de cujus", ultrapassa o valor de R$ 69.141,61 já atualizados pelo INPC de 2009; 046.001.203/2011, RENATA MATIAS FREIRE, MARIA DE LOURDES SEVERINA, 04/07/1996, tendo em vista que o imóvel objeto do inventário não servia de moradia para a falecida e que o falecimento ocorreu antes da vigência da Lei que concede o benefício fiscal. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 80, DE 16 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art.1°, inciso V, alínea "a" e com fundamento no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458, de 16 de março de 2004, DECIDE INDEFERIR, o(s) pedido(s) de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado a portadores de necessidades especiais, para o(s) requerente(s) a seguir identificado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, MOTIVO: 042.001.931/2011, GERISVALDO GAUDÊNCIO DE FARIAS, 444.251.041-53, o requerente não apresentou laudo médico do DETRAN/DF, apresentou apenas o formulário BFI 012–A que esta em desacordo com a legislação acima descrita e não apresentou CNH contendo as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo; 042.002.072/2011, MARIA GORETE ALVES BATISTA, 258.635.331-53, Considerando que a requerente não se enquadra nas condições estabelecidas pela legislação vigente. O(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO N° 81, DE 16 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei n° 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA E MOTIVO: 042.001.239/2011, GIOVANNI ALMEIDA MESQUITA, JHB9146 tendo em vista que a remissão do IPVA incide somente sobre as parcelas vincendas referente ao exercício em que ocorrer o evento; 042.001.696/2011, JOSÉ OSMAR DE MENEZES, JFQ5156, tendo em vista a recuperação do veículo no mesmo exercício do roubo/furto; 042.001.726/2011, JOÃO FERNANDES FERREIRA, JGW2609, tendo em vista a recuperação do veículo no mesmo exercício do roubo/furto; 042.001.753/2011, ONOFRE TADEU ALBERTO, JJG3136, tendo em vista a recuperação do veículo no mesmo exercício do roubo/furto; 127.002.093/2011, JORGE THEODORO PACHA FILHO, HDK4461, tendo em vista a recuperação do veículo no mesmo exercício do roubo/furto. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 82, DE 16 DE MAIO DE 2011.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE,

de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 046.003.731/2010, MARIA DAS DORES TAVARES DOS SANTOS, JFW5897, 2011, tendo em vista que a interessada apresenta CNH válida e sem nenhuma restrição e que o laudo apresentado não descreve nenhumas das deficiências elencadas na legislação. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 83, DE 17 DE MAIO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço 033 de 23/11/2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto 18955/1997 - Regulamento do ICMS, e/ou no artigo 22 do Decreto 25508/2005, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por Número do Processo, Contribuinte e CF/DF, tendo em vista não haverem mantido atualizados os endereços e telefones, no prazo decadencial, bem como não haverem atendido à(s) notificação (es) para complementação da documentação indispensável à conclusão da análise, contrariando os Incisos II, alínea b, e III, respectivamente, do § 2º, do Art 28, do Decreto 18955/1997 e ainda o item 12 da Ordem de Serviço nº. 11/2004, alterado pela Ordem de Serviço nº. 33/2006 da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte (DIATE): 042-000488/2011, CONSTRUTORA ÁGUIA LTDA, 07.467.637/001-61; 042-006501/2010, MANOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, 07.521.946/001-03; 042-005740/2010, N W S BRASÍLIA INFORMÁTICA VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME, 07.502.791/001-84; 042-005947/2010, MARIA ELZA RODRIGUES LIMA, 07.547.481/001-33; 042-006132/2010, SANTAREM TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA EPP, 07.470.923/001-39; 042-000030/2011, RAQUEL DE ALBUQUERQUE BRAGA, 07.454.266/001-04; 042-006205/2010, ROSA BELA NOIVAS E FESTAS LTDA ME, 07.537.066/001-56; 042-006405/2010, ZACARIAS DOS SANTOS ME, 07.503.226/002-60; 042-001936/2011, LINCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 07.470.052/001-90; 042-005850/2010, LANCHONETE CYBER LANCH LTDA ME, 07.512.786/001-22; 042-006163/2010, ILDES MEDEIROS DE BARROS, 07.480.648/001-04; 042-000228/2011, SOMA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E EVENTOS LTDA ME; 07.490.782/001-10.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO Nº 82, DE 13 DE MAIO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000464/2011, TGEL Transportes Ltda EPP, 04.520.757/0001-67, IPVA 2010, JHX-8793, R$52,77.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 90, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000.470/2011, Renata Alves Cardoso, 698.506.661-53, IPVA 2011, JHW-3124, R$272,32.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 91, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0045-000.471/2011, Edilson da Silva, 512.738.701-82, IPVA 2011, JGK-0396, R$198,33.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO Nº 92, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13/02/2009, artigo 1º, inciso III, alínea "a", item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 04 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94 RESOLVE: DEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0127-002.608/2011, José Manuel Aguirre, 845.380.315-34, IPVA 2011, JGD-9938, R$437,66.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 13 DE MAIO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço nº 06, de 16/02/2009, art. 1º, inciso I, alínea "a", fundamentado nas Leis nº 1362, de 30/12/1996, e/ou 4022, de 28/09/2007 e/ou 4072, 27/12/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o imóvel informado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO, MOTIVO: 045-001658/2010, Maria José Ferreira da Silva, ST URB AR 7 CJ 4 LT 8, Sobradinho II DF, 47077204, 2011, a área construída é maior que 120 m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 1, DE 11 DE MAIO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21/12/2001, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela (s) Ordem (ns) de Serviço (s) –n° 249 de 07/11/2005, e/ou n° 10 de 13/02/2009 e nº 06 de 16/02/2009, fundamentada nas Leis nº 1.362, de 30/12/1996, 4.022 de 28/09/2007 e 4072 de 27/12/2007, e ainda, o que consta do processo 045.000.660/2011, RESOLVE: CASSAR as isenções do Imposto sobre a Propriedade predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente aos imóveis e beneficiários abaixo relacionados, pelos seguintes motivos: 1) Falecimento do beneficiário e/ou cônjuge na ordem de: NOME, CPF, ENDEREÇO DO IMÓVEL, Nº DE INSCRIÇÃO, DATA DO ÓBITO: Adolfo Felix Bezerra, 356227414-91, Ar 19 Cj 9 Cs 3 Sobradinho II, 47102209 - 21/01/2011; Antonia Rodrigues da Silva, 462259861-20, Ar 11 Cj 8 Cs 5 Sobradinho II, 47079223 - 16/02/2011; Antonio Freire Bezerra, 052993491-49, Qd 14 Cj A-3 Cs 04 Sobradinho,15409058 - 28/01/2011; Dalgiza Fernandes da Costa, 400974121-04, Cd Vila Rabelo Qd 2 Cj 10 Cs 16 Setor Oeste Sobradinho, 49642448 - 29/04/2011, Enoque Romão Batista, 115251001-06, Qd 2 Cj D-11 Cs 11 Sobradinho ,15075494 - 22/01/2011; Eugenia Ferreira de Oliveira, 092990681-00, Ar 9 Cj 6 Cs 14 Sobradinho II, 47084707 - 31/07/2010; Francisco Romualdo de Mesquita, 318702521-87, Ar 5 Cj 6 Cs 30 Sobradinho II, 47081538 - 23/06/2010; Henrique Fernandes Fraga, 401053001-44, Qd 10 Cj E Cs 52 Sobradinho, 15306917 - 03/01/2011; João Campos de Oliveira,132284391-00, Qd 9 Cj A Cs 24 Sobradinho, 15300242 - 14/03/2010; Luiza Correia da Paz, 210674731-49, Qd 7 Cj D Cs 34 Sobradinho , 15206653 - 10/09/2009; Nercina Rosa Batista, 473791541-68, Qd 13 Cj A Cs 24 Sobradinho, 15402177 - 09/12/2010; Sebastião Pereira Jacobina, 033984711-53, Qd 7 Cj D Cs 15 Sobradinho, 15206467- 21/12/2010; Sigesmundo Segedi, 092555914-87, Qd 2 Cj A-1 Proj B Apt° 214 Sobradinho, 46285121 - 07/05/2011; Vicente de Paula Freire de Freitas, 045676842-49, Cd Nova Colina 1 Cj C Cs 30 Sobradinho, 49364375 - 06/05/2010; Jose Vicente

de Araújo (ex-combatente), 010032161-53, Qd 6 Cj H Cs 47 Sobradinho, 15204006 - 30/08/2010. 2) O beneficiário não mais reside no imóvel objeto da isenção na ordem de: NOME, CPF, ENDEREÇO DO IMÓVEL, Nº DE INSCRIÇÃO, CONSTATAÇÃO DO FATO: Francisco Felix de Miranda, 182291821-91, Ar 9 Cj 2 Cs 42 Sobradinho II, 47083166 - 24/01/2011; Luiza de Oliveira, 386190911-15, Qd 7 Cj D Cs 12 Sobradinho,15206432 - 27/04/2011; Theophilo Pereira Pinto, 022.526.866-34, Qd 12 Cj B Cs 54 Sobradinho, 15400786 - 29/04/2011. 3) Imóvel, no presente, com área superior a 120m², na ordem de: NOME, CPF, ENDEREÇO DO IMÓVEL, Nº DE INSCRIÇÃO, CONSTATAÇÃO DO FATO: Antonio Canuto da Silva, 331525193-20, Cd Ch Buritizinho Rua 4 Cs 84 Setor Oeste Sobradinho, 48698946 - 06/04/2011; Maria Tavares da Silva, 097790511-04, Qd 5 Cj G Cs 38 Sobradinho, 1511645X 20/01/2011. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA

Processo nº 040.001.199/2009, Recurso de Ofício nº 045/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 26 de novembro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 034/2011

EMENTA: IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE –EXIGÊNCIA DO ICMS – OUTORGA DE EFEITO NORMATIVO – IMUNIDADE RECÍPROCA – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE OBJETO – Não se deve conhecer de Recurso de Ofício que, em virtude da outorga de efeito normativo do Parecer nº 0192/2009 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com o reconhecimento da imunidade tributária recíproca, findou sem objeto.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso pela perda de objeto, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 05 de abril de 2011.

CLAUDIO DA COSTA VARGAS Presidente
EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo nº 040.008.219/2008, Recurso de Ofício nº 067/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 14 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 035/2011

EMENTA: IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE –EXIGÊNCIA DO ICMS – OUTORGA DE EFEITO NORMATIVO – IMUNIDADE RECÍPROCA – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE OBJETO – Não se deve conhecer de Recurso de Ofício que, em virtude da outorga de efeito normativo do Parecer nº 0192/2009 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com o reconhecimento da imunidade tributária recíproca, findou sem objeto.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso pela perda de objeto, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 05 de abril de 2011.

CLAUDIO DA COSTA VARGAS Presidente
EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo nº 040.003.200/2009, Recurso Voluntário nº 101/2010, Recorrente ROSALINO DA SILVA DIAS, Advogado Júlio Cézar Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento 15 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA N.º 036/2011

EMENTA: PRELIMINAR – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de ausência de capitulação legal quando não presentes nos autos os vícios que fundamentaram a sua argüição. DEPÓSITO FECHADO SEM INSCRIÇÃO CADASTRAL – EXIGÊNCIA DE ICMS – O depósito fechado, alcançado pela hipótese de dispensa de inscrição estadual, embora encontrando-se em situação irregular no que tange ao seu cadastro fiscal, não deve ser tomado como fato gerador do ICMS. Ademais, a situação irregular das mercadorias encontradas em depósito sem inscrição cadastral revela-se duvidosa quando o sujeito passivo legalmente inscrito em outro endereço oferece notas fiscais que comprovariam a origem dos produtos. Via de conseqüência, impõe-se a reforma da decisão singular para considerar nula a parte da autuação voltada para a obrigação principal, permanecendo tão somente a multa acessória. Recurso parcialmente provido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, inicialmente, à unanimidade, rejeitar a preliminar de ausência de capitulação legal e, no mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, com declaração de voto da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito. Foram votos vencidos os das Conselheiras Relatora e Edilene de Brito, que negavam provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Pleno, nos termos do artigo 36 da Lei 657/1994. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 05 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Redator

Processo nº 040.002.560/2008, Recurso de Ofício nº 037/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, Data do Julgamento 24 de janeiro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 037/2011

EMENTA: ICMS – IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EXIGÊNCIA DO TRIBUTO – IMUNIDADE – PRELIMINAR – PERDA DO OBJETO – É de se negar conhecimento ao Recurso de Ofício cuja análise tenha sido prejudicada pela perda do seu objeto, por imposição da outorga de efeito normativo ao Parecer nº 192/2009-PROFIS/PGDF.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso por perda do objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 05 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente
LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA Redator

Processo nº 040.002.449/2009, Recurso de Ofício nº 042/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Antonio Avelar Rosa Schmidt, Data do Julgamento 21 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 039/2011

EMENTA: ICMS – IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EXIGÊNCIA DO TRIBUTO – IMUNIDADE – PRELIMINAR – PERDA DO OBJETO – É de se negar conhecimento ao Recurso de Ofício cuja análise tenha sido prejudicada pela perda superveniente do seu objeto, resultante da imposição da outorga de efeito normativo ao Parecer nº 192/2009-PROFIS/PGDF.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso pela perda do objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 11 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES Redatora Ad Hoc

Processo nº 040.008.943/2008, Recurso de Ofício nº 050/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena lima Pontes, Data do Julgamento 07 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 040/2011

EMENTA: ICMS – IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EXIGÊNCIA DO TRIBUTO – IMUNIDADE – PRELIMINAR – PERDA DO OBJETO – É de se negar conhecimento ao Recurso de Ofício cuja análise tenha sido prejudicada pela perda superveniente do seu objeto, resultante da imposição da outorga de efeito normativo ao Parecer nº 192/2009-PROFIS/PGDF.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso pela perda do objeto, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 11 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES Redatora

Processo nº 040.001.197/2009, Recurso de Ofício nº 065/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Suplente Antonio Avelar da Rosa Schmidt, Data do Julgamento 22 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 041/2011

EMENTA: ICMS – IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EXIGÊNCIA DO TRIBUTO – IMUNIDADE – PRELIMINAR – PERDA DO OBJETO – É de se negar conhecimento ao Recurso de Ofício cuja análise tenha sido prejudicada pela perda superveniente do seu objeto, resultante da imposição da outorga de efeito normativo ao Parecer nº 192/2009-PROFIS/PGDF.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso pela perda do objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 11 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente
MARIA HELENA LIMA PONTES Redatora Ad Hoc

Processo nº 040.000.645/2009, Recurso de Ofício nº 081/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, Data do Julgamento 15 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 042/2011

EMENTA: ICMS – IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EXIGÊNCIA DO TRIBUTO – IMUNIDADE – PRELIMINAR – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – É de se negar conhecimento ao Recurso de Ofício cuja análise tenha sido prejudicada pela perda do seu objeto, resultante da imposição da outorga de efeito normativo ao Parecer nº 192/2009-PROFIS/PGDF.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator Ad Hoc

Processo nº 040.003.757/2009, Recurso de Ofício nº 061/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, Data do Julgamento 17 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 043/2011

EMENTA: ICMS – IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EXIGÊNCIA DO TRIBUTO – IMUNIDADE – PRELIMINAR – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – É de se negar conhecimento ao Recurso de Ofício cuja análise tenha sido prejudicada pela perda do seu objeto, resultante da imposição da outorga de efeito normativo ao Parecer nº 192/2009-PROFIS/PGDF.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso por perda do objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator Ad Hoc

Processo nº 040.003.319/2009, Recurso de Ofício nº 060/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado Leonardo da Silva Cruz e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, Data do Julgamento 16 de fevereiro de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 044/2011

EMENTA: ICMS – EXIGÊNCIA – IMPROCEDÊNCIA – É improcedente a exigência de tributo quando a operação comercial encetada pelos contribuintes não configurar irregularidade fiscal, que imponha o lançamento de ofício. Recurso improvido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 14 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator Ad Hoc

Processo nº 040.003.468/2004, Recurso Voluntário nº 404/2008, Recorrente DAUTO COELHO DOS SANTOS, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, Data do Julgamento 17 de março de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 045/2011

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE – REJEIÇÃO – É de se negar acolhimento à preliminar de violação aos princípios da ampla defesa e do contraditório quando verificado que ao contribuinte foi facultado se pronunciar, nos termos da lei, acerca de todos os atos praticados pela autoridade tributária com vistas à constituição do crédito tributário. MÉRITO – APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS – DILIGÊNCIA – REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL – A exigência fiscal ultimada em resposta à diligência efetuada pelo TARF restou fundamentada com a análise dos novos documentos apresentados junto ao recurso, gerando redução do crédito tributário pela autoridade autuante, pelo que o Recurso merece provimento parcial

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, ainda à unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 25 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente

SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator Ad Hoc

Processo nº 040.000.911/2009, Recurso de Ofício nº 079/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento 16 de março de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª. CÂMARA Nº 046/2011

EMENTA: IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA DO ICMS RECONHECIDA EM VIRTUDE DE IMUNIDADE RECÍPROCA – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO –Tendo em vista a outorga de efeito normativo vinculante do Parecer nº 0192/2009 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, à Administração Pública, com o reconhecimento da imunidade recíproca, a qual levou à conseqüente improcedência da exigência fiscal declarada pelo julgador singular, tal decisão não se sujeita a recurso de ofício ao TARF, motivo pelo qual este não deve ser conhecido.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 25 de abril de 2011.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS Presidente

MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo nº 040.000.927/2009, Recurso de Ofício nº 095/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 14 de março de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª. CÂMARA Nº 047/2011

EMENTA: IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SUPERVENIÊNCIA DE PARECER NORMATIVO – IMUNIDADE RECÍPROCA – IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA DO ICMS – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – Não se deve conhecer do Recurso de Ofício cuja decisão pela improcedência da exigência ocorreu em virtude da outorga de efeito normativo vinculante à Administração Pública do Parecer nº 0192/2009 – PROFIS/PGDF, com o reconhecimento da imunidade tributária recíproca, visto que tal decisão não se sujeita a análise pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Recurso de Ofício que não se conhece.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de abril de 2011.

CLAUDIO DA COSTA VARGAS Presidente

EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo nº 040.000.929/2009, Recurso de Ofício nº 097/2010, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido MINISTÉRIO DA SAÚDE, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 21 de março de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 048/2011

EMENTA: IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE –SUPERVENIÊNCIA DE PARECER NORMATIVO – IMUNIDADE RECÍPROCA – IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA DO ICMS – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO – Não se deve conhecer do Recurso de Ofício cuja decisão pela improcedência da exigência ocorreu em virtude da outorga de efeito normativo vinculante à Administração Pública do Parecer nº 0192/2009 – PROFIS/PGDF, com o reconhecimento da imunidade tributária recíproca, visto que tal decisão não se sujeita a análise pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. Recurso de Ofício que não se conhece.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de abril de 2011.

CLAUDIO DA COSTA VARGAS Presidente

EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo nº 040.007.012/2008, Recurso Voluntário nº 128/2010, Recorrente SOUZA & WINOVSKI ACADEMIA PARA MULHERES LTDA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 16 de março de 2011.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 049/2011

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – INOCORRÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS – REJEIÇÃO – É de se rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, quando restar comprovado nos autos a inexistência dos vícios apontados. EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL – USO OBRIGATÓRIO POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – NÃO UTILIZAÇÃO – MULTA ACESSÓRIA - É obrigatório o uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF por empresas com atividade de venda ou revenda de bens a varejo ou de prestação de serviços, sob pena de aplicação de multa acessória, nos termos da legislação de regência (art. 6º da Lei Complementar nº 53, de 1997). Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade,

conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de abril de 2011.

CLAUDIO DA COSTA VARGAS Presidente
EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA N° 1, DE 17 DE MAIO DE 2011.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto n° 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 20.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF
UG: 240.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF
PARA: UO: 27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF
UG: 310.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0062 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
339033	100	1.499,89

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para custear despesas com aquisições de passagens aéreas da servidora Walquiria Pereira Aires referente à viagem ocorrida em 25 de abril de 2011, com destino à cidade de Campo Grande/MS, conforme Ofícios nºs 067/2011 – UAG/SDE e 61/2011 – GAB/SDE e demais documentos contidos no processo 370.000.120/2011.

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
U. O. Cedente

LUIS OTÁVIO NEVES
Secretário de Estado de Turismo
U. O. Favorecida

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 12 DE MAIO DE 2011.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº. 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº. 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº. 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 133ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: Serilon Brasil Ltda; Ciatoy Brinquedos Ltda- EPP; Fundação Escola Superior do – MPDFT; Comercial Alves de Máquinas e Ferramentas – Ltda;Victoria Empreendimentos e Participações Ltda; Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social; Mar Capital Comércio de Pescados Ltda; Tom Brasília Espetáculo e Eventos Ltda; INOB- Instituto de Olhos e Microcirurgia de Brasília S/C; SG - Santana Cafeteria Bebida Fina – ME; Yogzen Sorveteria Ltda-ME; Alberto Ferreira Garcia; Fernando Cézar Tobias da Silva; Antônio Marcos Ferraz de Araujo; João Batista Barcelos; Rocha Bressan Engenharia Indústria e Comércio Ltda; Realce Gráfica e Editora Ltda e Mísula Engenharia Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA
Coordenador-Executivo do COFAP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso "X", do art. 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 45 dias o prazo estabelecido para a apresentação do relatório final do grupo de trabalho instituído por meio da Portaria nº 46, de 8/4/2011, incumbido de dimensionar o quantitativo por Unidades Básicas de Saúde e por Regionais de Saúde, analisar o processo de trabalho e fornecer subsídios para correções e aprimoramento da Gestão e Educação Permanentes da carreira desta categoria de profissionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 54, de 6 de maio de 2011, publicada no DODF n°89, de 11/05/2011, página 16, ONDE SE LÊ: " ... PORTARIA Nº 54, DE 6 DE MAIO DE 2011..", LEIA-SE: " ... PORTARIA Nº 69, DE 6 DE MAIO DE 2011...".

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno do Hospital de Base do Distrito Federal, artigo 40, item VIII, e considerando que por meio da Ordem de Serviço nº 35, de 17 de março de 2011, foi constituída a Coordenação de Ensino e Pesquisa, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o Núcleo de Educação e Treinamento em Saúde/NEPS, a Biblioteca e o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde/NATS sejam subordinados administrativamente à referida Coordenação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 80, DE 13 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando a necessidade de dar seguimento ao Processo de Tomada de Contas Especial n° 055.004343/2011; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional, por 90 (noventa) dias, a partir de 15/05/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída por meio da Portaria nº 26, de 10.02.2011, publicada no DODF nº 32, de 15.02.2011, a fim de dar continuidade na apuração os fatos relacionados no processo n° 055.004343/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 81, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 143, da Lei 8112/90, bem como o Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 42, de 21.03.2011, publicada no DODF nº 57, de 24.03.2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o Artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23.05.2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo n° 055.010371/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 82, DE 16 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 143, da Lei 8112/90, bem como o Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da comissão processante, designado pela Portaria nº 41, de 21.03.2011, publicada no DODF nº 57, de 24.03.2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o Artigo 152, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 23.05.2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo n° 055.010372/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 205, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.030934/2010, BANCO TRIÂNGULO S.A, CNPJ 17.351.180/0001-59.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.030932/2010, JORLAN S/A VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, CNPJ 01.542.240/003-42; Processo: 055.039343/2010, VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 49.995.293/0001-83.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.030936/2010, SICOOB CREDIJUSTRA CNPJ: 37.079.720/0001-02

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.032073/2010, SICOOB CREDILOJISTA CNPJ: 07.836.458/0001-24

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.033749/2010, NASA CAMINHÕES LTDA, CNPJ 33.532.342/0001-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.031243/2010, CCV ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ: 79.353.348/0001-12.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.002581/2011, CICOPAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ 01.121.175/0001-10.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.001550/2011, B. C. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LTDA, CNPJ 72.778.442/0001-74.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.040821/2010, SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS, CNPJ 01.104.751/0009-78 e SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS, CNPJ 01.104.751/0004-63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.037083/2010, PREMIER VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.203.159/0001-39; Processo Nº 055.040829/2010, EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS RODRIGUES LTDA, CNPJ 45.164.753/0001-70; Processo Nº 055.044525/2009, DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 59.395.061/0001-48; Processo Nº 055.041812/2009, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, CNPJ 02.682.287/0001-02; Processo Nº 055.040989/2010, BPN BRASIL BANCO MÚLTIPLO S/A, CNPJ 61.033.106/0001-86; Processo Nº 055.003956/2010, BANCO RANDON S/A, CNPJ 11.476.673/0001-39.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.035291/2010, BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, CNPJ 59.118.133/0001-00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 17 DE MAIO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado

pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.001114/2010, BANCO FICSA S/A, CNPJ 61.348.538/0001-86.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 17 DE MAIO DE 2011.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço Nº 218/2009, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de concessão do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, mediante assinatura do Termo de Obrigações para uso do código de acesso de inserção e exclusão de gravames e registro de contratos de financiamentos, conforme a Resolução 320/2009, Processo: 055.013233/2010, BANCO FINASA S/A, CNPJ 57.561.615/0001-04.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ALVES BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 76, DE 18 DE MAIO DE 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto n.º 26.688 de 29 de março de 2006, resolve:
Art. 1º Aprovar concessão de apoio institucional e logístico de infra-estrutura ao evento "CAMPEONATO BRASILIENSE ABSOLUTO DE NATAÇÃO DE INVERNO" nos termos constantes do processo 220.000.303/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS SANTANA

PORTARIA Nº 77, DE 18 DE MAIO DE 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto n.º 26.688 de 29 de março de 2006, resolve:
Art. 1º Aprovar concessão de apoio institucional e logístico de infra-estrutura ao evento "Etapa do Circuito Banco do Brasil de Vôlei de Praia 2011", nos termos constantes do processo 220.000.391/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIZ CARLOS SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO N° 13, DE 18 DE MAIO DE 2011.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe confere os inciso XIV, do artigo 17 e parágrafo segundo do artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 3, de 22 de agosto de 2008, RESOLVE:
Art. 1º Tornar Pública a Pauta de Julgamento das Sessões Ordinárias da 1° e 2° Câmaras referentes ao mês de junho de 2011.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

1ª CÂMARA

Data: 02 de junho de 2011, quinta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454.003.072/2010; Recorrente: FRANCISCO ALVES NEGRE NETO; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.003.072/2010. Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO. RV-453.001.400/2010; Recorrente: CLEUSA FRANÇA DE OLIVEIRA PINHEIRO; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal n°: 453.001.400/2010. Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO.RV-452.001.424/2009; Recorrente: ANTENOR MOREIRA COSTA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452.001.424/2009. Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO.

Data: 02 de junho de 2011, quinta-feira - segunda sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454.000.262/2011; Recorrente: WILLIAM SUGUINO BETO; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.000.262/2011. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. RV-454.002.902/2010; Recorrente: EVIDENCE MARKETING E NEGOCIOS; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.002.902/2010. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. RV-452-001.417/2010; Recorrente: SUELI JOSEFA DA SILVA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452-001.417/2010. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS.

Data: 07 de junho de 2011, terça-feira - terceira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454.000.014/2011; Recorrente: MARIA SEBASTIANA QUINTINA DO NASCIMENTO; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.000.014/2011. Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO. RV-452-000.389/2010; Recorrente: ILTON JOSE VIEIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452-000.389/2010. Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO. RV-452.000.825/2010; Recorrente: KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452.000.825/2010. Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO.

Data: 07 de junho de 2011, terça-feira - quarta sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-455.000.271/2010; Recorrente: WELCO ROSA DE SANTANA; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal n°: 455.000.271/2010. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR. RV-452.000.872/2009; Recorrente: RONALDO DE OLIVEIRA SIMÃO; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452.000.872/2009. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR. RV-450.001.487/2009; Recorrente: COPIADORA XEROGRÁFICA LTDA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal n°: 450.001.487/2009. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR. RV-302.000.074/2006; Recorrente: GRUPO COBRA CORAL DO BRASIL ME; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal n°: 302.000.074/2006. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR.

Data: 09 de junho de 2011, quinta -feira - quinta sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454.000.329/2011; Recorrente: COLEGIO EDUCANDO LTDA - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.000.329/2011. Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO. RV-454.002.916/2010; Recorrente: FRANCISCO WILSON LINO ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.002.916/2010. Relator(a): Conselheiro CEZAR AUGUSTO BRUNETO. RV-450.001.563/2009; Recorrente: ICARO VASCONCELLOS PEPE; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal n°: 450.001.563/2009. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. RV-141.000.382/2002; Recorrente: CLEBER ROBERTO PIRES; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal n°: 141.000.382/2002. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO.

Data: 09 de junho de 2011, quinta -feira - sexta sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-361.001.210/2007; Recorrente: MÍDIA SHOW COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 361.001.210/2007. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR. RV-453.001.534/2010; Recorrente: ISAILDE DA COSTA FEITOSA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal n°: 453.001.534/2010. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR. RV-141.002.254/2003; Recorrente: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal n°: 141.002.254/2003. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR. RV-142.001.824/2006; Recorrente: LUIZA VIEIRA LIMA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 142.001.824/2006. Relator(a): Conselheiro GILBERTO PIRES DE AMORIM JÚNIOR.

Data: 14 de junho de 2011, terça-feira - sétima sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RO-452-000.432/2010; Recorrente: RAF – 03; Recorrido: MARIA VANDERLITA SANTOS NEIVA E OUTROS; processo fiscal n°: 452-000.432/2010. Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO. RV-452.000.476/2010; Recorrente: MARCIA MENDONÇA BARBOSA DA GAMA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452-000.476/2010. Relator(a): Conselheira GERMANA MARIA SILVA SERRANO. RV-453.001.468/2009; Recorrente: JOSE QUEIROZ DA SILVA FILHO; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal n°: 453.001.468/2009. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. RV-452.001.583/2009; Recorrente: FLORES DO CERRADO PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452.001.583/2009. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO.

Data: 14 de junho de 2011, terça-feira - oitava sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-453.001.550/2010; Recorrente: JOSE QUEIROZ DA SILVA FILHO; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal n°: 453.001.550/2010. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. RV-452-000.827/2010; Recorrente: JULIO CEZAR BEZERRA DE SIQUEIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452-000.827/2010. Relator(a): Conselheiro JÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS. RV-141.003.496/2001; Recorrente: CASA DO AUTOMÓVEL LTDA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal n°: 141.003.496/2001. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. RV-453.000.141/2010; Recorrente: JERUZA BARROS FARIAS CRISPIM; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal n°: 453.000.141/2010. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO. RV-455.000.702/2009; Recorrente: ALOISIO

RODRIGUES DE MELO; Recorrido: RAF - 06; processo fiscal n°: 455.000.702/2009. Relator(a): Conselheiro JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA NETO.

2ª CÂMARA

Data: 01 de junho de 2011, quarta-feira - primeira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-453.001.118/2010; Recorrente: ARAUJO COMERCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal n°: 453.001.118/2010. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO. RV-340.000.459/2004; Recorrente: AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal n°: 340.000.459/2004. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO. RV-146.000.758/2005; Recorrente: MAURO ROCHA DE BARROS; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 146.000.758/2005. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO.

Data: 01 de junho de 2011, quarta-feira - segunda sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-452-001.759/2010; Recorrente: GERALDO BRINDEIRO; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452-001.759/2010. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. RV-454.002.913/2010; Recorrente: EVIDENCE MARKETING E NEGOCIOS; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.002.913/2010. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. RV-453.001.855/2009; Recorrente: BRASÍLIA PAINÉIS; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal n°: 453.001.855/2009. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA.

Data: 08 de junho de 2011, quarta-feira - terceira sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454.003.116/2010; Recorrente: HAUSE CENTER E INFORMATICA LTDA - ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.003.116/2010. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO. RV-454.000.769/2011; Recorrente: RG CELL CELULARES LTDA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.000.769/2011. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO. RV-452.000.133/2010; Recorrente: KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA; Recorrido: RAF - 03; processo fiscal n°: 452.000.133/2010. Relator(a): Conselheiro CLAYTON FARIA MACHADO. RV-450.002.216/2009; Recorrente: SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; Recorrido: RAF - I; processo fiscal n° 450.002.216/2009. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RV-453.001.857/2009; Recorrente: BRASÍLIA PAINÉIS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal n° 453.001.857/2009. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RV-453.000.337/2008; Recorrente: IVE BORGES MARQUES; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal n° 453.000.337/2008. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA.

Data: 08 de junho de 2011, quarta-feira - quarta sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454.002.441/2010; Recorrente: SILVANO WILSON DE LIMA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.002.441/2010. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. RV-454.003.117/2010; Recorrente: MARLON MARÇAL DE SILVEIRA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.003.117/2010. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. RV-454.003.096/2010; Recorrente: EUNICE FERREIRA BRITO; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.003.096/2010. Relator(a): Conselheiro ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA.

Data: 13 de junho de 2011, segunda-feira - quinta sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-453.000.690/2010; Recorrente: ELMA E FILHO COM. DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal n°: 453.000.690/2010. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA. RV-454.000.434/2011; Recorrente: FARTURA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.000.434/2011. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA. RV-454.002.332/2010; Recorrente: EDMILSON CRISPIN COSTA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.002.332/2010. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA.

Data: 13 de junho de 2011, segunda-feira - sexta sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-450.001.546/2010; Recorrente: POLYTOTAL COM. E IMP. LTDA; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal n°: 450.001.546/2010. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA. RV-450.000.510/2009; Recorrente: SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO FILHO - ME; Recorrido: RAF - 01; processo fiscal n°: 450.000.510/2009. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA. RV-132.000.673/2004; Recorrente: SNM ALIMENTAÇÃO LTDA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 132.000.673/2004. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA. RV-361.003.128/2008; Recorrente: ISABEL CRISTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal n° 361.003.128/2008. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RV-455.000.821/2009; Recorrente: ALEXANDRE DEVAIR NETO; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal n° 455.000.821/2009. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RV-148.000.506/2005; Recorrente: ELIEL MANOEL DE FRANÇA; Recorrido: RAF - IV; processo fiscal n° 148.000.506/2005. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.003.741/2001; Recorrente: SUPERMERCADO BOM MOTIVO ; Recorrido: RAF - I; processo fiscal n° 141.003.741/2001. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA.

Data: 15 de junho de 2011, quarta-feira - sétima sessão ordinária. Horário: a partir das 14:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454.003.095/2010; Recorrente: MAGDA DE OLIVEIRA DIAS; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.003.095/2010. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA. RO-361.001.356/2007; Recorrente: RAF – 01; Recorrido: BRASILIA INTERMEDIAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS EMPRESARIAIS; processo fiscal n°: 361.001.356/2007. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA. RV-453.000.112/2011; Recorrente: MIGUEL OLIVEIRA FELISBERTO; Recorrido: RAF - 04; processo fiscal n°: 453.000.112/2011. Relator(a): Conselheiro MARCELO ARAÚJO FARIA.

Data: 15 de junho de 2011, quarta-feira - oitava sessão ordinária. Horário: a partir das 16:00 horas. Endereço: SHN Quadra 02 Bloco K Térreo. RV-454.000.435/2011; Recorrente: SAT AUTOMAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.000.435/2011. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA. RV-454.001.759/2010; Recorrente: ILEL – INSTITUTO DE LINGUA ESTRANGEIRA LTDA; Recorrido: RAF - 05; processo fiscal n°: 454.001.759/2010. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA. RO-454.000.017/2011; Recorrente: RAF – 05; Recorrido: ROBERTO DE SOUZA SANTOS - EPP; processo fiscal n°: 454.000.017/2011. Relator(a): Conselheiro GLAUCO DE OLIVEIRA SANTANA.

RV-131.002.140/2004; Recorrente: RAUL OLIVEIRA SILVA; Recorrido: RAF - VI; processo fiscal n° 131.002.140/2004. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.003.686/2003; Recorrente: DIVINO CEZAR PINHEIRO; Recorrido: RAF - I; processo fiscal n° 141.003.686/2003. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA. RV-141.002.934/2001; Recorrente: ANTÔNIO CLAUDINEY BONI; Recorrido: RAF - I; processo fiscal n° 141.002.934/2001. Relator(a): Conselheiro RUY BARBOSA DA SILVA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº 31/2011, SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2011. (*)
PROCESSOS ORDENADOS, SEQUENCIALMENTE, POR TIPO DE SESSÃO, RELATOR, ASSUNTO E INTERESSADO.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4426.

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 43138/09, Auditoria de Regularidade, SEF.

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 8700/06, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Ação Social; 2) 36374/08, Representação, MPjTCDF; 3) 9385/10, Outros Ajustes, 3ª ICE - Contas; 4) 26015/10, Licitação, TERRACAP; 5) 2637/11, Reforma (Militar), Jossé Pereira da Costa; 6) 2882/11, Aposentadoria, Clara Ferreira Waski; 7) 5342/11, Pensão Militar, Elvani do Nascimento Lemos; 8) 6772/11, Admissão de Pessoal, Secretaria de Segurança Pública; 9) 6780/11, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 10) 6802/11, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde; 11) 7612/11, Aposentadoria, Lindamar Coimbra de Sousa; 12) 7850/11, Aposentadoria, Cloves Pereira da Silva; 13) 8449/11, Pensão Militar, Maria Isabel Rodrigues de Souza; 14) 8775/11, Admissão de Pessoal, CAESB.

Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 13910/06, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 2) 38550/07, Licitação, SES; 3) 3780/09, Tomada de Contas Anual, SSP; 4) 8316/09, Tomada de Contas Anual, RA X; 5) 17676/09, Tomada de Contas Anual, FUNALFA; 6) 26896/09, Tomada de Contas Anual, 3°ICE- CONTAS; 7) 27663/09, Tomada de Contas Anual, FITUR; 8) 30729/09, Tomada de Contas Anual, FPCTDQ; 9) 30737/09, Tomada de Contas Anual, FAAI/DF; 10) 32004/09, Tomada de Contas Anual, FDDC; 11) 16184/10, Prestação de Contas Anual, FUNAB.

(*) Elaborada conforme o art. 1° da Res. n° 161, de 09/12/2003.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4422.

Aos 10 dias de maio de 2011, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, verificada a existência de "quorum" (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em decorrência da Decisão Administrativa nº 85/09, o Conselheiro DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS.

A Senhora Presidente, acompanhada pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que reassumiu as suas funções na Corte, após fruição de férias. O insigne Conselheiro, agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 4421, de 05.05.11.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Memorando nº 24/11-GAB/GCIM, do Gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando que, em atendimento à convocação da Presidência desta Corte, o titular daquele Gabinete interrompeu, nos dias 09, 10 e 11 do corrente mês, a fruição de suas férias.

- Portaria nº 180, de 06.05.2011, publicada no DODF de 09.05.11, suspendendo, temporariamente, a autorização para gozo de licença-prêmio e a concessão de licença para tratar de interesses

particulares aos servidores dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo em vista o interesse público e a conveniência da administração.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 2010002021354-6, impetrado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal FAP/DF, e 2011002000010-9, impetrado pela empresa Valor Ambiental Ltda.

Continuando, a Senhora Presidente informou ao Plenário que, com base no parágrafo único do art. 26 do RI/TCDF, e à vista de atestado médico, concedeu ao Conselheiro RENATO RAINHA licença-médica, por 4 (quatro) dias, iniciando-se após o relato, nesta Sessão, do Processo nº 3000/10, de caráter prioritário, do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e dos processos de sua responsabilidade.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Aposentadoria: Processo 19310/2010 - Despacho 120/2011, Processo 34549/2010 - Despacho 124/2011, Processo 3862/2011 - Despacho 121/2011. Pensão Civil: Processo 36427/2005 - Despacho 123/2011. Pensão Militar: Processo 1058/1990 - Despacho 118/2011. Revisão de Concessão: Processo 717/1992 - Despacho 122/2011.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Aposentadoria: Processo 38380/2009 - Despacho 317/2011, Processo 20963/2010 - Despacho 320/2011, Processo 36789/2010 - Despacho 321/2011. Auditoria de Regularidade: Processo 365/2003 - Despacho 315/2011, Processo 3176/2004 - Despacho 319/2011. Denúncia: Processo 24873/2006 - Despacho 322/2011. Licitação: Processo 36722/2008 - Despacho 314/2011, Processo 39420/2008 - Despacho 313/2011. Representação: Processo 27825/2009 - Despacho 316/2011, Processo 37084/2010 - Despacho 318/2011. Tomada de Contas Especial: Processo 1874/2004 - Despacho 306/2011, Processo 33605/2007 - Despacho 309/2011.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Aposentadoria: Processo 4927/1998 - Despacho 40/2011, Processo 1418/2007 - Despacho 42/2011, Processo 16527/2008 - Despacho 38/2011, Processo 4655/2009 - Despacho 37/2011, Processo 2025/2011 - Despacho 41/2011. Auditoria de Desempenho/Operacional: Processo 35734/2008 - Despacho 39/2011. Auditoria de Regularidade: Processo 28002/2008 - Despacho 36/2011.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Dispensa / Inexigibilidade de Licitação: Processo 24228/2008 - Despacho 185/2011, Processo 5894/2010 - Despacho 186/2011. Representação: Processo 36118/2010 - Despacho 184/2011, Processo 4290/2011 - Despacho 180/2011. Tomada de Contas Especial: Processo 19663/2010 - Despacho 181/2011, Processo 19671/2010 - Despacho 182/2011, Processo 19701/2010 - Despacho 183/2011, Processo 19710/2010 - Despacho 187/2011.

CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Prestação de Contas Anual: Processo 2083/2000 - Despacho 355/2011, Processo 713/2003 - Despacho 356/2011, Processo 2234/2003 - Despacho 357/2011.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 659/00 - Convênio nº 148/99, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, e o Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, objetivando estabelecer as condições para a execução do Segundo Projeto de Controle de Aids e de DST. - DECISÃO Nº 2.027/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. levantar o sobrestamento dos autos; II. tomar conhecimento do Relatório de Inspeção nº 2.0032.10 e dos documentos de fls. 64/95 do Processo e de fls. 93/211 do Anexo I; III. recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do DF que: a. cumpra os prazos de Prestação de Contas ao Fundo Nacional da Saúde estabelecidos nos respectivos Convênios, conforme Instrução Normativa IN STN nº 01, de 15/01/1997, artigo 7º, inciso VIII; b. inclua na Portaria nº 95, de 02/07/2004, a obrigatoriedade de encaminhamento de Relatório Final, para cada Executor do Convênio, contendo as atividades desempenhadas durante o período para o qual permaneceu designado; IV. autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento dos desdobramentos, no âmbito Federal, decorrentes do Parecer GESCON nº 2918, de 07/05/2010.

PROCESSO Nº 1.822/02 - Tomada de contas especial, instaurada por determinação deste Tribunal, por meio do item II da Decisão nº 4842/2002, proferida no Processo nº 2240/98, promovida com o intuito de apurar responsabilidade por danos causados à CEASA/DF, em razão de prejuízo verificado na entrega de Posto Policial, construído pelo permissionário AUGSUÊ - Comércio e Distribuição Ltda., consoante dados levantados na Auditoria de Regularidade realizada naquela jurisdicionada, quando da verificação da regularidade de ocupação de espaço na Feira dos Importados. - DECISÃO Nº 2.028/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 078/2009-2ª ICE e dos documentos de fls. 507/510; II. autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 39.442/05 - Edital da Concorrência nº 19/2005-ASCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, do tipo menor preço, no regime de empreitada por preço unitário, que teve por objeto a execução de serviços de plantio de grama e paisagismo em áreas adjacentes ao viaduto da BR-040/DF-290 e canteiro central da DF-290, no Gama-DF. - DECISÃO Nº 2.025/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do documento às fls. 837/847, admitindo-o como pedido de reexame dos itens III e IV da Decisão nº 5659/2010, suspendendo, no que tange ao servidor identificado no parágrafo 7 da Informação nº 45/2011-3ª ICE/ACOMP, os efeitos do Acórdão nº 212/201, até o exame de mérito do pedido; b) do documento de fls. 859/860, admitindo-o como pedido de reexame dos itens III a VI da Decisão nº 5659/2010, suspendendo, quanto ao servidor identificado no parágrafo 10 da Informação nº 45/2011-3ª ICE/ACOMP, os efeitos dos Acórdãos nºs 212/2010 e 213/2010, até o exame de mérito do pedido; II - informar aos recorrentes que pende de exame o mérito dos pedidos ora admitidos; III - relevar a falha apontada no parágrafo 5 da Informação nº 45/2011-3ª ICE/ACOMP; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para exame de mérito dos pedidos de reexame. A Senhora Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 2.673/08 (apenso o Processo GDF nº 61.023.079/95) - Aposentadoria de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO-SES. - DECISÃO Nº 2.029/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2599/09; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do valor do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde que elabore Abono Provisório, em substituição ao de fl. 122 - apenso, que deve ser tornado sem efeito, a fim de excluir a parcela "triênio", já excluída dos proventos atuais do servidor, conforme contracheque visto à fl. 150 - apenso; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 7.560/08 (apenso o Processo GDF nº 82.019.191/98) - Aposentadoria de MARIA CRISTINA LEMOS VASCONCELOS-SE. - DECISÃO Nº 2.030/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 6043/09; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório de fl. 54 - apenso será verificada na forma do item I da Decisão 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 17.680/08 (apenso o Processo GDF nº 380.001.698/07) - Aposentadoria de FRANCISCA FÁTIMA FALCÃO MORAIS DE SOUSA-SEDEST. - DECISÃO Nº 2.031/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 8103/09; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório de fl. 31 - apenso será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 27.910/08 (apenso o Processo GDF nº 270.001.919/07) - Aposentadoria de MAURA DE OLIVEIRA-SES. - DECISÃO Nº 2.032/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 8450/2008; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do Abono Provisório de fl. 68 - apenso será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 31.116/10 - Análise de documentos enviados a esta Corte pela PGDF, buscando a conciliação do entendimento deste Tribunal e daquele órgão especializado do Distrito Federal acerca da viabilidade de colocar no final da lista, a pedido da parte interessada, candidato aprovado em concurso público. - DECISÃO Nº 2.033/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - com base no art. 194 do RI/TCDF, tomar conhecimento do Ofício nº 687/2010 - GAB/PGDF e anexos (fls. 1/28), encaminhados a esta Corte pela Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, como consulta acerca da possibilidade de reposicionamento, a pedido, de candidatos no final da lista de aprovados em concurso público; II - esclarecer à Procuradoria-Geral do DF que: 1) é possível o reposicionamento de candidato, a pedido, para o final da lista de aprovados de um concurso público, desde que: a) seja prevista no edital normativo do certame tal possibilidade; b) haja renúncia expressa do interessado à sua classificação original, devendo tal informação constar do ato que o nomearia, de modo a facilitar a aferição da observância à ordem classificatória do certame e o cumprimento do disposto no art. 4º da Lei n.º 1.799/97, que permite apenas uma nomeação para cada candidato; 2) tendo em vista o subitem anterior, são conciliáveis o entendimento da consulente (Pareceres n.ºs 1124/2010 - PROPES/PGDF e 806/2008-PROPES/PGDF) e o desta Corte (Decisões nº 5642/09 e 175/10); III - determinar a divulgação do entendimento estampado nos autos aos órgãos/entidades jurisdicionados deste Tribunal; IV - autorizar o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à ata, o relatório/voto do Relator.

PROCESSO Nº 33.313/10 - Edital do Pregão Eletrônico nº 909/2010, da então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, tendo por objeto a formação de Registro de Preços para aquisição de material para hemograma completo, incluindo fornecimento de equipamento em regime de comodato. - DECISÃO Nº 2.024/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. reiterar os itens II e III - "d" da Decisão Liminar nº 053/2010-P/AT, referendada pela Decisão nº 6.174/2010, para cumprimento em 30 (trinta) dias, facultando à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, caso não pretenda dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 909/2010 - CELIC/SUPRI/SEPLAG, a apresentação, no mesmo prazo, das justificativas pertinentes para a revogação ou anulação do certame, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações; II. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 38.722/10 - Admissões de Técnicos de Atividades do Meio Ambiente (Especialidade Agente Administrativo), regulado pelo Edital Normativo nº 01/2009 - SEPLAG/IBRAM,

publicado no DODF de 20.05.09. - DECISÃO Nº 2.034/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 8; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as admissões no Cargo de Técnico de Atividades do Meio Ambiente (Especialidade Agente Administrativo), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital Normativo nº 01/2009 - SEPLAG/IBRAM, publicado no DODF de 20.05.09, dos interessados abaixo nomeados: Brunna Janaína Vieira Maciel, Catia Zilene Vilas Boas Lemos, Daniel Silva Antonelli, Fabrício Leal Araújo, Felipe Cesar Medeiros Torres, Ildanara Alves de Oliveira, Juliane Rosa de Oliveira e Paulo Henrique Fernandes Oliveira; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4.176/11 - Admissões de Técnicos em Saúde (Especialidade: Auxiliar de Enfermagem), decorrentes do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07. - DECISÃO Nº 2.035/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 12; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as admissões no Cargo de Técnico em Saúde (Especialidade: Auxiliar de Enfermagem), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital Normativo nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.07, dos interessados abaixo nomeados: Carla Raquel de Morais, Claúdia Clementino Lira, Elaine Vieira de Lima, Eliane Costa Oliveira Taveira, Fabíola Sales Freitas Ferreira, Francisca Glaudineide Tavares Benicio, Ilivonah dos Reis Rodrigues Silva, Jane Karla Rego Sampaio,Jeanne Marcelino de Souza Almeida, Nalma Silva de Aquino, Priscila de Almeida Costa e Renata Aparecida Verneque; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4.923/11 - Admissões de Especialistas em Educação (Especialidade: Orientador Educacional), regidas pelo Edital Normativo nº 1/2004 - SGA/ESP, publicado no DODF de 24.09.04. - DECISÃO Nº 2.036/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 9; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as admissões no Cargo de Especialista em Educação (Especialidade: Orientador Educacional), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital Normativo nº 1/2004 - SGA/ESP, publicado no DODF de 24.09.04, dos interessados abaixo nomeados: Adelcy Ribeiro de Carvalho, Andreya dos Reis Sousa, Carline Rodrigues Dias de Oliveira, Elde Aparecida Batista de Andrade, Juliana Andréa da Silva, Liliene Gomes Costa, Lucilia Lazara Borges da Rocha, Simonilde Cristalino Veloso Moraes e Vanna Fabiana de Oliveira Midauar; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6.985/11 - Admissões de candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007-SEJUSDH, para o Cargo de Técnico Penitenciário. - DECISÃO Nº 2.037/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 13; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODF, as admissões, no Cargo de Técnico Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, dos interessados abaixo arrolados, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007-SEJUSDH, publicado no DODF de 23.11.07: Andre Fernandes de Oliveira, Claudio Henrique Freitas Barros, Emerson dos Santos Souza, Eymard Lemos Marques, Fernando Cavalcanti de Lima Nascimento, George Alves da Silva, Hercules Fernandes de Alencar, Marco Aurelio Pinto da Fonseca, Michel Elias Dos Santos Silva, Pablo Perroni Mirhom, Ricardo Gomes Vieira, Rone Hoffman Pereira da Silva e Wilian Pereira dos Santos; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6.993/11 - Admissões de candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007-SEJUSDH, para o Cargo de Técnico Penitenciário. - DECISÃO Nº 2.038/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 15; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODF, as admissões, no Cargo de Técnico Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, dos interessados abaixo arrolados, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007-SEJUSDH, publicado no DODF de 23.11.07: Alceu Ferreira da Silva Junior, Alderianne Rodrigues Boaventura, Alisson Leandro Silva Lopes, Cintia de Moraes Araujo, Clecio Antonio da Silva, Daniel Domingos Belchior da Silva, Dhiogo Marcio Nolasco de Lima, Flavio Pereira Vianna, Marcos Roberto de Azevedo Carvalho, Paulo Vinicius de Almeida Sousa, Ronaldo Pinheiro da Silva, Sebastião Rodrigo da Silva, Thiago Ferreira Araujo, Wesley Alessandro Vieira Gramosa e Willian Gonzaga do Couto; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7.027/11 - Admissões de candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007-SEJUSDH, para o Cargo de Técnico Penitenciário. - DECISÃO Nº 2.039/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 10; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao inciso III do art. 78 da LODF, as admissões, no Cargo de Técnico Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, dos interessados abaixo arrolados, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2007-SEJUSDH, publicado no DODF de 23.11.07: Alan Ribeiro da Matta, Enilton Mendes de Souza, Fabio dos Santos Mendes, Fernando Santos Guimaraes, Gustavo Felipe Barbosa, Kelson Almerindo Pereira, Luciano Alves da Silva Almeida, Polyanna Vieira Lima, Rafael Soares Araujo e Vinicius Alves de Lima Castro; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7.086/11 - Admissões de Técnicos de Administração Pública (Especialidade: Agente Administrativo), realizadas em decorrência do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 1/04, publicado no DODF de 17.09.04. - DECISÃO Nº 2.040/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 11; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as admissões no Cargo de Técnico de Administração Pública (Especialidade: Agente Administrativo), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital Normativo nº 1/04, publicado no DODF de 17.09.04, dos interessados abaixo nomeados: Adriana Sampaio Fagundes Morais, Alice Maria Pinheiro da Silveira, Andreia Junck Hans, Diogo Laurentino da Costa e Sousa, Elaine Claudina dos Santos, Gescivaldo Brandão de Souza, José Valentim Martins Melo, Marcos de Oliveira Cintra E Silva, Rafael de Amorim Vasconcellos, Regiane Lopes da Silva de Rezende e Wemerson Jose Cicero de Morais; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9.887/11 - Admissões de Analistas de Planejamento e Orçamento (Especialidade Planejamento e Orçamento), realizadas em decorrência do concurso público regido pelo Edital Normativo nº 01/2009 - SEPLAG/APO, publicado no DODF de 03.06.09. - DECISÃO Nº 2.041/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas às fls. 1 a 14; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da LODF, as admissões no Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento (Especialidade Planejamento e Orçamento), decorrentes do concurso público regulado pelo Edital Normativo nº 01/2009 - SEPLAG/APO, publicado no DODF de 03.06.09, dos interessados abaixo nomeados: Aline Giselle Pizatto, Ana Carolina da Silva Ramos, Carolina Gasparotto Valladares, Cintia Macedo Nunes, Ernesto Favoreto Junior, Girley Vieira Damasceno, Guilherme Mascarenhas Goncalves, Leandro Santana Assunção, Pablo Rangell Mendes Rios Pereira,Priscila Meireles Bulyk, Renato Franck de Oliveira Silva, Rogério Ribeiro, Sabrina Gabeto Soares e Thiago Rogerio Conde; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1.658/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ZILDA SIMÕES DA COSTA-SE. - DECISÃO Nº 2.042/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) dar por cumprida a Decisão nº 6.302/2009; II) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame; III) autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos à origem. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 3.051/95 (apenso o Processo GDF nº 61.033.064/95) - Revisão dos proventos da aposentadoria de PETRONILIO PEREIRA DO CARMO-SES. - DECISÃO Nº 2.043/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.

PROCESSO Nº 2.049/98 (apenso o Processo GDF nº 61.000.949/95) - Revisão dos proventos da aposentadoria de MARTA MARIA PONTES CAMPOS FONSECA-SES. - DECISÃO Nº 2.044/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.972/07; II - considerar legal, para fim de registro, a revisão em exame; III - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 24.828/05 - Auditoria realizada pela 2.ª Inspetoria de Controle Externo no Cadastramento do Programa Pró-Família, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho (ex- Secretaria de Solidariedade - SESOL). - DECISÃO Nº 2.045/11.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que tem por fundamento, "in totum", a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 236 a 250 e da instrução; II - considerar superados os itens II "c", II "d", VI, VII e VIII das sugestões do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05; III - autorizar o registro em Pasta Permanente para verificação, em futura fiscalização na SEDEST, os itens II "a", II "b" e IV das sugestões do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05; IV - determinar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda que encaminhe semestralmente, a esta Corte de Contas, relatório da unificação, no Cadastro Único, das funções e dados do Programa Vida Melhor; V - determinar a Audiência dos seguintes servidores para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, as razões de justificativa: a) o signatário do Contrato nº 02/2004 em nome da Secretaria de Solidariedade, Secretário de Estado, nominado no § 42 do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05, com vista a conversão em tomada de contas especial, pelo valor total estimado sem correção no § 42 do mesmo Relatório, por ato antieconômico de contratação da manutenção evolutiva e corretiva (inclusive com desenvolvimento de novas funções) do Sistema Integrado de Administração do Pró-Família - SIAP, que perdeu a finalidade após a implantação do Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do DF; b) os signatários do Contrato nº 02/2004, srs. nominados no § 43 do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05, com vista à conversão em tomada de contas especial, pelo valor total estimado sem correção no § 42 do mesmo Relatório, por novas contratações de serviços de manutenção evolutiva e corretiva do Sistema Integrado de Administração do Pró-Família - SIAP, diante do conhecimento, de que a referida manutenção, inclusive com desenvolvimento de novas funções, perdera a finalidade após a implantação do Cadastro Único de Beneficiários dos Programas Sociais do DF, que tem como objetivo "unificar as bases de dados de todos os programas sociais" (texto do Portfólio da própria CODEPLAN, § 35 do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05, e objetivo declarado no Decreto nº 23.547/03), e por serem os dois sistemas indicados (sistema SIAP e Cadastro Único) de responsabilidade dessa Empresa; c) os srs. nominados no § 66 do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05, pelo não-atendimento, no Processo nº 240.000.266/03, do Parecer nº 653/03, da Procuradoria-Geral do DF, sob pena de multa, com base no art. 57, inciso III, da Lei nº 01/94; d) a sra. nominada no § 72 do Relatório da

Auditoria nº 2.0009.05, pela diferença paga a mais na execução do Programa de informatização do Pró-Família (SIAP), conforme § 71 do mesmo Relatório, sob pena de multa, com base no art. 57, inciso III, da Lei nº 01/94; e) sob pena de multa, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 01/94: i) os srs. referidos no § 88 do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05, pelos empenhos realizados em 2005 e 2006, nos Programa de Trabalho relativos ao Cadastro Único (824410270441, 824410270443, 824410270444) que não correspondem aos Contratos nº 015/05, 51/05 e 16/06 e referem-se a Contratos que não têm relação com o Cadastro Único; ii) os srs. nominados no § 89 do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05, pelos empenhos realizados em 2005 e 2006 que fazem referência aos Processos nºs 121.000.181/2005 e 121.000.153/2006 (Contratos nºs 015/05, 51/05 e 16/05), que não tem relação com essas Contratações; iii) os srs. referidos no § 93 do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05, pela atestação indireta dos seus Contratos; iv) os srs. aludidos no § 94 do Relatório da Auditoria nº 2.0009.05, pela prática de agrupar diversos objetos em um único Contrato, a exemplo do Contrato nº 16/2006; VI - encaminhar cópia do Relatório de Auditoria nº 2.0009.05, da instrução, do Parecer do Ministério Público junto à Corte, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST; VII - encaminhar cópia do Relatório de Auditoria nº 2.0009.05 e dos documentos relacionados no item anterior ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, em face dos indícios noticiados nos §§ 23 e 106 do referido Relatório. Parcialmente vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pela Conselheira ANILCÉIA MACHADO.

PROCESSO Nº 5.227/07 (apenso o Processo GDF nº 52.002.063/04) - Aposentadoria de LUIZ ANTONIO DE BESSA E SOUZA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.046/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Polícia Civil do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 5.596/07 (apenso o Processo GDF nº 80.007.798/01) - Admissões no cargo de Professor, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelos Editais nºs 001/97, 001/98 e 047/99, todos da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, e 001/00-SGA/SE. Houve empate na votação. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO seguiu o voto do Relator. O Conselheiro RONALDO COSTA COUTO votou pelo acolhimento, "in totum", da instrução e do parecer do Ministério Público junto à Corte, no que foi seguido pelo Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC. - DECISÃO Nº 2.047/11.- O Tribunal, pelo voto de desempate da Senhora Presidente, proferido com base no art. 84, VI, do RI/TCDF, que acompanhou o posicionamento do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Educação que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê cumprimento ao item IV da Decisão nº 7854/09, reiterada pela Decisão nº 5798/10; II - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 31.580/07 (apenso o Processo GDF nº 52.000.966/07) - Pensão civil instituída por LUIZ ANTÔNIO DE BESSA E SOUZA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.048/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Polícia Civil do DF de que a regularidade do título de pensão será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 16.977/08 (apenso o Processo TCDF nº 1.179/01) - Pedido de prorrogação de prazo, formulado pela então Corregedoria Geral do Distrito Federal, para conclusão da TCE de que trata o Processo nº 017.000.063/2007. - DECISÃO Nº 2.049/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, concedeu à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDHAB prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste "decisum", para encaminhamento da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 017.000.063/2007. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 63 do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 8.405/09 (apenso o Processo GDF nº 52.000.477/08) - Aposentadoria de EDIGTON LEITE FONSECA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.050/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Polícia Civil do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar à jurisdicionada que adote as providências a seguir indicadas, as quais poderão ser objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 41/43 - apenso, para considerar 261 o número de dias trabalhados na "SUDEPE-SUP" (fl. 08 - apenso); b) tornar sem efeito o documento substituído; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 26.349/09 (apenso o Processo GDF nº 52.001.435/09) - Aposentadoria de ROSÂNGELA DE SOUSA MACHADO-PCDF. - DECISÃO Nº 2.051/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Polícia Civil do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar à jurisdicionada que adote as providências a seguir indicadas, as quais poderão ser objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 28/30 - apenso, o qual deverá ser tornado sem efeito, para: a.1) considerar como averbado o tempo prestado no cargo de Datiloscopista Policial; a.2) considerar 19.11.86 como termo inicial da apuração, data de ingresso da servidora no cargo de Perito Criminal; a.3) excluir, da apuração efetivada em face da Decisão nº 2.581/05, as faltas injustificadas e a licença para tratar de interesse particular, ocorridas em data anterior à 22.12.85, conforme informado às fls. 26/27 - apenso; b) acostar aos autos a certidão referente ao período prestado pela servidora à jurisdicionada como Datiloscopista Policial; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3.000/10 - Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2009. Aos autos juntou-se recurso em face de deliberação desta Corte de Contas, interposto pelo Sr. José Roberto Arruda, Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal em 2009. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. EDSON ALFREDO SMANIOTTO, com base na ER nº 21, de 21.09.2007. Após a discussão da matéria, a Senhora Presidente, em atenção a proposição do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, dividiu a votação em duas partes, submetendo à deliberação, primeiramente, o conhecimento ou não da peça de fs. 196-363, e, em caso do seu conhecimento, a concessão ou não de efeito suspensivo à mencionada deliberação. - DECISÃO Nº 2.022/11.- O Tribunal decidiu: 1) por maioria, de acordo com o voto do Relator, tomar conhecimento da peça de fls. 196/363, admitindo-a como Pedido de Reexame contra a deliberação do Tribunal que aprovou o parecer prévio sobre as Contas do Governo, referentes ao exercício de 2009; 2) em decorrência do item anterior, por unanimidade: a) conforme previsto no art. 47 da LC nº 1/94, conferir ao recurso de reexame em apreço efeito suspensivo; b) dar ciência desta decisão ao recorrente e à Câmara Legislativa do DF, alertando para o fato de que o Tribunal ainda irá apreciar o mérito do recurso; c) retornar o feito à 5ª ICE, para os devidos fins. Parcialmente vencidos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e RENATO RAINHA, que, em relação ao item 1, votaram pelo acolhimento da instrução, e INÁCIO MAGALHÃES FILHO, nos termos de sua declaração de voto, elaborada com base no art. 71 do RI/TCDF. O Conselheiro-Substituto PAIVA MARTINS também apresentou declaração de voto, seguindo o voto do Relator.

PROCESSO Nº 14.637/10 (apenso o Processo GDF nº 270.001.753/09) - Aposentadoria de ÍRIS MARGARIDA BARBOSA-SES. - DECISÃO Nº 2.052/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Saúde do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 36.371/10 (apenso o Processo GDF nº 80.004.137/08) - Aposentadoria de MARIA DA GLÓRIA CARDOSO-SE. - DECISÃO Nº 2.053/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 36.380/10 (apenso o Processo GDF nº 55.001.368/10) - Aposentadoria de LUCIA HELENA MARCELLINO-DETRAN. - DECISÃO Nº 2.054/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência ao Departamento de Trânsito do DF - DETRAN de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 37.092/10 (apenso o Processo GDF nº 80.002.649/08) - Aposentadoria de LINO DA CRUZ SILVA-SE. - DECISÃO Nº 2.055/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 2.319/11 (apenso o Processo GDF nº 80.000.431/08) - Aposentadoria de VANIA MARIA GALEANO MESQUITA-SE. - DECISÃO Nº 2.056/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 2.807/11 (apenso o Processo GDF nº 220.000.663/09) - Aposentadoria de ANA LOPES NETA-SEL. - DECISÃO Nº 2.057/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Esportes do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 3.951/11 (apenso o Processo GDF nº 80.007.023/07) - Aposentadoria de AUREA MARIA MACIEL RABELO-SE. - DECISÃO Nº 2.058/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 5.458/11 - Edital do Pregão Presencial nº 017/2011, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que tem por objeto a contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção

de software, com previsão de execução de 3.890 (três mil, oitocentos e noventa) pontos de função. - DECISÃO Nº 2.023/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 73/GMD e da documentação que o acompanha (fls. 82/84); II - considerar atendida a diligência determinada pelo Despacho Singular nº 55/2011-CGMA (ratificado pela Decisão nº 572/2011), autorizando o prosseguimento do certame; III - alertar a Câmara Legislativa do Distrito Federal quanto à necessidade de alterar o item 19.5 do Projeto Básico de forma a compatibilizá-lo com a redação do item 6.2.2, IV, do edital, consoante noticiado no Ofício nº 73/GMD; IV - retornar o feito à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 6.209/11 (apenso o Processo GDF nº 80.003.062/07) - Aposentadoria de CRISTIANE BITES NYLANDER BRITO-SE. - DECISÃO Nº 2.059/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; II - dar ciência à Secretaria de Estado de Educação do DF de que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada posteriormente, na forma do disposto na Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 43.456/09 - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação aprovado na Decisão nº 8.025/2009, adotada nos autos do Processo nº 41.100/2009, sobre Representação protocolizada nesta Corte em face do que se apura no Inquérito nº 650/STJ (Operação Caixa de Pandora), em tramitação perante o egrégio Superior Tribunal de Justiça - STJ. - DECISÃO Nº 2.018/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 67/2001-GAB/SEF (fl. 247), que encaminha cópia integral do Processo Administrativo nº 040.003.016/2006 (Anexos V a XIV), do Ofício nº 180/2011 - GAB/SEF e seus anexos (fls. 248/409), do Ofício nº 245/2001-GAB/SEF (fls. 466/467); b) do Ofício nº 274/2010-CF (fls. 243/244); c) das Informações nºs 03 e 05/11 - NFTI (fls. 448/463 e 468/470); II - tomar conhecimento ainda dos documentos apresentados pela empresa Politec Tecnologia da Informação S.A. (fls. 200/242 e 410/445), em face da Decisão nº 687/2011, como se Recurso Inominado fosse, sem efeito suspensivo, com fundamento na Decisão nº 1.347/2004, tendo em vista a natureza cautelar dos dispositivos atacados; III - dar ciência do teor desta decisão à recorrente, nos termos do disposto no § 2º do art. 4º da Resolução nº 183/2007, com o alerta de que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; IV - considerar cumpridos os itens II e III, alínea "d", da Decisão n.º 687/2011, bem como parcialmente atendido o item III, alíneas "a", "b" e "c", da mesma deliberação; V - determinar à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que: a) no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte as medidas adotadas em função das graves irregularidades apontadas pela Comissão instituída pela Corregedoria Fazendária, no âmbito do Processo nº 040.003.016/2006; b) ao término do Contrato nº 14/2008, apresente quadro detalhado de todas as retenções efetuadas, em conformidade com as determinações desta Corte; c) quando concluídos os certames em curso para substituição dos serviços hoje prestados pela empresa Politec Tecnologia da Informação S.A, informe a data de homologação, o licitante vencedor e o valor dos serviços contratados; VI - considerar razoável, excepcionalmente, a contratação pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal da prestação de serviços de apoio administrativo, desde que no edital conste previsão de que esses serviços serão desativados no prazo máximo de 02 (dois) anos de execução contratual e que a cada nomeação para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo às Atividades Fazendárias, contratado mediante concurso público, haverá a extinção de um posto de serviço de apoio administrativo da contratada; VII - determinar à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a esta Corte as medidas adotadas em função das graves irregularidades apontadas pela Comissão instituída pela Corregedoria Fazendária, no âmbito do Processo nº 040.003.016/2006; VIII - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 20.602/10 (apenso o Processo GDF nº 54.002.404/09) - Reforma de JOSÉ XAVIER DE VASCONCELOS-PMDF. - DECISÃO Nº 2.060/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 83/2011; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fls. 34/35 do Processo PMDF nº 54.002.404/2009 será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 21.137/10 (apenso o Processo GDF nº 276.001.091/09) - Aposentadoria de SEBASTIÃO BATISTA DE SOUSA-SES. - DECISÃO Nº 2.061/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 30.241/10 (apenso o Processo GDF nº 280.000.092/10) - Aposentadoria de ISABEL PEREIRA DE LIMA VALADARES-SES. - DECISÃO Nº 2.062/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do processo apenso à origem.

PROCESSO Nº 2.483/11 (apenso o Processo GDF nº 54.000.427/96) - Reforma de GILDÁSIO ALVES DE LIMA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.063/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório de fl. 37 do Processo PMDF nº 54.000.427/1996 será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 4.831/05 (apenso o Processo TCDF nº 2.436/78; apenso o Processo GDF nº 53.001.107/04) - Pensão militar, cumulada com retificação, instituída por JORGE FONSECA-CBMDF. - DECISÃO Nº 2.064/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.346/10; II - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão, de fls. 48, 65 e 78 do Processo CBMDF nº 53.001.107/04, será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 33.257/07 (apensos os Processos GDF nºs 52.000.058/03, 52.000.950/06) - Aposentadoria de FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRIZANTO-PCDF. - DECISÃO Nº 2.065/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.966/08; II - determinar o retorno dos autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) indicar as providências administrativas adotadas em face da Ação Penal nº 2002.01.1.046984-0, na qual foi decretada a perda da função pública de Delegado de Polícia exercida pelo servidor, com fundamento no art. 92, inciso I, alínea "a", do Código Penal Brasileiro; b) informar se a mencionada Ação Penal possui decisão transitada em julgado; c) justificar a ausência de informações nos autos quanto à citada Ação Penal, apesar da relevância da mesma à análise da concessão.

PROCESSO Nº 3.750/08 (apenso o Processo GDF nº 80.012.216/04) - Aposentadoria de MARIA LÚCIA ANTUNES MIRANDA-SE. - DECISÃO Nº 2.066/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 1.025/09 e legal a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, exarada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 9.792/10 (apenso o Processo GDF nº 60.010.589/08) - Aposentadoria de ANTÔNIA MARIA DE GOIS-SES. - DECISÃO Nº 2.067/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento das medidas adotadas em cumprimento à Decisão nº 5.015/10; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 29.510/10 (apenso o Processo GDF nº 272.000.597/09) - Aposentadoria de GIUSEPPE DE ASSIS ROLIM-SES. - DECISÃO Nº 2.068/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que observe o que for decidido no Processo nº 704/02, com relação ao cálculo da parcela Vantagem Pessoal TST 241/87; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 1.886/11 (apenso o Processo GDF nº 380.001.901/07) - Aposentadoria de ERGINIO GONÇALVES DOS SANTOS-SEDEST. - DECISÃO Nº 2.069/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 35.357/07 - Representação nº 4 /2007 - MF, do Ministério Público junto à Corte, referente à eventual concessão de Parceria Público - Privada de empreendimento imobiliário na área da TERRACAP, conhecida como Mangueiral, pertencente à Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. - DECISÃO Nº 2.026/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 059/2011-MPC/PG (fls. 1174/1177), 064/2011-MPC/PG (fls. 1178/1182), 074/2011-MPC/PG (fls. 1188/1192), 083/2011-MPC/PG (fls. 1199/1205), 085/2011-MPC/PG (fls. 1210/1213), 086/2011-MPC/PG (fls. 1214/1216), 092/2011-MPC/PG (fls. 1223/1226) e 003/2011-MF (fls. 1227/1231); b) do Despacho de fls. 1186/1187; c) das Informações nºs 19/11 - 3ª ICE/Acomp (fls. 1206/1209) e 30/2011-3ª ICE/Acomp (fls. 1217/1218); d) do Parecer nº 0500/11-MF (fls. 1221/1222); II. determinar: a) à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF o imediato cumprimento do item II da Decisão nº 265/10, no sentido de manter suspensos os procedimentos de pré-habilitação relativos ao empreendimento Jardins Mangueiral, até ulterior deliberação desta Corte, e tomar as providências cabíveis em relação aos editais publicados posteriormente a 22.07.10; b) a audiência do responsável mencionado no § 7 da Informação nº 19/11 - 3ª ICE/Acomp (fl. 1209), para que apresente, no prazo regimental de 30 (trinta) dias, razões de justificativa em virtude dos atos praticados em desacordo com as deliberações desta Corte de Contas, em especial as Decisões nºs 3.699/10 e 784/11, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94; III. dar ciência desta decisão ao Ministério Público junto a esta Corte de Contas - MPjTCDF e à Codhab/DF; IV. autorizar: a) o envio de cópia das instruções, do parecer ministerial, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Codhab e ao responsável relacionado no item "II-b", para auxílio no cumprimento das diligências exaradas; b) o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências de sua alçada. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 63 do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 10.316/08 (apenso o Processo GDF nº 52.002.058/07) - Aposentadoria de FRANCISCO MENEZES DE SOUZA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.070/11.- O Tribunal, por unanimidade,

de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 13.129/08 (apenso o Processo GDF nº 52.002.389/07) - Aposentadoria de JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA-PCDF. - DECISÃO Nº 2.071/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar ao órgão de origem a adoção das seguintes providências as quais serão objeto de verificação em futura auditoria: a) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 29/31-apenso, a fim de: a.1) encerrar a apuração do adicional por tempo de serviço em 31/08/2006, em face da aplicação da Lei nº 11.361/2006; a.2) excluir do cômputo do tempo estritamente policial o acréscimo referente à Decisão nº 2581/2005 (3 dias); a.3) computar o tempo prestado pelo servidor na condição de Agente Penitenciário (04/12/85 a 23/11/93) como tempo averbado; b) acostar a certidão do tempo de serviço prestado pelo servidor como Agente Penitenciário; c) tornar sem efeito os documentos que vierem substituídos; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 3.942/09 (apenso o Processo GDF nº 52.001.290/08) - Aposentadoria de DIANA HENRIQUETA BARRETO GONÇALVES-PCDF. - DECISÃO Nº 2.072/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 5.716/09 (apenso o Processo GDF nº 52.001.536/08) - Aposentadoria de JOSÉ RAFAEL CESAR DE MACEDO-PCDF. - DECISÃO Nº 2.073/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar ao órgão de origem a adoção das seguintes providências, as quais serão objeto de verificação em futura auditoria: 1) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 38/40 apenso, para computar o tempo prestado pelo servidor na condição de Escrivão de Polícia (12/01/1987 a 22/11/89) como tempo averbado; 2) acostar a certidão do tempo de serviço prestado pelo servidor como Escrivão de Polícia; III - tornar sem efeito os documentos que vierem substituídos; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem. Impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO.

PROCESSO Nº 11.848/09 (apenso o Processo GDF nº 52.000.003/09) - Aposentadoria de ANTONIO CARLOS RODRIGUES MELO-PCDF. - DECISÃO Nº 2.074/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 39.971/09 (apenso o Processo GDF nº 270.000.305/09) - Aposentadoria de ANTONIO FERNANDES FERREIRA NASCIMENTO-SES. - DECISÃO Nº 2.075/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 21.994/10 - Tomada de contas especial instaurada nos autos do Processo nº 220.000.305/2005, pela então Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF, com a finalidade de apurar responsabilidade em decorrência de prejuízo causado ao erário, concernente à execução irregular de obra referente à reforma da estrutura esportiva da Divinéia, Núcleo Bandeirante. - DECISÃO Nº 2.076/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 526/11-SUTCE/GAB-STC e do respectivo anexo (fls. 09/10); b) da Informação nº 53/11 (fls. 13/14); c) do Parecer nº 525/11-MF (fl. 16); II. alertar a Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF quanto à necessidade de se registrar a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 220.000.305/2005 no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução TCDF nº 102/98; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 31.361/10 - Tomada de contas especial instaurada nos autos do Processo nº 380.002.378/2008 pela então Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF, com a finalidade de apurar responsabilidade pelo prejuízo causado por furto de equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST. - DECISÃO Nº 2.077/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 526/11-SUTCE/GAB-STC e do respectivo anexo (fls. 08/11); b) da Informação nº 56/11 (fls. 12/13); c) do Parecer nº 523/11-MF (fl. 15); II. alertar a Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF quanto à necessidade de se registrar a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 380.002.378/2008 no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução TCDF nº 102/98; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32.147/10 - Tomada de contas especial instaurada nos autos do Processo nº 380.000.275/2008 pela então Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF, com a finalidade de apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário resultante de irregularidades na prestação de contas alusiva ao Convênio nº 29/99, firmado entre a então Fundação de Serviço Social do DF e a Creche Fernanda Guimarães C. Amaral, referente aos meses de fevereiro, março e abril/2008. - DECISÃO Nº 2.078/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 526/11-SUTCE/GAB-STC e do respectivo anexo (fls. 10/11); b) da Informação nº 57/11 (fls. 14/15); c) do Parecer nº 524/11-MF (fl. 17); II. alertar a Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF quanto à necessidade de se registrar a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 380.000.275/2008 no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução TCDF nº 102/98; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 32.155/10 - Tomada de contas especial instaurada nos autos do Processo nº 150.002.216/2005 pela então Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Corregedoria Geral do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF, com a finalidade de apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário resultante de irregularidades na prestação de contas da Empresa Folkino Produções Audiovisuais Ltda., para a execução do projeto "Kalunga o Último Quilombo". - DECISÃO Nº 2.079/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 526/11-SUTCE/GAB-STC e do respectivo anexo (fls. 08/11); b) da Informação nº 55/11 (fls. 12/13); c) do Parecer nº 521/11-MF (fl. 15); II. alertar a Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF quanto à necessidade de se registrar a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 150.002.216/2005 no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução TCDF nº 102/98; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 37.653/10 (apenso o Processo GDF nº 277.000.384/10) - Aposentadoria de ANTONIO CLEMENTINO SOARES-SES. - DECISÃO Nº 2.080/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 38.072/10 - Tomada de contas especial instaurada nos autos do Processo nº 150.001.114/05 pela então Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Corregedoria Geral do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF, com a finalidade de apurar responsabilidade pelo prejuízo causado ao erário distrital resultante de irregularidades na prestação de contas relativa ao repasse de recursos por meio do Contrato nº 249/05, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e a empresa GRV Produções Culturais Ltda., para o projeto "Feira de Música Independente - FMI 2006". - DECISÃO Nº 2.081/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 526/11-SUTCE/GAB-STC e do respectivo anexo (fls. 08/11); b) da Informação nº 50/11 (fls. 12/13); c) do Parecer nº 0393/11-CF (fl. 15); II. alertar a Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal - STC/DF quanto à necessidade de se registrar a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 150.001.114/05 no demonstrativo previsto no art. 14 da Resolução TCDF nº 102/98; III. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 38.617/10 (apenso o Processo GDF nº 80.001.318/08) - Aposentadoria de JANE MAGNÓLIA MUNDIM NETO-SE. - DECISÃO Nº 2.082/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 2.939/11 (apenso o Processo GDF nº 150.000.800/09) - Aposentadoria de CLINAURA RAMOS DE MACEDO-SC. - DECISÃO Nº 2.083/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 8.180/11 (apenso o Processo GDF nº 54.001.146/00) - Reforma de IVALDO JOSÉ CANAVARRO DO NASCIMENTO-PMDF. - DECISÃO Nº 2.084/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 8.465/11 (apenso o Processo GDF nº 54.000.599/00) - Reforma de CECÍLIO DIAS DE SOUSA-PMDF. - DECISÃO Nº 2.085/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 8.619/11 (apenso o Processo GDF nº 80.010.221/08) - Aposentadoria de JOSÉ OLIVEIRA FREIRES-SE. - DECISÃO Nº 2.086/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
PROCESSO Nº 1.116/07 - Acompanhamento dos descontos realizados na folha de pagamento dos responsáveis condenados/apenados por decisões proferidas pela Corte, no exercício de 2007. - DECISÃO Nº 2.087/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da documentação acostada aos autos; II. considerar: a) satisfatório os descontos promovidos em cumprimento às Decisões nºs 1.677/07, 4.201/07, 5.996/07, 1.003/08 e 1.613/08; b) quites com o erário distrital os responsáveis citados nas deliberações suso mencionadas, nos termos da Decisão nº 50/98 e dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94; III. determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) implemente novos descontos na folha de pagamento do CAP QOPM Josilei Albino Gonçalves de Freitas, em face do saldo remanescente de R$ 4.997,43 (Decisão nº 4.438/07), ainda não descontado, informando à Corte as providências adotadas; b) informe as medidas adotadas para a cobrança do débito imputado à Srª. Ana Maria Stamillo Alimenti e Souza Pinto, em face da Decisão nº 5.305/07, apresentando a documentação probatória pertinente; IV. determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, em face de desconto em folha sem atualização monetária e aplicação de juros de mora, no cumprimento da Decisão nº 6.983/07, implemente novos descontos na folha de pagamento: a) do MAJ QOBM/COMB José Augusto Ferreira Oliveira, no valor de R$ 227,29 (correção monetária do débito), somado a R$ 446,13 (juros de mora); b) do SGT BM Milton Ciqueira Pinto, no valor de R$ 148,10 (correção monetária do débito), somado a R$ 265,52 (juros de mora); c) do SBM/1 Luiz Antônio Veiga dos Santos, no valor de R$ 307,10 (correção monetária do débito), somado a R$ 701,63 (juros de mora), informando à Corte as medidas adotadas; V. alertar o Corpo de Bombeiros Militar do DF de que: a) em janeiro de cada ano o valor da correção monetária do débito deverá ser atualizado monetariamente, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; b) mensalmente, deverá incidir sobre o saldo (no caso, o valor da correção monetária reduzido do valor descontado) juros de mora de 1%, contado a partir do mês em que for implementado o desconto; VI. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para análise do cumprimento das determinações em tela e a continuidade do acompanhamento dos descontos em andamento.
PROCESSO Nº 2.945/07 (apenso o Processo GDF nº 55.009.434/06) - Prestação de contas anual dos Ordenadores de Despesa e demais responsáveis pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao exercício de 2005. - DECISÃO Nº 2.088/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 966/10-GAB e seus anexos (fls. 397/402); II. considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 168/2010; III. determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe a Corte: a) qual a conclusão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal quanto à vistoria realizada no almoxarifado, localizado no depósito de veículos da Asa Norte, e quais foram as medidas adotadas para corrigir as impropriedades eventualmente observadas; b) quais as providências adotadas no intuito de apurar as multas de trânsito vinculadas à sua frota de veículos, identificando os condutores responsáveis e providenciando o recebimento das multas, relativas aos veículos de placas JFO 0637, JFO 0687, JFO 0717 e JFP 6352, listados no item 5.1 do Relatório de Auditoria nº 150/2006 - CONT/DIN (fls. 732/733 do Processo nº 055.009434/2006); c) quais são as medidas em curso com vistas à recomposição do erário distrital, em face das ocorrências verificadas nos Processos nºs: 055.004.818/93, 055.000.133/95, 055.000.384/96, 055.000.193/97, 055.002.307/97, 055.004.025/99, 055.020.770/99, 055.068.475/02, 055.010.856/04, 055.023.187/04, 055.029.112/05, 055.033.773/05, 055.035.371/05 e 055.030.154/06, tendo em vista o prazo já decorrido, fato que atenta contra o interesse público; d) quais providências estão sendo adotadas no intuito de recuperar os valores pagos indevidamente, indicados nos itens 7.3 e 7.4 do Relatório de Auditoria nº 150/2006-CONT/DIN (fls. 738/740 do Processo apenso nº 055.009434/2006); e) quais os resultados efetivamente alcançados pela medida indicada no Memorando nº 080/2010 da Direção-Geral, quanto ao controle dos talonários de multas, a fim de evitar a repetição da impropriedade constatada no item 7.1 do Relatório de Auditoria nº 150/2006-CONT/DIN (fls. 723/750 do Processo nº 055.009.434/2006); IV. autorizar o retorno dos apensos à origem, bem como a devolução dos autos à 1ª ICE, para adoção das providências de estilo. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.
PROCESSO Nº 4.102/08 - Recurso de Reexame, com pedido de sustentação oral das razões recursais, manejado pelo Sr. Florêncio Figueiredo Calvacanti Neto, em face da Decisão nº 2.165/10-CRR e do Acórdão nº 92/10. - DECISÃO Nº 2.021/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. deferir o pedido de sustentação oral, fixando a data de 26.05.2011 para o julgamento dos autos; II. intimar o requerente, com a antecedência prevista no Regimento Interno (art. 60).
PROCESSO Nº 14.583/08 - Fiscalização especial realizada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 8.025/09, exarada no Processo nº 41.100/09), em face da operação denominada "Caixa de Pandora". - DECISÃO Nº 2.019/11.- Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.
PROCESSO Nº 38.407/08 (apensos os Processos GDF nºs 40.000.319/08, 40.001.268/08, 40.001.269/08) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e dos Agentes de Material da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao exercício de 2007. - DECISÃO Nº 2.089/11.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da documentação de fls. 241/291 e 1487/1592 do Processo nº 040.001.269/2008; II. considerar cumprida a Decisão nº 3.343/2010; III. relevar os atrasos apontados pela instrução; IV. determinar: a) à Corregedoria Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda que, se ainda não o fez, conclua a Sindicância objeto do Processo nº 126.000.005/2009 e informe a esta Corte os resultados obtidos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação aos responsáveis da multa prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94; b) à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal que, em face do teor da Nota Explicativa de fls. 1502 do Processo nº 040.001.269/2008, que noticiou a supressão do imóvel com TEI 806/87, em face do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, promova a desincorporação do referido bem e, caso lhe seja destinado outro imóvel, em futura revisão do PDOT, proceda à sua incorporação sem vincular o mesmo ao bem com TEI 806/87; V. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para adoção das providências pertinentes. Parcialmente vencidos os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e ANILCÉIA MACHADO, que seguiram o Relator, à exceção da seguinte expressão constante da alínea "a" do item IV do referido voto: "sob pena de aplicação aos responsáveis da multa prevista no art. 57, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 1/94".
PROCESSO Nº 4.370/09 - Ofício nº 024/09, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades na celebração do contrato firmado pela Secretaria de Estado de Educação para a realização de reforma geral no Centro de Ensino Fundamental 12 do Gama. - DECISÃO Nº 2.090/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 75/162; II. considerar: a) atendidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal as determinações constantes do inciso II da Decisão nº 2.534/20101; b) procedentes as justificativas apresentadas pelos executores técnicos do Contrato nº 110/2008, cujo objeto trata de serviços de reforma geral do Centro de Ensino Fundamental nº 12 do Gama, em atendimento ao inciso da Decisão nº 2.534/2010; III. autorizar o arquivamento dos autos.
PROCESSO Nº 17.668/09 (apenso o Processo GDF nº 40.002.015/09) - Tomada de contas anual dos Gestores do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2008. - DECISÃO Nº 2.091/11.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual dos Gestores do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF, relativa ao exercício de 2008; II. relevar o atraso apontado pela instrução; III. determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, a audiência dos gestores nominados no parágrafo 39 do Parecer nº 30/11-DA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa, em face das irregularidades indicadas nos subitens 1.1; 1.2; 2.1; 2.2 e 2.3 do Relatório de Auditoria nº 22/2010-DIRAS/CONT; IV. autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para adoção das providências que se fizerem necessárias. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, nos termos de sua declaração de voto, apresentada em conformidade com o art. 71 do RI/TCDF.
PROCESSO Nº 37.154/09 (apenso o Processo GDF nº 142.002.060/05) - Tomada de contas especial instaurada, por determinação do Tribunal (Decisão nº 5.052/05-CSPM, inciso IV, alínea "b"), para apurar responsabilidade pela concessão de Indenização de Transportes, sem amparo legal, a servidores da RA XII - Samambaia, nos exercícios de 1998 a 2004. - DECISÃO Nº 2.092/11.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos de fls. 35/44; II. considerar atendida a Decisão nº 1.163/10; III. determinar, na forma do art. 23 da Lei Complementar nº 1/94, a citação dos responsáveis nominados no parágrafo 18 do parecer do Ministério Público, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de defesa ou, se preferirem, recolham o valor do débito que lhes foi imputado nos autos; IV. determinar a citação dos servidores nominados no parágrafo 19 do mesmo parecer, ante a responsabilidade solidária pelo total de R$ 32.254,11; V. determinar a citação dos servidores nominados no parágrafo 19 do mesmo parecer, ante a responsabilidade solidária com os servidores que especifica, no total de R$ 4.209,51; VI. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para adoção das providências devidas. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 134, inciso II, do CPC.
PROCESSO Nº 2.038/10 - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, em atendimento à determinação constante do item I da Decisão nº 7962/2009-MV, para apurar responsabilidade em decorrência de possível negligência na cobrança de débito da Madeireira JJC Comércio e Representações Ltda. (Processo nº 390.000.552/2007). - DECISÃO Nº 2.093/11.- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.455/10-PRESI/CODHAB (fls. 49) e anexos de fls. 50/89; b) do Ofício nº 091/2011 - PRESI/CODHAB (fls. 91/95); c) da representação da 3ª ICE (fls. 96/97); II. determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, conclua e remeta a tomada de contas especial cuidada no Processo nº 390.000.552/07, disso dando ciência ao Tribunal; III. alertar a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF de que o descumprimento do prazo estabelecido pela Corte poderá sujeitar os responsáveis às penalidades cabíveis; IV. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para adoção das providências de sua alçada.
PROCESSO Nº 8.540/10 (apenso o Processo GDF nº 40.001.405/09) - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e dos Agentes de Material da Região Administrativa XXIX - Setor de Indústria e Abastecimento, referente ao exercício de 2008. - DECISÃO Nº 2.094/11.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, referente ao exercício 2008; II. determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência dos gestores nominados no parágrafo 4º do Parecer nº 1.564/10-DA, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa em face das irregularidades apontadas nos subitens 1.3.1, 1.3.2, 2.1.2 e 2.1.3 do Relatório de Auditoria nº 70/2009 - DIRAG/CONT; III. autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins devidos. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que votou pelo acolhimento da instrução.
PROCESSO Nº 11.247/10 - Autos instaurados em cumprimento da Decisão nº 513/10-CSPM (exarada no Processo nº 34.584/08, que cuida da Tomada de Contas Anual da Região Administrativa IX - Ceilândia, referente ao exercício de 2006), para analisar o cumprimento de dili-

gências e as razões de justificativa do Administrador Regional da Ceilândia - RA IX, em face do descumprimento reiterado de deliberação desta Corte. - DECISÃO Nº 2.020/11.- Havendo a Conselheira ANILCÉIA MACHADO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 12.316/10 (apenso o Processo GDF nº 40.001.552/09) - Tomada de contas anual da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, referente ao exercício financeiro de 2008. - DECISÃO Nº 2.095/11.- O Tribunal, por maioria, acolhendo voto da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que tem por fundamento a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento da tomada de contas anual dos Administradores, Agentes de Material e demais responsáveis por bens e valores da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, indicados no item 1 da informação, referente ao exercício de 2008; II. relevar o atraso apontado na instrução; III. com fulcro no inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 1/94, julgar REGULARES as contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da RA VIII, atinentes ao exercício de 2008, a seguir: Abel Pereira da Silva Filho, Administrador Regional - Substituto, períodos de gestão: 05.05 a 19.05.08 e 13.10 a 27.10.08; Cristina Maria Lira de Carvalho, Diretora da Diretoria de Administração Geral - Substituta, período de gestão: 03.03 a 12.03.08; Márcio Alessandro Pereira, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios - Substituto, período de gestão: 07.07 a 05.08.08; IV. nos termos do inciso II do art. 17 da Lei Complementar nº 1/94, julgar REGULARES COM RESSALVAS as contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da RA VIII, atinentes ao exercício de 2008, abaixo indicados: a. em face das impropriedades consignadas nos subitens 2.1.1 (falhas na contratação de serviços na modalidade convite), 2.1.2 (falhas no processamento da licitação objeto do Processo nº 136.000.161/2008), 2.1.3 (falhas na contratação de serviços na modalidade dispensa de licitação) e 2.2.1 (falhas na execução de contrato de serviço de limpeza, conservação e vigilância) do Relatório de Auditoria nº 16/2010 - DIRAG/CONT, fls. 398-415 do Apenso nº 040.001.552/2009: Lino Neto Oliveira, Administrador Regional, períodos de gestão: 01.01 a 04.05.08, 20.05 a 12.10.08 e 28.10 a 31.12.08; Eduardo Tavares Maciel, Diretor da Diretoria de Administração Geral, períodos de gestão: 01.01 a 02.03.08 e 13.03 a 31.12.08; a. em face das impropriedades consignadas no subitem 6.1.1 (falhas na segurança e preservação do material estocado) do Relatório de Auditoria nº 16/2010 - DIRAG/CONT, fls. 398-415 do Apenso nº 040.001.552/2009: Alda Maria de Oliveira Gomes, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, períodos de gestão: 01.01 a 06.07.08 e 06.08 a 21.09.08; Jéssica Isabele Luz de Sousa, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, período de gestão: 01.10 a 31.12.08; V. nos termos do art. 19 da LC nº 1/94, determinar aos servidores citados no item anterior, ou a quem lhes haja sucedido, que adotem as providências cabíveis, a fim de que as ressalvas supracitadas não voltem a ocorrer; VI. dar conformidade com a Decisão nº 50/98 e com o disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites os servidores acima relacionados; VII. autorizar a devolução dos apensos à origem e o arquivamento dos autos. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, e o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que votou pelo acolhimento do parecer do Ministério Público junto à Corte. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Revisora.

Os Processos nºs 9.490/08 e 32.708/10, de responsabilidade do Conselheiro RENATO RAINHA, foram retirados da pauta da Sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou Sessões Extraordinárias, realizadas em seguida, para que o Tribunal apreciasse, na forma do disposto no art. 97, parágrafo 1º, da LO/TCDF, matérias administrativa e sigilosa.

A seguir, fazendo uso da palavra, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO comunicou ao Plenário que, nos termos da Decisão Administrativa nº 58/2004, adotada no Processo nº 2.091/04, há necessidade de prorrogação do prazo previsto nos arts. 64, § 1º, e 207 do RI/TCDF, em relação ao Processo nº 18.687/06, remetido ao seu Gabinete.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 78 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

MARLI VINHADELI – RONALDO COSTA COUTO – MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – ANILCÉIA LUZIA MACHADO – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

Anexo da Ata nº 4422
Sessão Ordinária de 10/05/2011

PROCESSO Nº: 31116/2010 A
ORIGEM: 4ª ICE
INTERESSADA: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF
ASSUNTO: CONSULTA

EMENTA: Cuida-se da análise de documentos enviados a esta Corte pela PGDF, buscando a conciliação do entendimento deste Tribunal e daquele órgão especializado do Distrito Federal acerca da viabilidade de colocar no final da lista, a pedido da parte interessada, candidato aprovado em concurso público. Diante do princípio do formalismo moderado e do preenchimento dos requisitos estampados no art. 194 do Regimento Interno do TCDF, os pareceres da 4ª ICE e do MP são uniformes: admissibilidade dos expedientes como consulta, para, no mérito, responder à PGDF da viabilidade do reposicionamento de que se trata, observadas as condições mencionadas pelo corpo técnico, que foram endossadas pelo Parquet. Voto convergente.

RELATÓRIO

Cuidam os autos da análise de documentos enviados a esta Corte pela PGDF, buscando a conciliação do entendimento deste Tribunal e daquele órgão especializado do Distrito Federal acerca da viabilidade de colocar no final da lista, a pedido da parte interessada, candidato aprovado em concurso público.

Após analisar dos documentos de fls. 1/28, a 4ª ICE assim se manifesta:

Tratam os autos do exame do Parecer n.º 1124/2010 - PROPES/PGDF, encaminhado mediante o Ofício n.º 687/2010-GAB/PGDF (fls. 1/11), pela Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, para conhecimento desta Corte, que versa sobre a possibilidade de reposicionamento de candidatos no final da lista de aprovados em concurso, conciliando o disposto nas Decisões n.ºs 5642/091 e 175/102 do TCDF e no Parecer n.º 806/2008-PROPES/PGDF (fls. 12/28), de teores, em princípio, antagônicos.

2. Cumpre informar que, em face do entendimento da PGDF ser divergente do firmado por esta Casa, relativamente à matéria em foco, tendo em vista a determinação da Presidência desta Corte no sentido de que esta Unidade Técnica promovesse o exame e a instrução do feito, os presentes autos foram autuados como CONSULTA por parte daquela Casa Jurídica, possibilitando, dessa forma, os debates pertinentes acerca do tema.

Da Admissibilidade

3.As consultas apresentadas nesta Casa regem-se pelo art. 194 do RI/TCDF, in verbis:

Art. 194. Em caso de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar, em matéria de sua competência, o Tribunal conhecerá das consultas que lhe forem formuladas pelo Governador do Distrito Federal, por Secretário de Governo ou autoridade equivalente, bem como por dirigente de órgão relativamente autônomo ou entidade da administração indireta, incluídas as fundações.

§ 1º As consultas deverão versar direito em tese, indicar com precisão seu objeto e ser acompanhadas de parecer técnico-jurídico da Administração.

§ 2º A resposta à consulta terá caráter normativo e constituirá prejulgamento da tese, mas, não, do fato ou caso concreto.

4. Registre-se que o parecer em exame foi encaminhado pela Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal e inobstante verse sobre o caso concreto de dois servidores, aprovados no concurso para o cargo de Auditor de Controle Interno, a matéria examinada trata-se de direito em tese, qual seja, reposicionamento de candidatos no final da lista de aprovados em concurso. Ademais, o próprio opinativo em análise pode ser considerado o parecer técnico- jurídico exigido pelo art. 194, § 1º, de modo que entendemos satisfeitos todos os requisitos elencados no referido artigo, podendo esta Corte conhecer da consulta em apreço.

Do Parecer n.º 1124/2010-PROPES/PGDF

5. Conforme apontado alhures, o documento trata de consulta formulada pela então SEPLAG à PGDF, tendo em conta pedido formulado por dois candidatos aprovados em concurso para o cargo de Auditor de Controle Interno para serem reposicionados no final da lista de aprovados.

6. De um lado, a consulente dispunha do Parecer n.º 806/2008-PROPES/PGDF (fls. 12/28), originado da própria PGDF, que se manifestava pela possibilidade de tal reposicionamento. De outro, e em contraposição ao referido entendimento, as já mencionadas Decisões TCDF n.ºs 5642/09 e 175/10, o que levou a então SEPLAG a provocar a PGDF, acerca da compatibilidade dos dois entendimentos.

7. Segundo a PGDF, o entendimento desta Corte se baseia no art. 4º da Lei n.º 1799/973, em sua redação original, vez que leis posteriores que o modificavam ou foram revogadas ou declaradas inconstitucionais.

8. Tendo em conta a competência desta Corte, relativamente aos atos de admissão de pessoal, esclarece a PGDF que as decisões pelo TCDF proferidas são de observância obrigatória pela Administração.

9. Esclarece ademais que, da leitura do art. 4º da Lei n.º 1799/97, verifica-se que o candidato só poder ser nomeado uma vez e, dessa forma, o reposicionamento de candidatos ao final da lista de aprovados poderia ensejar uma segunda nomeação, o que é vedado. Nesse sentido, entende aquela Casa jurídica que foram bem produzidas as decisões desta Corte.

10. Por outro lado, aduz que o Parecer n.º 806/2008-PROPES/PGDF se baseou nos princípios da proporcionalidade e da eficiência, na medida em que a manutenção de candidatos ao final da lista de aprovados não traz qualquer prejuízo ao interesse público, podendo ainda evitar a realização de novo certame, o que pouparia recursos financeiros e tempo.

11. Ressalta, todavia, que a conclusão alcançada no referido opinativo não pode ser aplicada a todos os casos de reposicionamento ao final de lista de aprovados, havendo possibilidade, assim, de compatibilidade entre as decisões dessa Corte e o parecer daquele órgão.

12. Assim, argumenta a PGDF que, se o pedido de candidato para reposicionamento ao final da lista de aprovados ocorrer após a nomeação, o pleito deve ser indeferido, pois poderá ensejar nova nomeação, o que é vedado pelo disposto no art. 4º da Lei n.º 1799/97, bem como na Decisão TCDF n.º 5642/09.

13. Noutro giro, entende a PGDF ser possível o deferimento de pedido para reposicionamento ao final de lista de aprovados, desde que o mesmo ocorra antes da nomeação do candidato, não incidindo, nessas condições, a vedação constante do supracitado diploma normativo (pois não haverá nova nomeação, e sim uma única), concretizando-se os princípios da eficiência e da proporcionalidade, conforme o Parecer n.º 806/2008-PROPES/PGDF.

14. Nesse sentido, entende aquele órgão que é possível a conciliação entre o o referido opinativo e as Decisões desta Casa, aduzindo ainda que os atos de reposicionamento de candidatos ocorridos após uma primeira nomeação, bem como as admissões já efetuadas, seguindo tal procedimento, devem ser tolerados, com base no princípio da segurança jurídica, tendo em conta o grande volume de normas tratando do assunto, o que pode ter gerado equívocos pela Administração.

15. Por fim, sintetiza a PGDF o seu entendimento da seguinte forma:

o reposicionamento de candidatos ao final da lista de aprovados após a nomeação não é possível, pois pode ensejar nova nomeação, o que é vedado pelo disposto no art. 4º da Lei n.º 1799/97, bem como pela Decisão n.º 5642/09;

por sua vez, o referido reposicionamento pode ser efetuado antes da nomeação, pois em harmonia com os princípios constitucionais da eficiência e da proporcionalidade, de acordo com o exposto no Parecer n.º 806/2008-PROPES/PGDF, não incidindo, in casu, a vedação constante da Lei n.º 1799/97, tendo em vista que o candidato será nomeado apenas uma vez;
as admissões havidas após a segunda nomeação devem ser mantidas com base no princípio da segurança jurídica e na Decisão TCDF n.º 5642/09.
Do Mérito
16. Passando à analise do mérito da consulta, entendemos que, conforme apontou a consulente, os entendimentos desta Corte e da PGDF podem ser harmonizados, desde que algumas diretrizes sejam observadas, conforme a seguir exposto.
17. Preliminarmente, importa destacar em que contexto as Decisões TCDF n.ºs 5642/09 e 175/10 foram proferidas. Nesse passo, há que salientar que o primeiro decisum foi exarado no âmbito do Processo n.º 15615/07, no qual, mediante o acompanhamento da inclusão dos dados no SIRAC - Sistema de Registro de Admissões e Concessões, referentes aos servidores admitidos pela então Secretaria de Planejamento e Gestão do DF, oriundos do concurso regulado pelo Edital n.º 01/04-SGA/ADM, esta Divisão Técnica verificou a utilização pela jurisdicionada do instituto da reconvocação de candidatos. A jurisdicionada, após a nomeação de todos os aprovados no certame, realizou nova nomeação daqueles que não haviam sido empossados no cargo, mediante ato publicado no DODF de 24.11.06.
18. A esse respeito, impende destacar que há vedação normativa expressa a uma segunda nomeação de candidato aprovado em concurso, com o efeito repristinatório da redação original do art. 4º da Lei n.º 1.799/97, cujos termos foram ratificados pela Lei n.º 2895/024.
19. Isto porque normas posteriores editadas no intuito de autorizar a reconvocação de candidatos estão atualmente afastadas do ordenamento jurídico do Distrito Federal: as Leis n.ºs 2072/98 e 2455/99, que tiveram a constitucionalidade questionada, no âmbito deste TCDF, respectivamente, nos Processos n.ºs 1000/00 e 999/00, foram revogadas pela Lei n.º 2818/01; e as Leis n.ºs 3312/04 e 3692/05 foram consideradas inconstitucionais pelo TJDFT, respectivamente, nos autos das ADIn´s n.ºs 2004.00.2.006844-6 e 2005.00.2.011774-4, de maneira que prevaleceu a redação original do art. 4º da Lei nº 1.799/97.
20. Dessa forma, ao renomear candidatos, a então SEPLAG contrariou o dispositivo legal que rege a matéria, levando esta Corte a exarar a decisão ora em comento.
21. Relativamente à Decisão n.º 175/10, registre-se que foi exarada no âmbito do Processo n.º 3867/10, no qual foi examinado o Edital n.º 1, publicado no DODF de 27/01/10, por meio do qual a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS tornou pública a abertura de concurso público para o cargo de Atendente de Reintegração Social, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
22. Na análise do Edital sobretranscrito, verificamos que o disposto nos subitens 14.14, 14.14.1 e 14.14.2, poderia ensejar nova nomeação de candidato aprovado no certame, o que, conforme já mencionado, não é permitido. Eis a redação dos referidos dispositivos:
"14.14. O candidato aprovado no concurso público poderá desistir definitiva ou temporariamente.
14.14.1. A desistência deverá ser efetuada mediante requerimento endereçado ao Chefe da Unidade de Administração Geral, ou cargo equivalente, até o último dia útil anterior à data da posse.
14.14.2. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará à sua classificação e será posicionado em último lugar na lista dos aprovados."
23. Nessas condições, a fim de evitar violação ao disposto no art. 4º da Lei n.º 1799/97, fora editada a Decisão n.º 175/10.
24. Vê-se, portanto, que as decisões desta Corte se adequaram perfeitamente aos dois casos examinados, tendo em vista que, no primeiro, verificou-se a existência de dupla nomeação de candidatos; e, no segundo, o disposto no subitem 14.14.2 possibilitava uma segunda nomeação. Nesse sentido, as deliberações em foco atenderam o princípio da legalidade, de suma importância para o estado democrático de direito.
25. É importante ainda esclarecer que, em princípio, diferentemente do proposto pela PGDF, o candidato, aprovado dentro do número de vagas, deve ser nomeado respeitando-se sua classificação original, independentemente de ter solicitado reposicionamento para o final da lista de aprovados e, em não havendo a posse no prazo legal, o ato de nomeação deve ser tornado sem efeito. Assim, tal reposicionamento geraria uma segunda nomeação, havendo interesse da Administração, o que é vedado.
26. Ressalte-se ainda que a nomeação de todos os candidatos seria necessária para que se possa aferir a observância à ordem classificatória do certame. Em ocorrendo o aventado reposicionamento de candidatos para o final da lista de aprovados, haveria vácuos na ordem de classificação dos atos que o nomeariam originalmente, o que inviabilizaria o exercício do controle externo por esta Corte, ao analisar o cumprimento de requisito de tal magnitude.
27. Nesse sentido, cite-se, a título de exemplo, os Processos n.ºs 24007/08 e 18346/09, cuja jurisdicionada é a própria PGDF, nos quais foram detectadas as referidas falhas na ordem de nomeação dos candidatos, aprovados no concurso público para os cargos de Assistente e Analista de Apoio às Atividades Jurídicas, regulado pelo Edital no 01/04 - SGA/AAJ, publicado no DODF de 17/09/04. Posteriormente, em obediência às Decisões n.ºs 6733/08 e 6602/09, a PGDF esclareceu que os candidatos haviam renunciado ao direto de serem nomeados, assinando os respectivos termos de renúncia. Tendo em conta que tal situação ocorreu, quando ainda não tinha sido declarada a inconstitucionalidade da Lei n.º 3692/05, que permitia a reconvocação de candidatos, ambos os processos foram arquivados.
28. Verifica-se, assim, que os saltos que ocorrerão na ordem de nomeação dos candidatos, decorrentes de reposicionamento de candidatos para o final da lista de aprovados do certame, em princípio, constituir-se-ão em óbice à correta verificação do direito de não preterição de candidatos, bem como à maior celeridade na análise das respectivas admissões, sobretudo se tal prática ocorresse em toda Administração Pública distrital.
29. Impende, todavia, consignar que entendemos possível o reposicionamento em foco, desde que atendidas determinadas condições.
30. Primeiramente, releva salientar que se os atos de nomeação que, eventualmente, tivessem falhas na ordem classificatória, em decorrência do reposicionamento ora em questão, elencassem os candidatos que renunciaram à sua classificação original, a aferição de tal requisito não seria prejudicada. Frise-se que, nesse caso, não haveria uma segunda nomeação dos referidos candidatos, e sim, apenas uma, havendo interesse da Administração, quando se esgotasse a lista originária de aprovados. Nesse sentido, os entendimentos da PGDF e desta Casa podem ser, com efeito, compatibilizados.
31. Ressalte-se, ademais, que, a nosso ver, a realocação de candidatos no final da lista de aprovados de um certame, desde que se siga rigorosamente à ordem de classificação estabelecida no respectivo edital de resultado final, não traz qualquer prejuízo aos demais candidatos, nem ao interesse público, prestigiando-se os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, conforme apontou a consulente.
32. O óbice a tal procedimento, conforme exposto, é o disposto na Lei n.º 1799/97. Todavia, adotando-se as medidas expostas no parágrafo 30, haveria solução para a questão em tela. Isto porque, se há vedação expressa a uma segunda nomeação, o mesmo não existe para a referida realocação.
33. Ressalte-se que, inobstante caiba ao Administrador Público agir apenas secundum legem (princípio da legalidade estrita), cremos que a ausência de previsão legal para o remanejamento de candidato para o final da lista de aprovados não impede a adoção desse procedimento. É que, em alguns casos, a aplicação literal do referido princípio não atende aos critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Assim, é possível, em condições excepcionais, uma mitigação ao princípio da legalidade, diante de determinado caso concreto. Frise-se que não se trata de invalidar um princípio em nome de outros, mas sim de ponderá-los, buscando-se a melhor relação entre eles diante da especificidade do caso.
34. Cremos ainda, privilegiando-se o princípio da publicidade, que, havendo interesse da Administração, a possibilidade de renúncia pelo candidato à sua classificação original, para se posicionar ao final da lista de aprovados, deve ser prevista no respectivo edital normativo do certame. Nesse sentido, esta Corte já se manifestou, ainda que em outro contexto, a teor das Decisões n.ºs 59735 e 1086/986.
35. Em linhas gerais, a argumentação até aqui desenvolvida pode ser sintetizada no que se segue:
nova nomeação é vedada, a teor do disposto no art. 4º da Lei n.º 1799/97;
o reposicionamento de candidato, a pedido, para o final da lista de aprovados de um concurso público é possível, desde que haja renúncia expressa pelo candidato à sua classificação original, devendo tal informação constar obrigatoriamente do ato que o nomearia, visando, sobretudo, a aferição da observância à ordem classificatória do certame, bem como a ocorrência de apenas uma nomeação para cada candidato, de acordo, pois, com supracitado diploma legal;
havendo interesse da Administração, a possibilidade de renúncia pelo candidato à sua classificação original, para se posicionar ao final da lista de aprovados, deve ser prevista no respectivo edital normativo do certame;
tendo em vista as conclusões até aqui alcançadas, há compatibilidade nos entendimentos da consulente e desta Corte (Decisões n.º 5642/09 e 175/10), acerca da matéria em foco;
é necessário comunicar os órgãos/entidades jurisdicionados acerca dessa interpretação.
As sugestões à Corte podem ser vistas às fls. 39/40.
Em parecer da Procuradora-Geral, Drª. Márcia Farias, o douto Ministério Público endossa as sugestões apresentadas. Vale destacar este trecho do referido parecer:
3. Vieram os autos, então, ao Ministério Público que, de início, à luz do formalismo moderado, adere à conclusão da Inspetoria quanto a estarem presentes os requisitos de admissibilidade da consulta.
4. No mérito, direto ao ponto, observa este parquet que o entendimento confrontado desta Corte de Contas, sufragado nas Decisões nºs 5.642/2009 e 175/2010, refratário à reconvocação de candidato não empossado no prazo legal, sustenta-se na vedação expressa estatuída no art. 4º da Lei nº 1.799/97, de seguinte teor: "Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 2º, vedada nova nomeação, e o candidato será excluído do concurso." (grifou-se)
5. O aludido preceito encerra clara vedação a um segundo ato convocatório pela Administração de candidato classificado em determinado concurso público, mediante nova nomeação, passível de ocorrer se, antes, autorizado fosse seu reposicionamento para o final da lista de classificação, circunstância vulgarmente conhecida como "reconvocação final de fila".
6. A seu turno, a interpretação deduzida pela d. PGDF e ora trazida a cotejamento contemplaria hipótese segundo a qual seria possível concretizar os postulados constitucionais da eficiência e da proporcionalidade, considerando parâmetros de razoabilidade e de economicidade, ao passo de conciliá-los com o princípio da legalidade estampado na sobredita orientação desta Corte.
7. A tese albergada pelo órgão consulente, que, de fato, não encontraria óbice explícito na legislação distrital, consiste na possibilidade jurídica de a Administração acolher pedido de re-

manejamento para o final da lista de aprovados, mediante renúncia do postulante à classificação original, abrindo mão do direito de não preterição constitucionalmente consagrado (observância à ordem classificatória), desde que anterior à nomeação. Dessa forma, poder-se-ia manter na lista de classificados, para futuro aproveitamento, profissional cuja aptidão para ingressar nos quadros do serviço público já se revelaria atestada em certame de ampla concorrência (atendendo à economicidade), não ensejando com isso prejuízo aos demais candidatos (ao contrário, galgariam posições na lista) e ao interesse público, assim como não afrontaria a vedação legal antes realçada, de dupla nomeação.

8. No tocante à ausência de previsão legal quanto à tese ora ventilada, evoca-se critério exegético de ponderação de valores, acentuando-se inexistir princípio jurídico impregnado de caráter absoluto, estrito e imutável, mesmo aqueles de dimensão constitucional. Desse modo, seria possível mitigar a incidência incondicional do dogma da legalidade, segundo o qual ao administrador público só é dado fazer aquilo que a lei autoriza, dando margem a que outros postulados jurídicos em questão preponderem, como, na espécie, os da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência.

9. Sustenta-se também na consulta, à luz da doutrina e jurisprudência pátrias, que o direito de não preterição, ou seja, a garantia de observância à ordem classificatória dos que lograram êxito em concurso público, configura direito público subjetivo do candidato, em consonância com os ditames constitucionais (art. 37, IV, CF). Nesse diapasão, eventual renúncia a tal garantia, para fins de reposicionamento ao final da lista classificatória, não se traduziria em violação ao ordenamento jurídico-constitucional, porquanto facultado ao titular o exercício de sua disponibilidade.

10. Nessa linha, colaciona-se doutrina de Márcio Barbosa Maia e Ronaldo Pinheiro de Queiroz: "(...) um dos princípios específicos do concurso público é o proibitivo da quebra da ordem classificatória. O respeito a essa ordem é um dever da Administração, mas, por ser um direito disponível do candidato, pode ele renunciar à sua posição classificatória no concurso público, requerendo que figure no final da lista dos aprovados, caso em que passará a fazer parte do cadastro de reserva com as possíveis repercussões jurídicas (...).

Não se trata de renúncia ao direito de ser empossado ou de exercer o cargo para o qual obteve aprovação em concurso público, que somente se constitui com o ato de nomeação, mas do direito subjetivo que lhe assegura o direito positivo de não ser preterido na ordem de classificação do certame, resguardado o seu direito de ser empossado no cargo em caso de nomeação posterior durante o prazo de validade do concurso." (grifou-se)

11. A este parquet, com efeito, é válida a ideia de se conceber a garantia de não preterição quanto à ordem de classificação como direito subjetivo absoluto, exclusivamente atrelado a seu titular, que poderia, assim, dele livremente dispor, não estando, a princípio, condicionado à anuência estatal. A propósito, lembra este parquet que dita hipótese, mutatis mutandis, assemelha-se à renúncia de aposentadoria, da mesma forma não prevista expressamente no ordenamento legal, porém, envolvendo direito patrimonial disponível, há jurisprudência firme e remansosa tanto desta Corte quanto do e. TCU no sentido de reconhecer eficácia ao instituto.

12. É certo, contudo, que, para o Poder Público, a renúncia àquele direito pessoal não pode importar na geração de qualquer obrigação estatal. Logo, eventual manifestação de vontade do postulante à renúncia consistente na pretensão de remanejamento para o final da lista de classificação insere-se na faculdade discricionária da Administração. Trata-se, portanto, de questões dissociadas, porém, à luz da ponderação de valores em questão, a despeito de expressa autorização legal, como alhures exposto, não há qualquer imperativo de ordem jurídico-normativa que impeça sejam adequadamente conciliadas.

13. Outro ponto merecedor de destaque na consulta consiste no argumento de que a ausência de previsão no edital de concurso público acerca da hipótese de remanejamento para o final da lista de classificação não constituiria óbice à adoção do procedimento, visto que sobreviria à homologação do resultado final do certame (com a qual cessaria a eficácia do instrumento convocatório), logo, não guardando pertinência direta com as exigências regulamentares editalícias.

14. Nesse caso, porém, este órgão ministerial entende, tal qual a digna 4ª ICE, não ser pertinente afastar-se do postulado constitucional da publicidade, necessária à efetivação da boa-fé, da segurança jurídica e da confiança legítima depositada pelo cidadão, princípios igualmente insculpidos, implicitamente, na Constituição da República. Além disso, espera-se que a Administração atue de forma planejada, transparente, contínua, previsível, promovendo ações processadas de acordo com os princípios e regras que compõem o ordenamento jurídico, sempre objetivando salvaguardar o interesse público[4].

15. Por isso, a propósito, afigura-se acertado o reparo, proposto pela ICE, consubstanciado nos esclarecimentos a serem feitos ao órgão consulente e, por extensão, aos demais jurisdicionados, em plena harmonia, inclusive, com outro importante dogma singular das concorrências públicas, o da vinculação ao edital, faceta dos postulados da legalidade e moralidade, obrigando, em observância recíproca, Administração e candidatos.

16. Quanto ao mais, desnecessário agregar outras considerações e/ou conclusões além daquelas percucientemente esposadas pela unidade técnica de apoio, que, assim como este parquet, a par dos argumentos deduzidos pelo órgão consulente, pertinentes em sua essência, reputa possível, no mérito, oferecer resposta positiva à indagação submetida ao crivo da Corte, mesmo sob ajustes.

17. Ante o exposto, em harmonia com a 4ª ICE, o Ministério Público opina pelo conhecimento da consulta para, no mérito, respondê-la nos termos delineados às fls. 39/40.

VOTO

Em decorrência das informações e conclusões do corpo técnico e do douto Ministério Público, com os ajustes que faço, VOTO no sentido de que o egrégio Plenário:

I - com base no art. 194 do RI/TCDF, tome conhecimento do Ofício n.º 687/2010 - GAB/PGDF e anexos (fls. 1/28), encaminhados a esta Corte pela Procuradora-Geral Adjunta do Distrito Federal, como consulta acerca da possibilidade de reposicionamento, a pedido, de candidatos no final da lista de aprovados em concurso público;

II - esclareça à Procuradoria-Geral do DF que:

1) é possível o reposicionamento de candidato, a pedido, para o final da lista de aprovados de um concurso público, desde que: a) seja prevista no edital normativo do certame tal possibilidade; b) haja renúncia expressa do interessado à sua classificação original, devendo tal informação constar do ato que o nomearia, de modo a facilitar a aferição da observância à ordem classificatória do certame e o cumprimento do disposto no art. 4º da Lei n.º 1.799/97, que permite apenas uma nomeação para cada candidato;

2) tendo em vista o subitem anterior, são conciliáveis o entendimento da consulente (Pareceres n.ºs 1124/2010 - PROPES/PGDF e 806/2008-PROPES/PGDF) e o desta Corte (Decisões n.º 5642/09 e 175/10);

III - determine a divulgação do entendimento estampado nestes autos aos órgãos/entidades jurisdicionados deste Tribunal;

IV - autorize o arquivamento destes autos.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2011.

RONALDO COSTA COUTO, Conselheiro-Relator

ACÓRDÃO Nº 63/2011

Ementa: Tomada de Contas Anual. Contas julgadas regulares de alguns responsáveis e, dos demais, regulares com ressalvas. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº 12.316/2010 (Apenso nº 040.001.552/2009 – 2 vols.)

Nome/Função/Período: I - Contas regulares: Abel Pereira da Silva Filho, Administrador Regional - Substituto, de 05 a 19.05.08 e de 13 a 27.10.08; Cristina Maria Lira de Carvalho, Diretora da Diretoria de Administração Geral - Substituta, de 03 a 12.03.08; Marcio Alessandro Pereira, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios - Substituto, de 07.07 a 05.08.08; II - Contas regulares com ressalvas: a) Em face das impropriedades consignadas nos subitens 2.1.1 (falhas na contratação de serviços na modalidade convite), 2.1.2 (falhas no processamento da licitação objeto do Processo nº 136.000.161/2008), 2.1.3 (falhas na contratação de serviços na modalidade dispensa de licitação) e 2.2.1 (falhas na execução de contrato de serviço de limpeza, conservação e vigilância) do Relatório de Auditoria nº 16/2010 – DIRAG/CONT, fls. 398-415 do Apenso nº 040.001.552/2009: Lino Neto Oliveira, Administrador Regional, de 01.01 a 04.05.08, de 20.05 a 12.10.08 e de 28.10 a 31.12.08; Eduardo Tavares Maciel, Diretor da Diretoria de Administração Geral, de 01.01 a 02.03.08 e de 13.03 a 31.12.08; b) Em face das impropriedades consignadas no subitem 6.1.1 (falhas na segurança e preservação do material estocado) do Relatório de Auditoria nº 16/2010 – DIRAG/CONT, fls. 398-415 do Apenso nº 040.001.552/2009:

Alda Maria de Oliveira Gomes, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 01.01 a 06.07.08 e de 06.08 a 21.09.08, e Jéssica Isabele Luz de Sousa, Chefe do Núcleo de Material, Patrimônio e Próprios, de 01.10 a 31.12.08.

Órgão: Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Revisora: Conselheira Anilcéia Luzia Machado.

Unidade Técnica: 1ª Inspetoria de Controle Externo.

Representante do Ministério Público: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 2.1.1 (falhas na contratação de serviços na modalidade convite), 2.1.2 (falhas no processamento da licitação objeto do Processo nº 136.000.161/2008), 2.1.3 (falhas na contratação de serviços na modalidade dispensa de licitação) e 2.2.1 (falhas na execução de contrato de serviço de limpeza, conservação e vigilância) do Relatório de Auditoria nº 16/2010 – DIRAG/CONT, fls. 398-415 do Apenso nº 040.001.552/2009; subitem 6.1.1 (falhas na segurança e preservação do material estocado) do Relatório de Auditoria nº 16/2010 – DIRAG/CONT, fls. 398-415 do Apenso nº 040.001.552/2009.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no Relatório de Auditoria nº 16/2010 – DIRAG/CONT e respectivo certificado e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Revisora, com fundamento nos arts. 17, I e II, 19 e 24, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas dos responsáveis indicados no item I supra, dando-lhes quitação plena, e regulares com ressalvas as contas dos demais indicados no item II, dando-lhes quitação, com as determinações de providências apontadas, para correção das impropriedades/falhas identificadas.

Ata da Sessão Ordinária nº 4422, de 10 de maio de 2011.

Presentes os Conselheiros Ronaldo Costa Couto, Manoel Paulo de Andrade Neto, Anilcéia Luzia Machado e Inácio Magalhães Filho e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Ausente o Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Decisão tomada por maioria.

Representante do MP presente: Procurador-Geral em execício Demóstenes Tres Albuquerque.

MARLI VINHADELI, Presidente; ANILCÉIA MACHADO, Conselheira-Revisora

Fui presente:

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto ao TCDF.